SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2952 DE 31.03.2014

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 2805, de 07 de janeiro de 2013

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o artigo 3º da Lei municipal n° 2281, de 10 de fevereiro de 2009, o qual passará a ser disposta da seguinte forma;

Art. 3° - Os cargos em comissão, suas simbologias e os valores mensais são os constantes no anexo I da presente Lei, já alterados pelas leis n° 2638/2011, 2805/2013 e 2808/2013.

Parágrafo único: É vedado o pagamento de Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE aos ocupantes de cargos em comissão no Poder Legislativo, sendo esta vedação extensível a qualquer espécie de gratificação, não podendo as remunerações dos acupantes dos cargos em comissão serem complementadas a qualquer título, à exceção do 13° salário e do adicional de férias.

Art. 2º – Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 2805/2013, já alterados pelas leis n° 2638/2011, 2805/2013 e 2808/2013, passando a vigorar conforme descrito no anexo I da presente Lei.
Lei nº 2952 de 31.03.2014 ...02

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.31.01 – Vencimentos de comissionados não ocupantes de cargo efetivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal.

Lei 2952 de 31.03.2014

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA
Diretor Geral	01	DG
Diretor de Manutenção e Patrimônio	01	DMP
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica	01	APJ
Diretor de Gabinetes	01	DGA
Assessor Parlamentar	09	APL
Assessor do Diretor Geral	01	ADG

SIMBOLOGIA	VALOR
DG	5.200,00
DMP	1.500,00
APJ	2.600,00
DGA	3.500,00
APL	3.500,00
ADG	3.500,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:898AAF15

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2951 DE 31.03.2014

Súmula: Institui o Programa Porteira Adentro, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente nas pequenas propriedades rurais no município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Porteira Adentro, que tem por objetivo principal auxiliar na execução de obras de infraestrutura em propriedades rurais no município da Lapa.

Art. 2º – O auxilio de que trata o artigo anterior refere-se a serviços de infraestrutura na forma de:

Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso no interior das propriedades rurais, incluindo terraplanagem, patrolamento, empedramento, instalações de bueiros e saídas de água;
Transporte de terra e minérios próprios à recuperação de vias particulares.
Terraplanagem para a construção de residência ou pequeno barracão.

§ 1° - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando- se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor beneficiado a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.
Lei nº 2951 de 31.03.2014 ...02

§ 2° - Os referidos serviços serão executados com maquinários da Prefeitura Municipal, ou de terceiros, mediante contratação, atendendo as disposições legais, ou ainda, por máquinas de órgãos governamentais, mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade.
Parágrafo Único: Será limitada em até 10 (dez) horas a quantia de hora máquina por produtor/ano.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3° - Todas as demandas de serviços que se refere esta Lei deverão submeter-se a analise, com laudo escrito de um profissional da Secretaria Municipalresponsável pela área de estradas no município de Lapa, para parecer quanto a real necessidade do serviço antes de sua execução, devendo o parecer ser feito em 2 (dois) dias.
Art. 4° - Para se habilitar ao programa o interessado deverá encaminhar requerimento escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal o qual terá um prazo máximo de até 90 (noventa) dias para, também por escrito, responder se o pedido será ou não atendido, devendo justificar em caso de indeferimento.
Art. 5° - A operacionalização do programa e a definição de prioridades, cronograma e os limites de atendimento por serviço, por produtor, será regulamentada em um prazo de até 90 (noventa) dias, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e após tornado público através de decreto prefeitural.
Art. 6° - Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:
Ser proprietário ou possuidor de imóvel e exercer sobre o mesmo a posse livre e desimpedida;
Ter como atividade principal a atividade rural, comprovada com a DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf;

Lei nº 2951 de 31.03.2014 ... 03
Ser inscrito e estar em dia, como produtor rural no CAD/PRO no município da Lapa ou possuir aptidão ao PRONAF;
Ter como renda principal a atividade rural;
Estar em dia com o Poder Público Municipal, não tendo dívidas de qualquer natureza a esse ente;
Art. 7° - Deverá o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar atividades de interesse para o desenvolvimento da agricultura familiar do município, o atendimento às propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária.
Parágrafo Único: Os órgãos envolvidos deverão atender primeiramente aos mais necessitados ou pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso município, devendo para tanto, serem estabelecidos critérios objetivos e impessoais, em consonância com os princípios constitucionais que regem a administração Pública.
Art. 8° - Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores para participarem do programa Porteira Adentro:
Providenciar, às suas custas, a retirada e a realocação, caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos da municipalidade;
Permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para a correta manutenção das mesmas, sem qualquer ônus ao município;

Lei nº 2951 de 31.03.2014 ...04
Permitir o correto escoamento natural das águas, ou seja, consentir com a "abertura de esgotos" obedecendo sempre a coerência do consentir do curso natural gravitacional das águas da chuva;
Executar limpeza e roçada as margens das estradas favorecidas;
Art. 9° - A coordenação, supervisão e controle serão de competência da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que prestará toda a informação e orientação necessárias para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei, sendo a execução realizada em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 10° - Servidores Públicos Municipais, da Administração direta, indireta e autárquica, membros dos Poderes Executivos e Legislativos do Município, mesmo que sejam proprietários, posseiros a qualquer título ou produtores rurais não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por esta Lei.
Art. 11° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C527323B

GABINETE
DECRETO Nº. 20.574, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 039/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/04/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ELISABETH ZAVORNE, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 3.371.987-6/PR e do CPF nº. 403.700.039-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.013,60 (hum mil, treze reais e sessenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:607C5AD0

GABINETE
DECRETO N 20575, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 87/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 235/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MAURICIO GEMIN LINHARES	5.234.211-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E617D083

GABINETE
DECRETO Nº 20577, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 233/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 24.03.2014, a funcionária abaixo relacionada:

NOME	**CIRG Nº**
IVONETE CORREA DA SILVA	5.496.451-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA	B	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BB9D1E5

GABINETE
DECRETO Nº 20579, DE 01 DE ABRIL DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Decreto nº 13.669, de 01.07.08;

Considerando o contido no Ofício nº 028/14, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituída a servidora LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO, nomeada por intermédio do decreto nº 19720 de 28.03.2013, representante da Secretaria Municipal de Educação para compor a equipe LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, pela servidora SILVANA MARI BATISTA CPF nº 863.555.979-72.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 19720, de 28.03.2013.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23EAC87D

GABINETE
DECRETO Nº 20581, DE 01 DE ABRIL DE 2014

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o contido no Ofício nº 029/14, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica substituída, a servidora, CARLA RAMOS GOLL, nomeada por intermédio do decreto nº 19746 de 15.04.2013, Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para compor o COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, pela servidora SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 19746 de 15.04.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2D3BA65

GABINETE
LEI N°2953, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14 05 - Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2.151-Aquisição de Motoniveladora e Caminhão Caçamba(Convênio 542/2013)
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00.900 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 730.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14 06 - Departamento de Logística
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística
505: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00

E o excesso de arrecadação da fonte 900 conta do BB n° 73.011-4.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 730.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86CFAC41

GABINETE
LEI N° 2954, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.2.214 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 427/11
3.3.90.30.00.00.3887 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 7.650,00
4.4.90.52.00.00.3887 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 77.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 350,00
TOTAL.....R$ 88.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:
Superávit financeiro da fonte 887.....R$ 88.000,00
Superávit financeiro da fonte 000.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 88.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2457D049

GABINETE
LEI N° 2955, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6.079 – Programa PBV – Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.30.00.00.1899 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.1899 – Outros Serviços de Terc.–Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.1899 – Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....R$ 177.564,85
3.3.90.39.00.00.3899 – Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....R$ 32.435,15
TOTAL.....R$ 270.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O superávit financeiro da fonte 899 conta do BB n° 26.864-X.....R$ 32.435,15
O excesso de arrecadação da fonte 899 conta do BB n° 26.864-X.....R$ 237.564,85
TOTAL.....R$ 270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89AB1561

GABINETE
DECRETO N° 20578, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.540,00(Cento e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2016 Manutenção MDE 5%
127: 3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.890,00

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.03 Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.2067 Manutenção do Departamento de Obras Públicas
608: 4.4.90.51.00.00.1826 – Obras e Instalações.....R$ 107.650,00
TOTAL.....R$ 109.540,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:
Excesso de Arrecadação da fonte 103.....R$ 1.890,00
Excesso de Arrecadação da fonte 826.....R$ 107.650,00
TOTAL.....R$ 109.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99CA1667

GABINETE
DECRETO N° 20580, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 40.600,00(Quarenta Mil e Seiscentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita
01.01 Gabinete da Prefeita
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete da Prefeita
54: 3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
55: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
58: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.600,00
TOTAL.....R$ 40.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita
01.01 Gabinete da Prefeita
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete da Prefeita
53: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.600,00
56: 3.3.90.33.00.00.1000 – Passagens e Despesas co Locomoção.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 40.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B96CA934

GABINETE
DECRETO N° 20582, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial devidamente autorizado pela Lei n° 2948 de 28 de Março de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.750,00(Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2201 Convênio Ministério do Esporte – Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. n° 1.000.801-55/2012
609: 4.4.90.51.00.00.1895 – Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
TOTAL.....R$ 243.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior ser utilizados como recursos:

O excesso de Arrecadação da conta n° 647036-7 –CEF.....R$ 243.750,00
TOTAL.....R$ 243.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B525B18

GABINETE
DECRETO N° 20583, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2948 de 28 de Março de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 6.250,00(Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02. Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2201 Convênio Ministério do Esporte – Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. n° 1.000.801-55/2012
610: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 6.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02. Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2025 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
204: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 6.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ACA478C

GABINETE
DECRETO N° 20576, DE 01 DE ABRIL DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 074/14, da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, dentro do item 3.1 –Divisão Técnica Legislativa, o subitem 3.1.1 **– Seção de Publicação de Atos Oficiais**, conforme segue:

3.1 – Divisão Técnica Legislativa
3.1.1- Seção de Publicação de Atos Oficiais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.04.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CEFE244

GABINETE
DECRETO N° 20573, DE 31 DE MARÇO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n° 05, de 02.10.2003, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica aprovado o **REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA LAPA**, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

O anexo deste Decreto encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/18/18_08042014153921.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C76C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e a Empresa M. F RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, estabelecida à Av. Manoel Pedro, 1726, centro, Lapa – PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, com Inscrição Estadual nº 12.701.912-62 e Inscrição Municipal nº 31.138, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº1.573.123 e inscrita no CPF nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, centro, Lapa - PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Administração sob nºs 523/2014 recebido em 27.02.2014 e 637/2014 recebido em 17.03.2014 e Parecer Jurídico nº 215/2014, resolvem firmar o presente adendo, com o objetivo de promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 014/2014, originária do Pregão Presencial nº 124/2013, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº 8666/93:

• Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 014/2014, **o valor por litro** do item 03 do Lote Único **(ETANOL)** passa a ser **R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).**

• Os efeitos financeiros do presente adendo retroagem a 27.02.2014, data do recebimento do pedido, conforme item 13.3 desta Ata.

• Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 014/2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
M. F. Ramos Empreiteira Transportes LTDA.
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2FF83CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº 170/12

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.992/0001-82, Inscrição Municipal nº 31591 e Inscrição Estadual nº 902.30107-01, com sede à Rua Antonio Cunha, 293, bairro Jardim Barcelona, Lapa-PR, representada por seu sócio gerente, o Sr. OSVALDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 187.219.159-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.095.325/PR, residente e domiciliado na

Rua Antonio Cunha, 293, Jardim Barcelona, Lapa/PR, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 147/2014 da Secretaria de Saúde e Ação Social e Parecer Jurídico nº 173/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 170/12, originário do Pregão Presencial nº 052/2012, para prestação de serviços de transporte com ônibus e motorista para Secretaria de Saúde e Ação Social – Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/9, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 170/12, estendendo-se de 01.04.2014 e 31.03.2015, com o valor contratual de R$ 119.011,20 (cento e dezenove mil, onze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa –PR, 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

OSVALDO NASCIMENTO
Transnascimento Transp. Rodov. LTDA.
Contratado(a)

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66838D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 387/11

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.992/0001-82, Inscrição Municipal nº 31591 e Inscrição Estadual nº 902.30107-01, com sede à Rua Antonio Cunha, 293, bairro Jardim Barcelona, Lapa-PR, representada por seu sócio gerente, o Sr. OSVALDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 187.219.159-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.095.325/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Cunha, 293, Jardim Barcelona, Lapa/PR, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº 151/2014 e Parecer Jurídico nº 188/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 387/11, originário do Pregão Presencial nº 052/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com veículo e motorista para Secretaria de Saúde e Ação Social/Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 387/11, pelo período compreendido entre 31.03.2014 e 30.03.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 28 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

OSVALDO NASCIMENTO
Transnascimento Transp. Rodov. Ltda.
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFB73FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº289/11

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida à Avenida Aloisio Leoni, 1230, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.062/0001-87, com Inscrição Estadual nº 903.31615-20 e Inscrição Municipal nº 31901, aqui representada por seu sócio, Sr. LEONEL JOSÉ PEDROSO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 2.075.581-4/PR e inscrito no CPF nº 470.274.799-15, residente e domiciliado à Avenida Aloísio Leoni, 1218, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 146/2014 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 187/2014, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 289/11, originário do Pregão Presencial nº 015/2011, para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motorista para a Secretaria de Saúde e Ação Social/Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 289/11 fica prorrogado por 12 (doze) meses, estendendo-se de 01.04.2014 até 31.03.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa(PR), 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LEONEL JOSÉ PEDROSO
Translaino Transp. Rodov. de Passageiros Ltda.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19C6E297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 041/2012

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e outro como CONTRATADA a empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 415/2014 da Secretaria de Desenvolvimento Local e o Parecer Jurídico nº 154/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato nº 041/12, originário do Pregão Presencial nº 108/2011 e Ata de Registro de Preços nº 018/2012, para locação de equipamento(s) multifuncional(is) Laser monocromático(s) para Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Locação de Equipamentos nº 041/12 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 2.520,00	R$ 40,04	1,5888%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo, tendo em vista a necessidade de pagamento de cópias excedentes à franquia mensal, no valor de R$ 40,04 (quarenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 31 de março de 2014[

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.
Contratado(a)

TESTEMUNHA: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:690E2EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 125/2012

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e outro como CONTRATADA a empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Despesas nº 613/2014 e Parecer Jurídico nº 167/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo ao Contrato nº 125/12, originário do Pregão Presencial nº 108/2011 e Ata de Registro de Preços nº 018/2012, para locação de equipamento(s) multifuncional(is) Laser monocromático(s) para Secretaria de Inclusão e Ação Social - CRAS e CONSELHO TUTELAR, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Locação de Equipamentos nº 125/12 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 7.560,00	R$ 0,99	0,013095238%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo tendo em vista a necessidade de pagamento de cópias excedentes à franquia mensal, no valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.
Contratado(a)

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DDEF2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 061/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.992/0001-82, Inscrição Municipal nº 31591 e Inscrição Estadual nº 902.30107-01, com sede à Rua Antonio Cunha, 293, bairro Jardim Barcelona, Lapa-PR, representada por seu sócio gerente, o Sr. OSVALDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 187.219.159-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.095.325/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Cunha, 293, Jardim Barcelona, Lapa/PR, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 012/2014, para prestação de serviços de transporte incluindo motorista para o Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria de Desenvolvimento Local, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexo ao contrato considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, nos lotes 01 a 06, abaixo discriminados:
LOTE 01 – Primeira Fase do Campeonato – Chave "A" das Categorias
TITULAR e SUB-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Prestação de Serviços de Transporte para Equipes participantes do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa – Série "A", para a Chave "A", das Categorias TITULAR e SUB-20; com as seguintes antecipações: Fornecimento de dois (2) ônibus, por Rodada, com combustível, com motorista, acima de quarenta (40) lugares e ano de veículo não inferior a 1997.	1.100	Quilômetros

LOTE 02 – Primeira Fase do Campeonato – Chave "B" das Categorias
TITULAR e SUB-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Prestação de Serviços de Transporte para Equipes participantes do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa – Série "A", para a Chave "B", das Categorias TITULAR e SUB-20; com as seguintes antecipações: Fornecimento de três (3) ônibus, por Rodada, com combustível, com motorista, acima de quarenta (40) lugares e ano de veículo não inferior a 1997.	1.700	Quilômetros

LOTE 03 – Primeira Fase do Campeonato – Chave "C" das Categorias
TITULAR e SUB-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Prestação de Serviços de Transporte para Equipes participantes do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa – Série "A", para a Chave "C", das Categorias TITULAR e SUB-20; com as seguintes antecipações: Fornecimento de três (3) ônibus, por Rodada, com combustível, com motorista, acima de quarenta (40) lugares e ano de veículo não inferior a 1997.	2.500	Quilômetros

LOTE 04 – Segunda Fase do Campeonato – Chaves "D" e "E" da Categoria SUB-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Prestação de Serviços de Transporte para Equipes participantes do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa – Série "A", para as Chaves "D" e "E", da Categoria SUB-20; com as seguintes antecipações: Fornecimento de quatro (4) ônibus, por Rodada, com combustível, com motorista, acima de quarenta (40) lugares e ano de veículo não inferior a 1997.	1.800	Quilômetros

LOTE 05 – Segunda Fase do Campeonato – Chaves "D" e "E" da Categoria TITULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Prestação de Serviços de Transporte para Equipes participantes do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa – Série "A", para as Chaves "D" e "E", da Categoria TITULAR; com as seguintes antecipações: Fornecimento de quatro (4) ônibus, por Rodada, com combustível, com motorista, acima de quarenta (40) lugares e ano de veículo não inferior a 1997.	1.800	Quilômetros

LOTE 06 – Terceira Fase do Campeonato – FINAIS das Categorias SUB-20 e TITULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Prestação de Serviços de Transporte para Equipes participantes do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa – Série "A", para as FINAIS, das Categorias SUB-20 e TITULAR; com as seguintes antecipações: Fornecimento de dois (2) ônibus, por Rodada, com combustível, com motorista, acima de quarenta (40) lugares e ano de veículo não inferior a 1997.	600	Quilômetros

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA, não sendo permitida a terceirização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos deverão ser identificados para uso da Prefeitura Municipal da Lapa/Secretaria de Desenvolvimento Local – Departamento de Esportes e Lazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os veículos que prestarão os serviços são os seguintes:

	VEÍCULO
a)	Ônibus M. Benz/OF 1318, ano de fabricação/modelo 1997, Placa KMG-8450
b)	Ônibus M. Benz/OF 1318, ano de fabricação/modelo 1997, Placa KMG-8485
c)	Ônibus M. Benz/OF 1620, ano de fabricação/modelo 1997, Placa LBT-8012
d)	Ônibus M. Benz/MPOLO VIALE U, ano de fabricação/modelo 2001, Placa LN0-1778
e)	Ônibus M. Benz/OF 1620, ano de fabricação/modelo 1997, Placa KMG-0909
f)	Ônibus M. Benz/MPOLO TORINO GVU, ano de fabricação/modelo 1998/1999, Placa AIH-6073
g)	Ônibus M. Benz/MPOLO TORINO GVU, ano de fabricação/modelo 1999/1999, Placa AIP-7981
h)	Ônibus M. Benz/ OF 1318, ano de fabricação/modelo 1997/1998, Placa BTR-1427

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 42.499,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), sendo o valor por km rodado a seguir discriminado:

LOTE	VALOR POR KM R$	VALOR TOTAL R$
01	4,50	4.950,00
02	4,50	7.650,00
03	4,39	10.975,00
04	4,49	8.082,00
05	4,49	8.082,00
06	4,60	2.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A readequação no preço do quilômetro rodado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á, através de requerimento da contratada, aceito pela contratante, toda vez que o combustível

sofrer variações de acréscimo ou decréscimo nas Refinarias, tomando-se por base a média de 03 (três) orçamentos entre Postos Revendedores ao Consumidor tanto à época da licitação quanto atuais, no município, que comprovem a alteração ocorrida. Este percentual incidirá sobre a parcela de 50% do quilômetro rodado, o qual representa os custos variáveis incidentes, tais como combustível, lubrificantes, pneus, manutenção e lavagens.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços discriminados, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais períodos, até os limites da Lei 8666/93 e se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços deverão ser realizados obedecendo cronograma constante da Ordem de Serviço, de acordo com a fase correspondente do 8º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Lapa.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento dar-se-á 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente aos quilômetros efetivamente rodados no mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA: Obriga-se a CONTRATADA a apresentar os documentos abaixo discriminados à(s) Secretaria(s) correspondente(s), que após certificarem sua autenticidade, serão entregues à Secretaria de Fazenda para pagamento:

Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, devidamente certificada pelo Departamento de Transporte, juntamente como o Registro de Utilização de Veículos onde constam os quilômetros rodados;
Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e Tributos Municipais; comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA NONA: São obrigações da CONTRATANTE:
a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
b) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: São obrigações da CONTRATADA:
Designar e informar à CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações e demais obrigações da CONTRATADA;
Assegurar o atendimento aos serviços a serem executados, determinados pela Secretaria da CONTRATANTE;
O veículo somente poderá ser substituído após consulta e autorização da CONTRATANTE, devendo ser emitido Laudo de Inspeção Técnica;
Nos casos em que houver problemas mecânicos nos veículos não possibilitando o cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá imediatamente suprir a falta do mesmo com equipamento de iguais características;
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite estipulado, que será baseado no valor contratual;
Que sejam atendidos os horários de forma exata; desincumbindo-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação, dispensando o mais solícito e o melhor atendimento, com rigorosa obediência aos horários, dias, trajetos, recomendações e normas estabelecidas pela CONTRATANTE, sob pena de multa;
Utilizar e manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo as necessidades da CONTRATANTE;
Manter o tacógrafo em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente aferido, para acompanhamento da quilometragem;
O condutor do veículo deverá possuir Carteira de Habilitação com a categoria adequada e trabalhar devidamente uniformizado;
Manter seguro obrigatório do veículo e demais impostos em dia.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, eventuais multas de trânsito, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os condutores dos veículos não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Por ocasião da contratação, a CONTRATADA apresentou o(s) veículo(s) para vistoria, **passando o Laudo de Inspeção Técnica a fazer parte integrante do presente contrato**, devidamente atestado pelo técnico responsável designado pela CONTRATANTE e pelo representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso no serviço requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), que incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77, da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial nº 012/2014, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
01.09 Secretaria de Desenvolvimento Local
010902 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2025.0000 Manutenção Depto. de Esporte e Lazer
1000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas

e divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa –PR, 02 de abril de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

OSVALDO NASCIMENTO
Transnascimento Transp. Rodov. Ltda.
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A55D6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 250/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.04.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 50% (cinquenta por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **ROSELY PRCZYBITINIAK**, RG nº 6.051.156-0/PR, ocupante do Cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F506279A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008; considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 578/14, de 10.03.2014, com manifestação favorável do Sr. Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, **RESOLVE**:

CONCEDER:

LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE ao Servidor **HEITOR VIDAL LEONARDI,** RG nº 3.545.467-5/PR, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", nomeado em 16/11/2004, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição é de **10.04.2014 até 09.07.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2009 a 09.01.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A1C05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **SAMARA DAMASCENO RAMOS,** RG nº 5.744.327/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", nomeada em 02.12.2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR, no período de 31.03.2014 até 26.09.2014, devendo retornar ao trabalho dia 27.09.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7CD4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e de conformidade com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 9064, de 14 de Abril de 2003, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr), o Doutor José Gaspar Bonancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, no dia 09.04.2014, na servidora municipal **DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO**, RG nº 7.602.743-9/PR, 1º e 2º Padrão, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classes "D e C", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes, e com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no

prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FDA8AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e de conformidade com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 9064, de 14 de Abril de 2003, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr), o Doutor José Gaspar Bonancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica em familiar, no dia 09.04.2014, da servidora municipal **VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA**, RG nº 5.759.101-3/PR, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde, e com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2628E50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e de conformidade com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 9064, de 14 de Abril de 2003, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr), o Doutor José Gaspar Bonancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica em familiar, no dia 09.04.2014, da servidora municipal **MARIA SELVINA WAENGA**, RG nº 1.573.136/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dirceu Batista da Luz, e com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16EFDEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 20584, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2949 de 28 de Março de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.554,00(Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.2.213 – Programa Liberdade Cidadã – Convênio n° 057/12
611: 3.3.90.39.00.00.3889 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
612: 4.4.90.52.00.00.3889 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.340,00
613: 4.4.90.52.00.00.3000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.714,00
TOTAL.....R$ 30.554,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 889.....R$ 28.840,00
Superávit financeiro da fonte 000.....R$ 1.714,00
TOTAL.....R$ 30.554,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FD14DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.205.872,50**
Pessoal Ativo	3.153.472,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	52.400,00

(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	**3.205.872,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	99.491.328,97
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	**3,22**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 0516750-2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F4E3C9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do III Forum Interestadual de Administração Pública que será realizado em Curitiba no dia 08, 09, 10 e 11 de abril de 2014, com saída no dia 08/04 e retorno no dia 11/04 a tarde após o encerramento..
Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 08 de abril de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:BB41B5F7

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.0172014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Paulo Alves da Silva, para participar do III Forum Interestadual de Administração Pública que será realizado em Curitiba no dia 08, 09, 10 e 11 de abril de 2014, com saída no dia 08/04 e retorno no dia 11/04 a tarde após o encerramento..
Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Paulo Alves da Silva, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 08 de abril de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:31BC29D3

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, para participar do III Forum Interestadual de Administração Pública que será realizado em Curitiba no dia 08, 09, 10 e 11 de abril de 2014, com saída no dia 08/04 e retorno no dia 11/04 a tarde após o encerramento..
Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 08 de abril de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:41C5072C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 014/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores e Cargo em Comissão."**

Valor Contratado: (R$1.470,00) Hum mil, quatrocentos e setenta reais.
Contratado: IDM – Cursos e Treinamentos Ltda.
CNPJ 14.023.539/0001-70
Período: 08/04/2014 a 12/04/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 014/2014, para a eficácia do ato, nos termos do

Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores e Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Andirá no III Fórum Interestadual de Administração Pública que acontecerá nos dias 08/04/2014 a 11/04/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 08 de abril de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E18776A8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Ratifico a dispensa de licitação nº. 002/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para as Empresas: **MATILDE ALVES SALVADOR,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.824.188/0001-10, no valor de R$ 1.574,95 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.227.560/0001-98, no valor de R$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), referente a **AQUISIÇÃO** de material de expediente com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de abril de 2014.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F2D37CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.616 DE 08 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **SANDRO HONORATO DE FRANÇA**, do Cargo de Agente de Serviços.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 abril de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4684E6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.789 DE 08 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 9.747, de 06 de março de 2014, a qual concedeu férias ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F63BD29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.788 DE 08 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **CAROLINE SUBIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 02 de abril de 2014 com o termino em 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos ao dia 02 de abril de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B9FA9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa do Parecer Jurídico apresentado, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão Presencial nº 014/2014**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 04/04/2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0927B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 03/2014

Dispõe sobre o resultado parcial do Processo Simplificado de Seleção para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital nº. 01/2014 e o Edital nº. 02/2014 - SMEC, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado ao resultado parcial para o Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior (Pedagogia, Educação Física, Arte e outras Licenciaturas), Médio na modalidade Magistério ou equivalente e Técnico (Informática e Meio Ambiente), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

CURSANDO PEDAGOGIA

Class.	RG	Nº. de Insc.	Nome	Pontuação	Empate/ Desempate
1º	12722092-1	07	Thaís Romão M. Barbosa	250	-
2º	13583529-3	30	Amanda de Oliveira da Costa	100	-
3º	12376138-3	47	Geise Carolina da S. Rodrigues	70	-
4º	12640715-7	29	Karina Layane Tavares	66	-
5º	13308509-2	19	Laiane Cristina Dias	62	-
6º	12430386-9	08	Thamires Fernanda G. Rossegalli	61	-
7º	12835429-8	10	Ana Flávia de Oliveira	60	-
8º	7100018-4	31	Andréa Dias Moreira	55	-
9º	6118552-6	39	Marli Vidal Alberto	30	15/05/1972
10º	10265506-0	44	Verônica Costa Nunes	30	30/09/1991
11º	12728679-5	06	Caroline Millani Mendes	30	26/12/1995
12º	8883462-3	45	Jaqueline Atanazio Mendes	25	-
13º	10154365-0	23	Josiele Aparecida Calegário	20	02/09/1987
14º	13319931-4	38	Maria Isabel de Castro	20	07/06/1994
15º	12816879-6	18	Amanda Ribeiro	15	-
16º	12333737	14	Fábio Gomes Martos	05	-
17º	0923286446	04	Hulda Suzana Navarro Lima	0	25/05/1979
18º	8616453	48	Leiliane Alves de Lima	0	15/04/1984
19º	8542108-5	03	Daiana de Fátima Costa	0	17/07/1986
20º	10357170-7	43	Rafaela Silva de Camargo	0	16/12/1990
21º	13236313-7	36	Paloma Ariana de Mattos	0	24/09/1995
22º	10754469-0	25	Sheila Martins Terra	0	06/10/1995
23º	13845290-5	01	Ana Paula V. Gregório	0	02/11/1996

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Class.	RG	Nº. de Insc.	Nome	Pontuação	Empate/ Desempate
1º	6814843-0	13	Marcos Júnior G. Cipriano	58	-
2º	10427415-3	27	Daniele Regina dos Santos	40	-
3º	10909320-3	28	Rosangela Pereira de Oliveira	35	-
4º	10325524-4	37	Ágata Ohana Suvirá	30	Indeferido
5º	9145522-6	11	Durval Ramos Neto	10	29/06/1991
6º	10754465-8	41	Rafaela Rodrigues Nardoni	10	04/10/1991
7º	10448326-7	33	Monique Lima Lopes	10	06/01/1994
8º	12473495-9	22	Robson Vitor Gonçalves	10	18/05/1995

CURSANDO OUTRAS LICENCIATURAS

Class.	RG	Nº. de Insc.	Nome	Pontuação	Empate/ Desempate
1º	9953937-2	12	Mariana Ferreira Lério Mendes	663	-
2º	10489851-3	09	Letícia Leandro D. Tashiro	38	-
3º	10554066-3	24	Luana Aparecida da S. Gomes	20	-
4º	10325548-1	32	Amanda Sirqueira Antônio	11	-
5º	10325502-3	40	Natália da Silva M. Martinês	04	-
6º	10686677-5	35	Karla de Cássia Alves dos Santos	0	18/10/1994
7º	10788796-2	02	Josten Felipe Ramos da Silva	0	24/05/1995
8º	12806976-3	34	Mariana Vasconcelos Negrini	0	10/01/1996
9º	13176728-5	42	Ana Lara de Góes	0	09/09/1996

CURSANDO MAGISTÉRIO

Class.	RG	Nº. de Insc.	Nome	Pontuação	Empate/ Desempate
1º	12588137-8	16	Evelyn Gleise da Silva	19	-
2º	13343816-5	26	Leandro Júnior Cavassane	11	-
3º	40638156-2	46	Rosimara Patrícia Olímpio	06	-
4º	9671588-9	17	Josiane Aparecida Prátis	0	-

CURSANDO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Class.	RG	Nº. de Insc.	Nome	Pontuação	Empate/ Desempate
1º	3540914-9	05	Devanir Luiz Ribeiro	0	27/07/1961
2º	13241336-3	21	Rafaela Cristina Cardozo de Lima	0	09/12/1994

CURSANDO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Class.	RG	Nº. de Insc.	Nome	Pontuação	Empate/ Desempate
1º	10714823-0	15	Déborah Amanda Ribeiro	41	-

2 – Critério de Avaliação e de Classificação, conforme o item 4 do Edital nº. 01/2014 - SMEC:

2.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

3 - Critérios de Desempate, conforme o item 5 do Edital nº. 01/2014 - SMEC:

a) Maior tempo de experiência profissional na área de inscrição;

b) maior idade, persistindo o empate.

4 – Dos Recursos, conforme o item 6 do Edital nº. 01/2014 - SMEC:

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

Andirá, 07 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B01783CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal), para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, **até às 17:00 horas do dia 22/04/2014**:

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 08 de Abril de 2014.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AC15750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
A. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 81.729.717/0001-70, com o valor total de R$ 297.927,39 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos);
INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 72.346.489/0001-69, com o valor total de R$ 143.760,04 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos);
JOSÉ ODECIO FURLAN-EPP, CNPJ: 78.036.787/0001-39, com o valor total de R$ 369.407,92 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F055B776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013 /2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIA DE CONSUMO GRAFICO PARA ATENDER AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME, CNPJ: 10.927.065/0001-30, com o valor total de R$ 276.796,90 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:23BA79F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 019/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **NBCASP – NORMAS PARA A NOVA CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO,** nos dias 09/04/2014 a 11/04/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/04/2014 e retorno no dia 11/04/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de abril de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F47BD0BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 020/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **NBCASP – NORMAS PARA A NOVA CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO,** nos dias 09/04/2014 a 11/04/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/04/2014 e retorno no dia 11/04/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de abril de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:271E85DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 021/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **NBCASP – NORMAS PARA A NOVA CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO,** nos dias 09/04/2014 a 11/04/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/04/2014 e retorno no dia 11/04/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de abril de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E1826F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***SIMONE PETERNELLI DE SOUZA,*** portadora do Rg nº 6.038.272-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 08 de Abril de 2014 a 07 de Maio de 2014, referente ao período de 2005/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 08 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4097D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTOS E STANDES**.**

ONDE-SE-LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE ABRIL DE 2014 ÀS 08:30 HORAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 23 DE ABRIL DE 2014ÀS 09:00 HORAS.

LÊ-SE: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 23 DE ABRIL DE 2014 ÀS - ONDE-SE-LÊ: 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE ABRIL DE 2014ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE ABRIL DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04955686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 018/2014

NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 001/2014, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Elisiane Hauffe Presidente
Márcia Aparecida Chaves de Moura Membro
Liana Jaworski Cusin Membro
Márcia da Conceição Batista Suplente
Eliana Martins Suplente
Rafaela Camana Suplente

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Fiscalizadora serão considerados de relevância a Fundação Municipal de Bituruna - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 07 de abril de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna – Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8D18A57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CPF / CNPJ: 02419903000137
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 10/2014
Número Licitação: 2/2014
Número Contrato/Aditivo: 007/2014
Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico n.° 016/2013/FNDE/MEC, conforme anuência à solicitação n.° 48053 e Termo de Compromisso PAR n.° 201303850/2013
Data Homologação: 07/03/2014
Data Assinatura: 07/03/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 39.636,20

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BBEF2912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF / CNPJ: 79571519000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2014
Número Licitação: 5/2014
Número Contrato/Aditivo: 008/2014
Objeto: Aquisição de veículos destinados a composição da frota municipal
Data Homologação: 10/03/2014
Data Assinatura: 10/03/2014
Vigência: 90 dias
Valor R$: 35.300,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8C37E0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUCIANA CASTILHO PAES - ME
CPF / CNPJ: 17664600000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2014
Número Licitação: 7/2014
Número Contrato/Aditivo: 010/2014
Objeto: Prestação de serviços de confecção de refeições de acordo com cardápio
Data Homologação: 26/03/2014
Data Assinatura: 26/03/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 49.200,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9F9A08E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
CPF / CNPJ: 11383631000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 13/2014
Número Licitação: 8/2014
Número Contrato/Aditivo: 011/2014
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem
Data Homologação: 26/03/2014
Data Assinatura: 26/03/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 20.390,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DFD03D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 14789661000152
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2014
Número Licitação: 9/2014
Número Contrato/Aditivo: 012/2014
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de Construção Civil destinado a construção e manutenção de obras públicas
Data Homologação: 26/03/2014
Data Assinatura: 26/03/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 90.800,22

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:61A71398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RAUL CASTILHO 78137330968
CPF / CNPJ: 15237292000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2014
Número Licitação: 9/2014
Número Contrato/Aditivo: 013/2014
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de Eletricista destinado a construção e manutenção de obras públicas
Data Homologação: 26/03/2014
Data Assinatura: 26/03/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 37.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D689D318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: INSTITUTO SUP. DE EDU., TECNOL. E PESQ. SABER
CPF / CNPJ: 05128703000113
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 3/2014
Número Licitação: 1/2014
Número Contrato/Aditivo: 014/2014
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada para realização de processo de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos em provimento efetivo, com diversas especializadades, para suprir as demandas da administração municipal pública Direta e Indireta
Data Homologação: 01/04/2014

Data Assinatura: 01/04/2014
Vigência: 36 meses
Valor R$: 38.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B294ADD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 017/2013, em 4,09026% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Abril/2013 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2AAA1EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2009

ADITIVO N.° 008/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, sito a RUA IBIPORÃ, 304 - SALA 02, SOBRE-LOJA, cidade de PATO BRANCO - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05982200000100, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2009 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 23/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2009, a partir de seu vencimento, até **05/05/2014**, cujo objeto é a Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico, manutenção e se necessário a migração de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5C71AD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO do Contrato N.º 014/2012 combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 8/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2012,** pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o preço do contrato n.º 014/2012, em 3,1188% considerando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/2013 a Janeiro/2014, passando o valor do Km rodado para R$ 3,34 (Três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI- ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10ECF1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Xavier da Silva, 1387 - Sala 6, Cidade de Foz do Iguaçú - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12950948000197, neste ato representada por MAXIMINIO LONGEN, RG n.º 3.109.791-6 SSP-PR e CPF n.º 397.943.859-72 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 7,24137% o objeto do contrato n.º 052/2012, que visa a execução de obra sob regime de empreitada por preço global para Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, de acordo com Planilha Orçamentária e Laudo de Execução os quais são parte integrante deste Termo, totalizando R$ 96.191,72 (noventa e seis mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo efetuada através do Ofício n.° 010/2014 – ENG e Planilha, os quais são parte integrante deste Termo, referente a serviços adicionais não contemplados na planilha inicial da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 O pagamento do valor correspondente ao presente Termo Aditivo será efetuado em até 04 (quatro) parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:304FBE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.853.609-87 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2013, em 3,1188% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/13 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0AD81FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUBRIFHIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 2485, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15144160000181, neste ato representado por qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 91/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **04/09/2014**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado e Agente Redutor Líquido Automotivo
.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 91/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/2013** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

LUBRIFHIL LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6DA6D15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e LIDIO PERIZZOLO - MEI, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 349, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11480327000124, neste ato representada por sua Inventariante FLORENTINA NIEDSVIECKI PERIZZOLO, CPF n.º 622.288.979-49, RG n.º 4.160.584-7, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 045/2010, em 3,479% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/2013 a Janeiro/2014, passando o valor por Km rodado das linhas dos itens 18 e 19, para **R$ 2,68** (dois reais e sessenta e oito centavos) e para a linha do item 10 para **R$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LIDIO PERIZZOLO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:75D67168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUSTINHO DA COSTA - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, S/N.º, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 12088777000139, neste ato representado por AGUSTINHO DA COSTA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 105/2010, em 5,25932% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de fevereiro/2013 a janeiro/2014, passando o valor por Km para **R$ 2,78** (dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

AGUSTINHO DA COSTA - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D3F80730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.853.609-87 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15006333000103, neste ato representado por RUBENS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, RG N.° 10.692.691-3 e CPF n.° 073.165.309-28, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 002/2013, em 4,71481% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Março/2013 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para R$ 3,77 (três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EACBE478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado por RUBENS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR qualificado no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 013/2012, em 5,259% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/13 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para R$ 2,62(dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0B5DAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN - MEI**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11673096000175, neste ato representada por SATURNINO STANGHERLIN, CPF n.º 28614992904, RG n.º 6.200.397-9 PR, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 34/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 054/2010, em 3,47973% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/13 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para **R$ 2,67** (dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

SATURNINO STANGHERLIN - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA195855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e **CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO - MEI**, sito a COLONIA LINHA BRACATINGA, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11547275000166, neste ato representado por CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO qualificado no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 040/2010, em 5,25932% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/13 a Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8941C123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA**, sito a RUA DAS FLORES Nº 56, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11724235000142, neste ato representado por TEREZINHA UNGER, CPF: 082.785.619-90, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 046/2011, em 4,09% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Abril/13 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para **R$ 2,54** (dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3C3C918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 10678988000104, neste ato representado por DOUGLAS CÁSSIO DE LARA RIBAS, CPF n.º 063.288.219-05, RG n.º 10.553.818-9, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 29/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2012, em 2,80% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Setembro/13 à Janeiro/14, passando o valor por Km rodado para R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AABEF6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. OSCAR GEYER Nº 909, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11379189000191, neste ato representado por RODOLFO SCHNEIDER NETO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 95/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 112/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **17/09/2014**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 95/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9DA7F62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUSTINHO DA COSTA - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, S/N.º, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 12088777000139, neste ato representado por AGUSTINHO DA COSTA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 Fica alterada a quilometragem diária e total da linha de transporte escolar constante do contrato n.º 105/2010, visando a correção da quilometragem efetivamente necessária para atendimento a alunos da rede municipal e estadual de ensino, passando a quilometragem diária do item 01 DE 100 km para 125 km.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação de correção da Secretaria de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

AGUSTINHO DA COSTA - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:61F349B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI**, sito a COLONIA CRICIÚME, S/N.°, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14922419000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 Fica alterada a quilometragem diária e total da linha de transporte escolar constante do contrato n.º 015/2012, visando a correção da quilometragem efetivamente necessária para atendimento a alunos da rede municipal e estadual de ensino, passando a quilometragem diária do item 03 para 50,4 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação de correção da Secretaria de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65FC7105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO,39 - SALA 01 , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2013, em 5,38498% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Março/13 à Fevereiro/14, passando o valor Mensal da locação objeto do contrato para **R$ 9.073,65** (nove mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de março de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:69359AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 04/2014
PROCESSO nº 07/2014
OBJETO: Inscrição de 02 (dois) vereadores no Curso "Estrutura Governamental e o papel do vereador", organizado pela FUNPAR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, em Curitiba - PR.
EMPRESA VENCEDORA: FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná, CNPJ Nº 78.250.188/0001-95
VALOR: R$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:572F1E42

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE

	CAIXA BRUTA (a)	(b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:93BDC110

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 08/2014
Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Inciso II do Artigo 48 da Lei nº 8666/93, fica CANCELADO o Pregão, na forma presencial nº 08/2014, Processo Licitatório nº 21/2014, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visto que ambas as empresas participantes apresentaram lances com preços manifestamente inexeqüíveis.

Cafeara-PR, 03 de abril de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:277C16BD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 24/04/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 08 de abril de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:717A483C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014 PREGÃO Nº 013/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Cobertores para atender a comunidade carente de Califórnia/PR.**

Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.572.583/0001-12

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Unid	Cobertor casal, tamanho grande, 1,80x2,10m, anti-mofo, inodoro, composição: 40% poliéster, 20% algodão, 20% acrílico, 10% polipropileno, 5% poliamida, 5% viscose. Com bordas nas laterais em nylon. Cores a escolher.	R$ 22,95	R$ 6.885,00
				Valor Total	**R$ 6.885,00**

Valor Total do Pregão 013/2014: R$6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Califórnia, 08/04/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B46A3DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2014 DE 08/04/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
279-3.3.90.30.00.00	31123	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
300-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
313-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
369-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**23.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
283-3.3.90.39.00.00	31123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
293-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	

334-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp. Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
373-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
374-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**23.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F86A6EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 001/2014

Verificando a necessidade de contratação de Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal para suprir vaga existente admitir-se-á em caráter temporário 02 profissionais com Especialização em Educação Especial ou Inclusiva para suprir as vagas existentes na Escola Municipal Califórnia, sendo: 01 no período matutino e 01 no período vespertino.
Considerando a possibilidade de novas vagas temporárias para suprir as necessidades desta Secretaria, demais professores interessados poderão se inscrever para pleitear possíveis vagas que surgirem no decorrer do período.

Seleção:
- Tempo de serviço no Magistério Municipal – Declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos aos interessados – 1 ponto a cada ano completo trabalhado;
- Curso de Especialização na Área da Educação – 05 pontos para cada Especialização.

Critérios de desempate:
- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior número de filhos.

Inscrição:
De 09/04//2014 à 11/04/2014
Local: Secretaria Municipal da Educação – 8 h às 11 h e 30 min e das 13 h às 17 h

OBSERVAÇÕES:
- A contratação referida neste Edital terá validade até o último dia do ano letivo de 2014;
- Caso haja novas contratações, observar-se-á, a necessidade para o suprimento da vaga existente em relação a horário de trabalho e período da contratação temporária;
- Para pleitear as vagas existentes no momento, o Professor deverá obrigatoriamente ter curso de Especialização na Área da Educação Especial ou Inclusiva;
- Aos interessados não há possibilidade de troca de turno, considerando possíveis transtornos nos estabelecimentos de ensino;
- As atividades para tais contratações terão início em 14/04/2014, com prazo final em 17/12/2014;
- A remuneração será referente ao Nível 1/Classe A do Quadro de Avanço Funcional de Professores, sendo neste momento o valor de R$ 848,89 para 20 h semanais;
- A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital a ser afixado na Secretaria Municipal da Educação.

Califórnia, 08 de abril de 2014.

MARIA STELA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
Portaria 006/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:84BEE1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2014

Nomeia Valeria Avelino Martins, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a)O Memorando SESAU no 104/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01 nº 02/2010;
c) O contido na Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 24 de março de 2014, **VALERIA AVELINO MARTINS,** portadora do RG nº 6.106.610-1/PR e CPF n.º 978.268.129-68, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, Anexo V da Tabela Salarial, Lei Complementar nº 006/2012 de 10 de abril de 2012, lotada na SESAU – Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei nº 126/2000, sendo avaliado por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de março de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED805823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2014

Reduz Gratificação de Dedicação Integral, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no memorando 098/2014 – SEDUC,

D E C R E T A

Art. 1º - **REDUZ** GDI - Gratificação de Dedicação Integral, para o percentual de 10% (dez por cento) da servidora **ELISANGELA MARIA MARTINS**, matrícula n.º 1303, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de março de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE3E24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2014

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora Ineis Bernadete Karachenski Batista, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0727/2014;
b) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 165.076.1888,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Professor, a servidora **INEIS BERNADETE KARACHENSKI BATISTA,** matrícula n.º 105 e 90105, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de março de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1536033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2014

Enquadra as servidoras, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a)O contido na Lei Municipal n.º 540/2009;
b)O Memorando n.º 306/2012, da SEDUC.

D E C R E T A

Art. 1º - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de Março de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, que realizaram o Crescimento Vertical em Fevereiro de 2014.

Nº	Matric.	PROFESSOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:	Classe/Nível Anterior	Classe/ Nível Atual
001	1261	TAIANA DECRHISTAN MOLINA	NS20-01	NP20-02
002	1397	LUCIANA RODRIGUES CARDOSO	NM40-01-	NS40-02
003	1169	ROSINETE SANTOS BOMFIM PAOLIM	NS20-04	NP20-04
004	91169	ROSINETE SANTOS BOMFIM PAOLIM	NS20-01	NP20-02
005	91349	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	NS20-01	NP20-02
006	92258	GRACIELE TOMAZI DA LUZ	NS20-01	NP20-02
007	104	IMA DORVALINA MATTOS DE ALMEIDA	NS20-12	NP20-12
008	90913	SONIA MARA GONÇALVES KUDLAWIEC	NS20-01	NP20-02
009	910	ADRIANE PAOLIM DE OLIVEIRA	NS20-05	NP20-05
010	1147	MONICA KOLISTIKI FERNANDES	NS20-04	NP20-04
011	612	MARISA MARCIA MEDEIROS VAZ	NM40-01	NS40-02
012	91503	CASSIANI MANFRON PINHEIRO	NS20-01	NP20-02
013	1269	LINDA ELIZA DA LUZ COLELHO CUBAS	NM40-03	NS40-03
014	90177	MARIA INES GONÇALVES CONSTANTINO	NS20-01	NP20-02

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de março de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E1A11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2014

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora Regina Celia Perin, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a)A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1027/2014;
b)A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 165.076.1888,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a servidora **REGINA CELIA PERIN,** matrículas n.º 187, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de março de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8471479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2014

Dispõe sobre o atendimento ao público na Prefeitura do Município de Campo Magro.

Considerando a mudança de endereço que ocorrerá no Prédio Administrativo da Prefeitura, **não haverá atendimento ao público**, de modo a permitir que todas as unidades administrativas envolvidas possam se organizar, o PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, no período de 14 a 17 de abril de 2014. A partir do dia 22 de abril o novo endereço da Prefeitura Municipal será Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20823, Km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, CEP:83.535-000.

Art. 2 º - As unidades administrativas que se enquadram neste decreto são as Secretarias Municipais de Administração, de Gabinete, de Governo, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano, de Finanças e a Procuradoria Geral do Município, com exceção do Departamento de Tributos e Protocolo Geral que funcionarão em horário reduzido, das 8 às 12h.

Art. 3 º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A26CBCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2014

Designa servidor para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** o servidor **ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI,** matrícula n.º 1382, a partir de 01 de abril de 2014, para responder pelo Departamento de Recusos Humanos da SEAD.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB6441CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2014 - DEFIS/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.600, Sede, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização (DEFIS), nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em ratificação ao(s) ato(s) praticado(s) pessoalmente em 04 de abril de 2014, **NOTIFICA** o contribuinte **GREGÓRIO SZPAK – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ/MF nº 05.393.812/0001-68)** para que tome ciência dos Autos de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito (NFLD) e de Auto de Infração (AI) que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Nº 0001/2014 (Autos nº 1259/2014)
Objeto: Lançamento de diferenças sobre o ISSQN.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 76.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001/2014 (Autos nº 1260/2014)
Objeto: Multa Variável.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 65, alínea "f".

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2014 (Autos nº 1261/2014)
Objeto: Multa Fixa.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 68, inciso I, alínea "b"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0003/2014 (Autos nº 1262/2014)
Objeto: Multa Fixa.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 68, inciso I, alínea "c"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0004/2014 (Autos nº 1263/2014)
Objeto: Multa Fixa.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 68, inciso I, alínea "g"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0005/2014 (Autos nº 1264/2014)
Objeto: Multa Fixa.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 68, inciso I, alínea "h"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0006/2014 (Autos nº 1265/2014)
Objeto: Multa Fixa.
Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 68, inciso III, alínea "a"

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização - DEFIS da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º), devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização (DEFIS), situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.600, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a)A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);

b)A identificação da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);

c)A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;

d)Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;

e)A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 04 de abril de 2014

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON FRANCO
Diretor Departamento de Fiscalização

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C6C4E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0001/2014 – DEFIS/SEFIN

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.600, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Fiscalização, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº

294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes elencados no Anexo I:

1.º - Para tomarem conhecimento que o Departamento de Fiscalização da Secretaria de Finanças, de posse das Notas Fiscais de Prestação de Serviço (sem uso) relacionadas procedeu com o cancelamento das mesmas e dará destino final aos documentos retidos;

2.º - Todos que ainda prestem serviço no Município de Campo Magro e caso ainda não tenham solicitado a NFE - Nota Fiscal Eletrônica deverão providenciar o respectivo cadastro – Lei Municipal 746/2012;

3.º - As Notas Fiscais de Prestação de Serviço em papel foram canceladas nos termos do Decreto Municipal 618/2013;

4.º - Prazo para contestação ou impugnação do presente edital: até 30 (trinta) dias da data de sua publicação, devendo encaminhar requerimento aos cuidados do Diretor do Departamento de Fiscalização - DEFIS acompanhado de documentos com fundamentação legal para o requerido.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se

Campo Magro, 01 de abril de 2014

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON FRANCO
Diretor Departamento de Fiscalização

ANEXO I - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

NOTAS FISCAIS EM BRANCO RECOLHIDAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL	NOTAS FISCAIS
05.340.059/0001-42	0136/2002	A.G.J. TRANSPORTES LTDA.	056-100
04.705.028/0001-85	0170/2001	ALETHON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	047-050
03.568.142/0001-48	0001/2000	ALL SERVICE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	015-250
04.644.499/0001-20	0018/2003	ALP LUPAR LUMINOSOS E FACHADAS LTDA.	101-150
03.009.881/0001-88	0075/2000	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	011-050
04.024.574/0001-50	0035/2001	ARIOLI CONSULTORIA S/C LTDA.	051-150
04.574.238/0001-81	0130/2001	AWR INFORMÁTICA S/C LTDA.	101-150
03.294.740/0001-76	0098/99	CIA ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	027-250
04.157.503/0001-26	0117/2000	COBRARE COBRANÇAS S/C LTDA. - ME	101-150
03.257.643/0001-03	0097/99	DIGENTER RECURSOS HUMANOS LTDA.	101-250
85.075.695/0001-23	970-162	EKIPE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.	151-500
06.170.105/0001-75	0031/2004	ELAINE DIAS DELALORI	080-100
79.988.077/0001-71	0001/2001	ÉTIKA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME	110-250
04.277.002/0001-83	0032/2001	FASTWORK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/C LTDA.	101-150
03.674.916/0001-15	0021/2000	FERART COMUNICAÇÃO VISUAL	252-500
02.308.151/0001-37	0001/98	G.A. SAT MONTAGENS DE TORRES LTDA.	004-250
04.956.856/0001-96	0037/2002	GANSS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA.	049-050
11.114.645/0001-75	0089/2009	GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA.	052-150
78.344.330/0002-72	970-080	HIRT & HIRT LTDA.	499-500 e 593-1000
05.306.892/0001-77	0101/2002	J.G. FRANCO & CIA. LTDA.	004-050
04.714.841/0001-11	0171/2001	KOBACHUK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	033-050
08.801.950/0001-27	0048/2007	LEONEL GUERGOLETT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	019-050
04.108.552/0001-79	0107/2000	M. MUELLER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA.	042-150
03.293.380/0001-98	0102/99	MANTOVANI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA.	010-150
05.682.186/0001-20	0055/2003	MARCELO DE AZEVEDO PACHECO LOCAÇÃO E TRANSPORTES - ME	193-250
02.003.643/0001-14	970-143	MARCO AURÉLIO GOOD & CIA LTDA.	001-250
81.702.516/0001-80	970-057	METALÚRGICA OTT LTDA.	002-100 e 201-350
79.208.849/0001-05	0103/99	NIVEL IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	037-500
08.701.304/0001-98	0013/2007	NONO CALITO TRANSPORTES LTDA.	018-050
04.021.836/0001-23	0099/2000	OFICINA DE LATARIAS E PINTURAS PAULIN LTDA.	124-150
00.067.995/0001-08	2601/94	OFICINA MECÂNICA NOVOS HORIZONTES	039-050, 153, 155, 160-250
01.829.717/0001-03	970-095	OSDÁLIA COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA.	051-250
03.738.525/0001-17	0032/2000	PARANASET PRODUTOS E EMBALAGENS	077-500
03.887.731/0001-99	0071/2000	PCE - MANAGER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA.	051-150
05.850.097/0001-45	0076/2003	PIVA LTDA.	014-050
03.639.807/0001-67	0015/2000	R.C.X. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	083-250
05.293.326/0001-78	0107/2002	RESTORE CONSULTING LTDA.	073-100
03.369.291/0001-88	0115/99	S.M. CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA.	048-150
04.157.511/0001-72	118/2000	SCORPIUS COBRANÇAS S/C LTDA. - ME	099-150
03.537.514/0001-79	0016/2000	SELIAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	101-250
02.135.748/0001-27	970-168	SERGY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	024-250
04.207.137/0001-72	0003/2001	STALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	020-250
05.046.228/0001-36	0007/2003	TEMPO REAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ME	251-300 e 329-350
02.594.716/0001-90	0109/99	TERMOPAR LTDA.	201-250
05.089.186/0001-10	0083/2002	TRANSBEDIM TRANSPORTES LTDA.	065-100
01.515.468/0001-81	970-096	VANSCONCELO VÍDEO LOCADORA	017-150 e 165-200
01.347.035/0001-64	970-011	VILSON HEKAVE & CIA LTDA.	047-250
05.904.088/0001-90	0079/2003	VIVAN BARAUNA DA SILVA LOCAÇÃO E TRANSPORTE	033-050
03.301.856/0001-95	0101/99	WILDSTORM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA.	051-150
77.071.298/0001-55	02.09.12.010.0009-01	WRAP - WINSTON RAMALHO ARQUITETURA & PLANEJAMENTO S/C	009-050

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8443FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/04/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 04 de abril de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0CF5390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará

realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/04/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 04 de abril de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28E53230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Recapagens de Pneus. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/04/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 04 de abril de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4D5399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de levantamento de DFC´s. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/04/2014 ÁS 11:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 04 de abril de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94CE9FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 834/2014

Institui o Vale-Alimentação e Autoriza o Poder Legislativo a firmar Convênio, mediante licitação, de acordo com a Lei 8.666/93, para fornecimento de Vale-Alimentação ou Vale-Refeição, concedido mensalmente ao servidor da ativa a título de Auxílio-Refeição.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R$ 100,00 (cem reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara Municipal de Campo Magro independentemente do teto remuneratório.
§1º Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, mediante procedimento licitatório prévio, de acordo com as determinações das Leis Federais 8.666/93 e 9.648/98, a firmar contrato com empresa especialmente constituída, para a concessão do benefício aos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Vale-alimentação de que trata o art.1º desta lei, será representado por documento individual de crédito, a ser utilizado pelo servidor junto aos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios e de refeição.

Art. 4º - O valor pago a titulo de Vale-alimentação, não integrará a remuneração do servidor para qualquer efeito legal, e não incidirá em encargos.

Art. 5º - O Vale-Alimentação instituído por esta lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude de faltas abonadas e licenças; maternidade, paternidade, licença-adoção, licença por acidente de trabalho ou doença profissional, bem como em virtude de férias.

Art. 6º - No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o beneficio Vale-Alimentação será devido ao servidor, apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 7º - O valor do Vale-Alimentação de que trata esta lei será atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 8º - Os dispostos nos artigos anteriores, aplicam-se no que couber, aos Servidores efetivos e aos que exercerem função de confiança na Câmara Municipal de Campo Magro, nomeados pelo presidente da Câmara.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de abril de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAF5EACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 001 - CONTRATO – Nº 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 MENOR PREÇO POR KM RODADO

Contratação de empresa de transporte coletivo para implantação da linha do trabalhador que fará o transporte de trabalhadores das comunidades rurais da Nova Brasilia/Moreira/Cachoeira/Diogos que trabalham na sede do município, pelo período de um ano podendo ser prorrogado por conveniência das partes, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** estabelecida no Sítio São Benedito – Estrada da Alemoa – Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** estabelecida no Sítio São Benedito – Estrada da Alemoa – Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Jefferson Jesus Ribeiro Abucarub, portador do CPF 008.339.709-41, Sócio Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente é a contratação de empresa de transporte coletivo para implantação da linha do trabalhador que fará o transporte de trabalhadores das comunidades rurais da Nova Brasilia/Moreira/Cachoeira/Diogos que trabalham na sede do município, pelo período de um ano podendo ser prorrogado por conveniência das partes.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 002/2014, julgada em data de dezessete de fevereiro de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 2.936 de 17/02/2014.
DO VALOR
O valor total dos serviços licitados será de R$ 63.984,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro Reais) anuais, onde serão percorridos aproximadamente 2.150 Km por mês, sendo acrescidos através do presente aditivo a quilometragem mensal de 250 Km, somando-se desta forma o valor de 620,00 reais mensais, previstos na cláusula 7ª do referido contrato onde o Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 15/2014.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON J R ABUCARUB
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8E41798B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE Nº 003/2014; 004/2014; 005/2014; 006/2014; 007/2014; 008/2014; 009/2014; 010/2014; 011/2014; 012/2014; 013/2014

Pelo presente Termo Aditivo nº 001/2014 aos Contratos de Empreitada de Serviços de n° 003/2014; 004/2014; 005/2014; 006/2014; 007/2014; 008/2014; 009/2014; 010/2014; 011/2014; 012/2014; 013/2014, as partes abaixo assinadas, de um lado O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, à rua Benedito Salles, nº 1.060, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DAVID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado, as Empresas: **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** representada pelo Senhor Jefferson Jesus Ribeiro Abucarub, portador de RG nº 77812105 e CPF nº 008.339.709-41, residente e domiciliado nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50,** representada pela Senhora Heleana Pereira Aparecido, portadora de RG nº 4.362.531-4 e CPF nº 609.520.089-04, residente e domiciliada nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96**, representada pelo Senhor Valdomiro de Souza, RG nº 6.006.593-1 e CPF 945.369.459-20, residente e domiciliada nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09**, representada pelo Senhor Alcibides Abucarub, RG nº 1.686.771 e CPF nº 439.423.509-04, residente e domiciliado nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA – ME – CNPJ 08.594.253/0001-42,** representada pelo Senhor Edenilson dos Santos Revelino, RG nº 8.211.446-7 e CPF nº 029.219.639-30, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47,** representada pelo Senhor Eneovaldo João de Souza, RG nº 1.390.932-6 e CPF nº 317.937.979-00, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ 08.595.179/0001-89,** representada pela Senhora Josiane Aparecida do Prado Souza, RG nº 7.716.576-2 e CPF nº 049.904.449-57, residente e domiciliada no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA - CNPJ 10.750.691/0001-02,** representada pela Senhora Josiane Aparecida de Oliveira Proença, RG nº 5.092.729-6 e CPF 723.885.529-15, residente e domiciliada no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55,** representada pelo Senhor Aristides Caetano, RG nº 20985933 e CPF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES - CNPJ 08.742.436/0001-68,** representada pela Senhora Miriã de Campos Moraes, RG nº 9.814.048-4 e CPF nº 066.450.589-93, residente e domiciliada no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ 08.602.212/0001-50,** representada pelo Senhor José Carlos Arizati, RG nº 8.948.306-6 eCPF 988.108.988-34, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e deferimento do Executivo Municipal, têm justos e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO DE CONTRATO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS.
Os presentes Contratos terão vigência até a data de 07/07/2014, a contar de 08/04/2014 ou até a abertura de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas dos contratos firmados entre as partes.
E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 08 de abril de 2014.

Contratante

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratadas

JEFFERSON JESUS RIBEIRO ABUCARUB

HELEANA PEREIRA APARECIDOVALDOMIRO DE SOUZA

ALCIBIDES ABUCARUB

EDENILSON DOS SANTOS REVELINO

ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA

JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA

JOSÉ CARLOS ARIZATI

ARISTIDES CAETANO

MIRIÃ DE CAMPOS MORAES

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:12A05002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 874

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos ministérios: Ministério do Turismo, Ministério do Esportes e Ministério do Desenvolvimento Agrário, resolve:

D/E/S/I/G/N/A/R:

Para compor os membros da Comissão Especial de Licitação deste Município, para procedimentos relativos ao Procedimento Licitatório de Modalidade Convite Nº 002/2014, os seguintes membros:

Margareth Nogueira - CPF 566.111.539-34 – Presidente da Comissão Especial de Licitação;
Natalia Aparecida Cezar - CPF 080.275.189-03 – Membro
Milton Dorta de Oliveira - CPF nº 742.719.629-53 - Membro

Cumpra-se
Publique-se.

Carlópolis, 08 de abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BFF32ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO 2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 PROCESSO Nº 59/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cobertura metálica destinada a cozinha piloto, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/04/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 08 de abril de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4254A7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2013

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE MODO CONSOLIDADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ RENATO STRAPASSON, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CEAAM** – CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.077.749/0001-25, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Paraíba, 180, Bairro Pátria Nova, neste ato representada por seu sócio diretor, ÉDISON PIRES MACHADO, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências jurídicas e sociais, portador da Cédula de Identidade RG nº 600.9290121-SSP/RS e inscrito na OAB/RS sob nº 27.155 e no CPF/MF sob o nº 335.590.740-53, residente e domiciliado na Rua Cacequi, 12, Bairro Boa Vista, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 02/2013 que tem por objeto a manutenção e atualização da seção de legislação decorrente da informatização da legislação municipal, que deverá ser feita em, no máximo 48 horas após o recebimento pela Contratada dos novos diplomas legais sancionados e publicados, até o dia 25 de março de 2015.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 25 de março de 2014.

Câmara Municipal de Colombo
JOSÉ RENATO STRAPASSON

CEAAM – Centro de Estudos Aplicados à Administração Municipal Ltda
ÉDISON PIRES MACHADO

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1DE7E2CF

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	02/2014 ao Contrato nº 07/2012
Processo:	Tomada de Preços 001/2012
Partes:	Colombo Previdência e Instituto Euvaldo Lodi do Paraná- IEL/PR.
Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 09 de abril de 2014 e término em 08 de abril de 2015.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em administração e colocação de estágios destinados à estudantes do ensino médio, técnico e superior para prestar serviços à Colombo Previdência.
Valor:	Percentual da taxa de administração: 5,07% (cinco vírgula zero sete) por cento.
Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da classificação orçamentária 3.3.90.39.99.99.00.00.00.
Data:	08 de Abril de 2014.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:38407678

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Alexandre Mackievicz Telles, RG nº** , para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de assistência judiciária, da Diretoria de Assistência Social, vinculado as Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 02 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CD62FFAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 58/2014
Art. 2º - Restabelece os efeitos da Portaria 65/1998.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3E30A35A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01150511 e 01155070,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jô Hamasaki, Mat nº 0904, Liamar Costa, Mat nº 1109 e Keely Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente aos Processos Administrativos 01150511 e 01155070, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:7411895A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01154816,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Mat nº 3607, Liamar Costa, Mat nº 1109 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01154816, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A835A3F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01165755,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891, e Maristela de Souza, Mat nº 1537, para sem prejuízo de suas

funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01165755, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:22E92A6C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir o Decreto nº. 016/2014, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 465 de 31 de Março de 2014, onde **Se lê** revogar o decreto 40/2013, **Leia-se** revogar artigo 1º do Decreto nº 40/2013.

Paço Municipal de Colombo

Em 02 de Abril de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2F2B946D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01170243,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891 e Liamar Costa, Mat 2891, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância referente ao Processo Administrativo 01170243, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1D78411F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01170494,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Mat nº 3607, Jô Hamasaki, Mat nº 0904 e Kelly Mara Heidemann, Mat 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01170494, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E35AC7C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **AFONSINA DE LURDES DA SILVA,** RG: 2.233.254/PR CPF: 804.660.449-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 42, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 022/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e dez reais e sete centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4E9383FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEILA APARECIDA FERREIRA PURCOTE** RG: 2.063.920-2/PR, CPF: 905.524.239-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4366, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°050/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:996046A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSE MOREIRA CANTOARIA,** RG 1.527.564-2, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 03/04/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **TEREZINHA DE JESUS SGODA,** RG 3.617.101-4, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/04/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DORACY TOGNATO,** RG 3.144.080-7, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 03/04/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ARLETE GURKIEVICZ,** RG 3.787.546-5, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 03/04/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA DAS DORES RUBIRA DE CAMARGO,** RG 6.230.628-9, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 03/04/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DILMAIR APARECIDA CAVALLI BERTOLIN,** RG 3.552.641-2, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/04/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AGNALDO HERRMANN,** RG 4.371.774-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/04/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F63F8F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **Autorizar**, o uso do espaço Público junto ao Parque da Uva, (Pavilhão Altair da Silva Leme), neste Município, para Festa de Debutantes do Projeto Geração - Colombo, nas datas de 29 de março de 2014 das 08:00 às 14:00 horas e no dia 16 de Maio de 2014 das 16:00 às 02:00 horas do dia 17 de Maio de 2014 .

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 27 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A389A034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01162066,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891 e Maristela de Souza, Mat 1537, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicancia, referente ao Processo Administrativo 01162066, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B0C84C63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 214/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01148416,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Mat 1537, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891 e Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01148416, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4408C220

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 215/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01162586,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Mat 1537, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891 e Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01162586, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:854EF2A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01144957,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891, Maristela de Souza, Mat 1537e Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicancia, referente ao Processo Administrativo 01144957, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EBD90BBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01140208,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Mat nº 3607, Jô Hamasaki, Mat nº 904 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01140208, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EC483F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01165166,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095, Jô Hamasaki, Mat nº 904 e Alecsandro Betinardi, Mat nº 3607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01165166, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:ECBD9C55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213/214

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01162243,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891, Maristela de Souza, Mat 15378 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01162243, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2C23104B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01135798,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Mat 1537, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891 e Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01135798, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D3643408

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01170807,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Mat 1537, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891 e Liamar Costa, Mat nº 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01170807, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F7B0AEFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 217/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01162241,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jumara Aparecida Pessini de Almeida, Mat nº 2891, Maristela de Souza, Mat 1537 e Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01162241, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:04382D01

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1336/2014

Proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e das instituições assemelhadas, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e das instituições assemelhadas, no Município de Colombo.

Art. 2º. O infrator ficará sujeito a apreensão do equipamento pelo responsável do estabelecimento financeiro, que só devolverá o equipamento na saída do local.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do disposto no caput do art. 2º, o responsável pelo estabelecimento deverá solicitar apoio policial.

Art. 3º. Os estabelecimentos bancários e as instituições assemelhadas devem afixar placas ou cartazes em locais visíveis com os seguintes dizeres:

"Lei Municipal nº 1336/2014.
É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito a ocorrência policial."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1B28F8CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o prazo de validade do Concurso Público 004/2011 é 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

I –Prorrogar por um período de 2 anos o prazo do Concurso Público nº 004/2011, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4D9301A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **MAURO ALBERTO FURLAN**, RG nº 3.607.461-2, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, da Diretoria do Departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de abril de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23CDCD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 08/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1168471 - Inexigibilidade 08/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, EDITORA GAZETA DO POVO LTDA. CNPJ: 76.530.047/0001-29.
Objeto:	Referente assinatura do plano completo do jornal "Gazeta do Povo" pelo período de 12 meses para atender as necessidades da assessoria de imprensa e divulgação e Gabinete do Prefeito.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 530,00(quinhentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.
Data	08/04/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2575CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2816/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2089/2014
Data:	08/04/2014
Valor do Empenho:	R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Dispensa:	24/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, EDITORA GAZETA DO POVO LTDA. CNPJ: 76.530.047/0001-29.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente assinatura do plano completo do jornal "Gazeta do Povo" pelo período de 12 meses para atender as necessidades da assessoria de imprensa e divulgação e Gabinete do Prefeito.
Órgão Responsável:	Governo Municipal

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:27E43ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 030/2014

Processo Administrativo nº. 1161160
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **030/2014**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de sementes de grama do tipo Pensacola para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – Lote 001 – R$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).
Produtos: constantes no edital.
Prazo de Entrega: constantes no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 08 de abril de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C98A68E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1143243
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **026/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Serviços de Jardinagem e de Limpeza e conservação em áreas públicas no município de Colombo, realizando a varrição, capina, plantio de flores, grama e demais serviços de ajardinamento em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, praças, passeios e logradouros públicos; limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo" e, coleta e destinação dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.
Proponente: **AJARDINI PAISAGISMO LTDA ME** – Item 001 – R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Proponente: **MENDES & RAMOS LTDA ME** – Item 002 – R$ 417.150,00 (Quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta reais).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de Execução: constantes no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e aceite do fiscal de contrato. Os serviços serão pagos por diária de serviço efetivamente trabalhado, por equipe. O qual sempre deve ter sido autorizado pelo fiscal de contrato com antecedência, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 08 de abril de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:88301846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia através do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de manutenção, melhorias e eficiência energética em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme especificações constantes nos Anexos XI, XII, XIII, XIV e XV do edital.
Data: 12 de maio de 2014 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:88238578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª CLEUSA REGINA PUFF, brasileira, casada, portadora do RG N.º 1.410.679-0, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO,** do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5010964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1318/2014

Súmula: Institui Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil e dá outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, O **Projeto de Lei Nº005/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de General Carneiro, a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.
Art. 2º. Os Médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos **da Lei nº 12.871/13 e da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013**, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, compete ao Município de General Carneiro, PR, tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia, alimentação e de transportes, quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º. A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de General Carneiro, PR, fica fixada nos seguintes valores:
I – Auxilio Moradia – R$ 1.000,00 (Mil Reais);
II – Auxilio Alimentação – R$500,00 (Quinhentos Reais);

§ 1º Serão repassados aos Médicos citado no caput deste artigo o valor total mensal de **R$1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.
§ 2º Os valores mensais relativos à Bolsa Moradia e Alimentação serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município **até o 10º dia útil do mês**, mediante depósito em conta corrente.
§ 3º Em havendo necessidade o Município de General Carneiro, PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá custear o transporte dos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no valor limite de R$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
Art. 4º. Ficam excluídos do direito a Bolsa Moradia e Alimentação criada por esta Lei os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil já anteriormente domiciliado no âmbito do Município de General Carneiro, PR.
Art. 5º. A bolsa instituída por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao município de General Carneiro, PR, sendo de caráter indenizatório e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.
Art. 6º. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 7º. As obrigações assumidas em decorrência desta Lei serão custeadas até o encerramento do Projeto no Município ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 8º. As despesas com a instituição da Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil criado por esta Lei serão custeadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, Pr.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 08 de Abril de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D1013CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1317/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº004/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais),** nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
302	1772	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.30	24.000,00
304	1771	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.30	72.000,00
303	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.48	22.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênios, termos de compromissos e repasses fundo a fundo firmados entre o Executivo Municipal e diversos órgãos dos governos Federal e Estadual.
ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr. 08 de Abril de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:726FECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1317/2014 de 08/04/2014, Decreta:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais),** nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
302	1772	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.30	24.000,00
304	1771	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.30	72.000,00
303	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.48	22.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênios, termos de compromissos e repasses fundo a fundo firmados entre o Executivo Municipal e diversos órgãos dos governos Federal e Estadual.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º deste decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 08 de Abril de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0FC7A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA A EQUIPE DE OFICINAS DO APSUS (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE), EVENTO PROPORCINADO PELA 6ª. REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 7 de Abril de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A57E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2014, às 16:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEÇÃO E PINTURA NO VEÍCULO PLACA AMK-1241 (MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 8 de Abril de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA2B7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM GRANDE ESCALA EM DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 8 de Abril de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F07C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2014, às 15:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 55/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E ITENS DESCRITOS NO ANEXO I.

General Carneiro, 8 de Abril de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:454DD6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ERRATA PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RELATÓRIO DE GESTÃO/2.012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Na Edição nº 0452 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de março de 2014, na página 29, onde houve incorreção no ano da matéria
Onde se lê:
"PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RELATÓRIO DE GESTÃO/2.012"
Leia-se:
"PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RELATÓRIO DE GESTÃO/2.013"

Goioerê - PR, 08 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:113D0AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 013/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	FORNECEDOR
01	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVE, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	300 Serv	10,00	BARBOSA E LESSIO LTDA
02	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	120 Serv	60,00	BARBOSA E LESSIO LTDA
03	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	240 Serv	20,00	BARBOSA E LESSIO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 08 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CELSO IVAN BARBOSA
Barbosa E Lessio Ltda

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7EC25D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 014/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACETONA - FR 100 ML - **FARMAX**	80 Frs	2,57	R V DE SOUZA - ME
02	ACETONA - FR 500 ML - **FARMAX**	48 Frs	10,65	R V DE SOUZA - ME
03	ALGODÃO HIDRÓFILO - CX DE 50 GR – **CREMER**	50 Unid	2,75	RANZANI & CESAR LTDA - ME
04	ALICATE DE CORTAR UNHAS EM AÇO INOX - CORTE PRECISO – **S.T**	30 Unid	22,50	PAPEL. COM LTDA - ME
05	ALICATE P/ CUTICULA EM AÇO INOX - CORTE PRECISO E MOLA RESISTENTE – **SOLING**	80 Unid	10,70	RANZANI & CESAR LTDA - ME
06	BACIA P/ MANICURE – PLÁSTICO – **SANTA CLARA**	80 Unid	2,40	RANZANI & CESAR LTDA - ME
07	BACIA P/ PEDICURE – PLÁSTICO – **INOVAPLAST**	60 Unid	5,00	R V DE SOUZA - ME
08	CREME DE CRAVO AMOLECEDOR DE CUTICULAS - FR 100 GR - **MIRRAS**	80 Unid	4,10	RANZANI & CESAR LTDA - ME
09	CREME HIDRATANTE P/ OS PÉS - POTE DE 250 GRS – **HERO**	50 Pote	6,80	RANZANI & CESAR LTDA - ME
10	DISCOS DE ALGODÃO –	32 Unid	4,20	RANZANI & CESAR

	EMBALAGEM C/ 50 UNID – **ENLACE**			LTDA - ME
11	ESMALTE BASE INCOLOR - 8 ML - **REALCE**	80 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
12	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - COR BRANCA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
13	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - COR PÉROLA – **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
14	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - COR PRATA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
15	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - COR ROSA CLARO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
16	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - COR VERMELHO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
17	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - COR VERMELHO (TIPO RUBI) - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
18	ESMALTE CINTILANTE - 8 ML - DIVERSAS CORES - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
19	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR AMARELA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
220	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR AZUL - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
21	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR AZUL ESCURO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
22	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR BEGE - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
23	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR BRANCA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
24	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR CHUMBO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
25	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR CORAL - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
26	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR DOURADA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
27	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR LARANJA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
28	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR MARRON - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
29	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR NUDE - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
30	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR PETALA BRANCA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
31	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR PRATA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
32	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR ROSA CLARO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
33	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR ROSA PINK - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
34	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR ROSE - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
35	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR ROXA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
36	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR VERDE BANDEIRA - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
37	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR VERDE CLARO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
38	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR VERDE ESCURO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
39	ESMALTE CREMOSO - 8 ML - COR VERMELHO - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
40	ESMALTE GLITER - 8 ML - DIVERSAS CORES - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
41	ESMALTE TRANSPARENTE - 8 ML - COR BRANCA (TIPO PARIS) - **REALCE**	48 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
42	ESMALTE TRANSPARENTE - 8 ML - COR BRANCA (TIPO RENDA) - **REALCE**	36 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
43	ESPATULA DE EMPURRAR CUTICULA – METAL – **JULEON**	60 Unid	2,90	RANZANI & CESAR LTDA
44	ESPATULA DE EMPURRAR CUTICULA – PLÁSTICA – **MERHEJE**	80 Unid	1,83	RANZANI & CESAR LTDA
45	**ITEM NÃO COTADO**			
46	LÁPIS P/ CORREÇÃO DE FALHAS NAS SOBRANCELHAS - CORES: BRANCO, CINZA E MARROM – **MARCHETTI**	32 Unid	10,45	RANZANI & CESAR LTDA
47	LIXA DE PAPELÃO P/ UNHA - DESCARTÁVEL - PCT C/ 144 UNIDADES, EXTRA GROSSA - TAMANHO MÉDIO – **SANTA CLARA**	10 Pct	10,50	RANZANI & CESAR LTDA
48	LIXA P/ PÉS – MADEIRA – **JULEON**	60 Unid	2,35	RANZANI & CESAR LTDA
49	LIXA P/ PÉS - C/ CAVA – PLÁSTICA - **MARILU**	60 Unid	2,60	R V DE SOUZA - ME
50	LIXA PARA POLIR UNHA – **SANTA CLARA**	80 Unid	2,10	RANZANI & CESAR LTDA
51	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - LATÉX - CX C/ 100 UNID - TAMANHO MÉDIO – **SUPERMAX**	02 Cx	21,80	PAPEL. COM LTDA - ME
52	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO TRÊS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASOM COR BRANCA NÃO ESTERIL RESISTENTE, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MÍNIMA DE 95% - CX C/ 50 UNID – **SANTA CLARA**	05 Cx	7,70	RANZANI & CESAR LTDA
53	OLEO DE BANANA - FRS DE 30 ML – **FARMAX**	36 Unid	1,45	RANZANI & CESAR LTDA
54	OLÉO SECANTE - 8 ML – **REALCE**	80 Unid	2,45	RANZANI & CESAR LTDA
55	PALITO DE LARANJEIRA - PCT C/ 100 UNID – **SANTA CLARA**	02 Pct	5,80	RANZANI & CESAR LTDA
56	PALITO DE UNHA DE INOX – **JULEON**	36 Unid	2,90	RANZANI & CESAR LTDA
57	PINÇA CHANFRADA P/ SOBRANCELHAS – **SANTA CLARA**	32 Unid	2,40	RANZANI & CESAR LTDA
58	PINÇA PONTA DE AGULHA P/ SOBRANCELHAS – **SANTA CLARA**	32 Unid	3,95	RANZANI & CESAR LTDA
59	PINÇA RETA P/ SOBRANCELHAS – **SANTA CLARA**	32 Unid	4,40	RANZANI & CESAR LTDA
60	PÓ HEMOSTÁTICO - 5 GR – **SANTA CLARA**	20 Unid	3,75	RANZANI & CESAR LTDA
61	PROTETOR P/ BACIA DE MANICURE - PCT C/ 50 UNID – **SANTA CLARA**	36 Pct	3,95	RANZANI & CESAR LTDA
62	PROTETOR P/ BACIA DE PEDICURE - PCT C/ 50 UNID – **S. CLARA**	36 Pct	10,85	PAPEL. COM LTDA - ME
63	SEPARADOR DE DEDOS – ESPUMA – **SANTA CLARA**	120 Unid	0,92	RANZANI & CESAR LTDA
64	**ITEM NÃO COTADO**			
65	**ITEM NÃO COTADO**			
66	TOALHA DE ALGODÃO TAM 20x30 CM – **SANTISTA**	48 Unid	5,60	PAPEL. COM LTDA - ME
67	TOALHA DE ALGODÃO TAM 30x50 CM – **SANTISTA**	48 Unid	6,50	PAPEL. COM LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 08 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADRIANA RANZANI CESAR
Ranzani & César Ltda - ME

RENATO DA SILVA
Papel. Com Ltda - ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5CD25752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA JARDIM PRIMAVERA, MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 93.005,02 (noventa e três mil e cinco reais e dois centavos)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FE5C4E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS, ESTOPA P/ LIMPEZA E ÓLEO 15W40 PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO/815 DA COLETA DE LIXO SELETIVO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 644,85 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 08/04/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0A9216A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.286,00 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0EE564FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B96E61FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F2784452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.002,66 (dois mil e dois reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E870B860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.579,60 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE664D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.253,50 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:23CD3260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2.014
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.131,10 (sete mil cento e trinta e um reais e dez centavos)
DATA: 08/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:799B7714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.775/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora VALQUIRIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 6.938.810-8 SSP/PR, que fora aprovada no concurso publico, aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ter sido nomeada servidora publica pelo Decreto nº. 3.660/2010 de 09 de Julho de 2010, agora ter novamente sido aprovada em novo concurso publico realizado em 28 de Julho de 2013 para o cargo de Educador Infantil, a partir de 08 de Abril de 2014 fica a servidora transportada para esse cargo, que tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D24D21C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA FEITOSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-04-2014 a 30-04-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:530C1900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Sergio Davi e Valdir Alves Martins, para levar estudantes, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91D20506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 13/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º013/2014.

OBJETO: Execução de aulas de Capoeira por 20 horas mensais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ARTE BRASILEIRA
VALOR: R$ 10.800,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 009/2014.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2014.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B784358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 15/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º015/2014.
OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia civil para o Município de Guaraci por um período de 5 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 7.800,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação 13/2014
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014.
VIGÊNCIA: Até 04/09/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FE7B54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 16/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2014
OBJETO: Contratação de empresa para obra de conclusão da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Familia, com área total de 256,62 m²
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 106.985,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 002/2014.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2014
VIGÊNCIA: 09/05/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A574E862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 14/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º014/2014
OBJETO: Termo de contrato de prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci de 8 horas semanais por 09 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CEDIM – CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA.
VALOR: R$ 22.050,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 010/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D72DDCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 019/2014, Processo de Registro de Preços nº. 018/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de horas maquina de escavadeira hidráulica. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.
ANDRÉ LIUS PRÉCOMA MOREIRA-ME, CNPJ/MF: 05.473.121/0001-74, situada a Rua Amor Perfeito, n°. 1879 - Centro, Corbelia- Paraná, tendo como sócio- administrador o Sr. André Luis Precoma, portador da cédula de identidade nº. 5874552-9 SS- PR e CPF: nº. 018.767.929-06, à saber:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRÉ LIUS PRÉCOMA MOREIRA-ME, CNPJ/MF: 05.473.121/0001-74, situada a Rua Amor Perfeito, n°. 1879 - Centro, Corbelia- Paraná, tendo como sócio- administrador o Sr. André Luis Précoma, portador da cédula de identidade nº. 5874552-9 SS- PR e CPF: nº. 018.767.929-06, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	Valor Máximo por hora	Valor Total Anual
1	Horas maquinas de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 16 toneladas	400	Horas	R$ 190,00	R$ 76.000,00

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 07. 07.001. 15.452.0010.2044. 3.3.90.39.00.00.

3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:769B1DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 010/2014, Processo de Registro de Preços nº. 010/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante

estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de serviço de reforma pintura, tapeçaria, revisão mecânica e elétrica para o ônibus placa: CYB-6824. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA – EPP – CNPJ: 00.766.869/0001-41, situada a Avenida Getulio Vargas, 1059 Braganey – Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador da cédula de identidade nº. 4.119.819-2 SS- PR e CPF: nº. 554.847.519-34, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Reforma, pintura, tapeçaria, revisão mecânica elétrica.	1	36.500,00	36.500,00

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
07.07.001.26.782.0011.2048.3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:26368414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 011/2014, Processo de Registro de Preços nº. 011/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição dos serviços de: serviço de mecânica1000 horas, serviços de elétrica100 horas, serviços de alinhamento e balanceamento 40 unidades, serviços de cambagem e carter 40 unidades. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA – EPP – CNPJ: 00.766.869/0001-41, situada a Avenida Getulio Vargas, 1059 Braganey – Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador da cédula de identidade nº. 4.119.819-2 SS- PR e CPF: nº. 554.847.519-34, à saber:

LOTE	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de mecânica	1000 hrs	R$ 65,00	65.000,00
	Serviço de Elétrica	100 hrs	R$ 80,00	8.000,00
	Serviço de alinhamento e balanceamento	40 un	R$ 40,00	1.600,00
	Serviço de cambagem e carter	40 un	R$ 25,00	1.000,00
		Valor total R$ 75.600,00		

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
07.07.001.26.782.0011.2048.3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DD311250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços: Farmacêuticos, odontológicos e veterinários, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR.

Vagas	Cargo	Carga horária (semanal)	Salário (mensal)
01	Dentista	40h	3.654,57
01	Farmacêutico (a)	40h	2.717,49
01	Médico (a) Veterinário	20h	1.569,35

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 24/04/2014
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de abril de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:60B67C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 29/2014. Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra, para construção de 2 salas de aula na APAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO 74711482920, CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10. Valor Contratado: R$ 7.300,13 (Sete Mil e Trezentos Reais e Treze Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 4 de abril de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8B6B7D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R$ 848,50 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 1º de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***abril*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:291E370F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Iporã** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1° A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de **2014**, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do **Anexo II**.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Anexo I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexo II**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de **2014**.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de **2014**.

Iporã (PR), 23 de Janeiro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:76144847

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 1827/2014 de 07/04/214 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, aprovada em concurso publico para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5252002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERRAZ SANTANA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, através da Portaria nº. 153/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0895A48A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.04.2014	PNAE MERENDA	16.008,00

Iporã-(PR), 08 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B44EE0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 015-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. ADRIANO ALVES,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, para participar do curso "**Estrutura Governamental e o Papel do Vereador**" organizado pela Fundação Federal do Paraná - FUNPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A762CDE2

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 016-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, para participar do curso "**Estrutura Governamental e o Papel do Vereador**" organizado pela Fundação Federal do Paraná - FUNPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9A5F77B2

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 017-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. BENEDITO LEMOS DOS SANTOS,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, para participar do curso "**Estrutura**

Governamental e o Papel do Vereador" organizado pela Fundação Federal do Paraná - FUNPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F135DA72

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 018-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da vereadora **Sra. MARTA BETANES DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, para participar do curso "**Estrutura Governamental e o Papel do Vereador**" organizado pela Fundação Federal do Paraná - FUNPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2F2B0651

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **CEDIM – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ: 17.363.455/0001-74

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRafia), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2014, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR: R$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)

DATA: **08/04/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:43166552

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** das **propostas** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2015**,** que será realizada no dia 11 de abril de 2014 ás 09:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 07 de abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C9F786D

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 138/2014

Jaguapitã, 08 de abril de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo no valor de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 07/04/2014, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C22EBFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação mensal das notas fiscais eletrônicas referente aos produtos adquiridos.

CONTRATADO(A): DUBENA & CIA LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.192.700/0001-86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 08 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:8CAEFF57

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 06/2014 que tem como objeto aquisição de materiais de limpeza para o exercício financeiro de 2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 08 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1CBF02F0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

Termo de Contrato de aquisição de material de limpeza celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa DUBENA & CIA LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/nº, Conjunto Colibri, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DUBENA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Dispensa de Licitação n. 05/2013, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de limpeza para o exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento comercial.
3.2 - As entregas dos materiais de limpeza solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2014.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais de limpeza, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais),** pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasura;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 – Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos materiais de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades

para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **06/2014**,
respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 08 de abril de 2014.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
DUBENA & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:8F092D65

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): DUBENA &CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:078FE48A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 06/2014

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de limpeza, para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2014.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, 06/2014.

EMPRESA: DUBENA & CIA LTDA.

PRAZO: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Laranjal, 08 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B7F83350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48.
Objeto: Aquisição de ar condicionado para adequação das novas instalações do centro cirúrgico do CIS Centro Oeste.
Contrato: nº. 028/2014
Vigência: 08/04/2014 à 07/04/2015
Valor: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:0934E10D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48.
Objeto: Aquisição de coletores de lixo e utensílios de limpeza destinados à implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil.
Contrato: nº. 029/2014
Vigência: 08/04/2014 à 07/04/2015
Valor: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS ADIII – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
10.301.00091-0009 Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:A10F0007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR

Objeto: Serviço de segurança e monitoramento em imóvel situado à Rua Professora Leonídia, n°. 1203 esquina com a Rua Pedro Alves – Centro – Guarapuava/Pr.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 023/2014.
Contratada: INVIOLÁVEL GUARAPUAVA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 07.174.530/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. Cledemar Antonio Mazzochin.
Valor do aditivo: R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 08 de abril de 2014.

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:B94AF4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 002/2014, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA EXISTENTE, CONSISTINDO EM SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIARIO URBANO (BANCOS ILUMINAÇÃO LIXEIRAS E FLOREIRAS) PAISAGISMO E SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DE CALÇADA POR BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E PISO PODOTATIL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - , inscrita no CNPJ sob nº. 05.457.704/0001-01.
Valor: R**$ 317.500,00** (Trezentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a Empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 317.500,00 (**Trezentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A041321A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2014.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Ângelo Vicentin, Bairro Vila Santa Silvia, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Sandra Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NACIONAL DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DO CONTRATO: 08 de Abril de 2014.
VALOR: R$ 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2015.
FORA: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:83CD3FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2014
Procedimento Licitatório nº 022/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD. 0 KM, MODELO NO MÍNIMO 2014/2014; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; . EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.

DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2014 às 10h30min
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 23 de Abril de 2014 até às 10h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL – ÚNICO LOTE: R$ 9.846,33 (Setenta e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 08 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FF14C45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2014- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais) da empresa INFOPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.739.079/0001-65, com sede a av: Paissandu 840, Vila Operária, CEP 87.050-130, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega do equipamento, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1..001 – Modernização dos serviços Legislativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 02 de abril de 2014.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:372F6A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 025/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2014-PML
PROCESSO Nº. 42/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e, Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de abril de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1122D42D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 008/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A**, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2014-PML, cujo objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reparos da Unidade de Saúde Alto da Glória – Farmácia Pública.

Loanda, 07 de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D00769D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189.2014

PORTARIA Nº. 189 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula – Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na alienação de bens móveis e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA** - CPF/MF nº. 790.539.479-49, para atuar como **Leiloeiro**, na alienação de bens móveis e sucatas, avaliados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº. 137, de 21.02.2014, e as Senhoras **Simone Regina da Silva** - CPF/MF nº. 057.424.369-04 e **Eliane Aparecida Silva Pereira** - CPF/MF nº 695.235.179-53, para atuarem como Equipe de Apoio.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4D6185D2

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, através da Portaria nº. 137, de 21/02/2014. Presentes à reunião, os Senhores – **EDMILSON BELINELLI**, **MARCELO DE SOUZA BARROZO** e **ARNALDO FERNANDES GUEDES**, Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **EDMILSON BELINELLI**, Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação que é a avaliação para fins de alienação de alguns bens móveis, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme abaixo descritos:

Espécie/Tipo	*Marca/Modelo*	*Placa*	*Ano*	*Cor*	*Valor R$*
Motoniveladora	*Caterpillar 120B*	*****	*1975*	*Amarela*	*25.000,00*
Car/Caminhão/Tanque	*Ford/F600*	*AIP-6905*	*1972/1972*	*Laranja*	*4.000,00*
Pas/Microonib	*Imp/Asia/Topic*	*AIH-1248*	*1998/1999*	*Branca*	*3.000,00*
Pas/Ônibus	*Mercedes Benz*	*AAH-7636*	*1972/1972*	*Branca*	*5.000,00*
Pas/Ônibus	*M.Benzo/0 365 11R*	*ABV-9953*	*1987/1988*	*Branca*	*5.000,00*
Pas/Automóvel	*GM/Corsa Wind*	*AES-6978*	*1994/1994*	*Azul*	*1.500,00*
Car/Camioneta/C. aberta	*Fiat/Fiorino Working*	*AIB-1246*	*1998/1999*	*Branca*	*1.500,00*
Car/Caminhão/Basculante	*Ford/F 1000*	*ADU-8907*	*1983/1983*	*Amarela*	*2.000,00*
Esp/Caminhão/Ambulância	*Fiat/Ducato Maxi*	*AKM-0756*	*2002/2002*	*Branca*	*5.000,00*

SUCATAS: Caçamba Facchini (R$ 1.000,00 – um mil reais) e Tanque de Água com Carreta (R$ 1.000,00 – um mil reais).

Em ato contínuo, após ampla discussão, resolveram, avaliar os bens móveis pelos valores acima mencionados. Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Eliane Aparecida Silva Pereira, , secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

EDMILSON BELINELLI MARCELO DE SOUZA BARROZO

ARNALDO FERNANDES GUEDES

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:76BEFDBA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA**
CPF/MF	072.621.029-31
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**.
Vigência do Contrato	07/04/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 3742065, Série 002-0
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	21ª. Colocada

Loanda-Pr., 07 de Abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura-SECE

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F11F08CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 004/2014.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)

Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2014.**
Dotação Orçamentária: **08.002.10.301.0014.2.047 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
004/2014	**07/04/2014**	**31/12/2014**	**PSICOLOGIA, NUTRICIONISTA E FARMACÊUTICA**	**ASK SAÚDE LTDA**

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5626E46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013

oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2013, **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.479.125/0001-71, situada na Rua Osvaldo F. da Silva, nº. 66, Centro, CEP: 87.175-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**. ROBERTO LAZARO DA VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.070-6-SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 461.837.709-00.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 028/2013** a partir de **10.04.2014 a 10.08.2014,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 10 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:245E872B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.261/2014-E DE 08 DE ABRIL DE 2.014

Súmula: Reformula a Lei nº 1.087/09-E, que criou a POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL de Lobato, sanciono a seguinte lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente expressos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do município e nas Leis Federais 8069/90 e 8242/91 será feito através de um conjunto de ações governamentais e não-governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º - As ações a que se refere o "caput" deste artigo serão implementadas através de:

Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

Políticas e programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aquelas que dela necessitam;
Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

Campanhas de estimulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades especificas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

§ 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e a Comunidade.

Art. 3º - O município deverá criar programas, projetos e serviços que aludem os incisos I a VII, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituído e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os programas e serviços serão classificados como:

Orientação e apoio sócio-familiar;

Apoio sócio-educativo em meio aberto;

Colocação sócio-familiar;

IV- Abrigo;

V- Prestação de Serviços à Comunidade;

VI- Liberdade assistida;

VII- Semi-liberdade;

VIII- Internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90).

§ 2º - Os serviços especiais visam a:

I- Prevenção e atendimento médico e psicológico, serviço social, odontológico e fonoaudiológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II- Identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

III- Proteção jurídico-social.

TITULO II

POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 4º - A Política dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

III- Conselho Tutelar;

IV- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEÇÃO I

Da Criação

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Lobato.

§ 1º - Na hipótese de criação de um departamento municipal específico voltado para a área da infância e juventude, a este órgão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado, sendo-lhe aplicáveis todas as normas, estabelecidas na presente lei.

§ 2° - Na ausência deste Departamento específico, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vinculado administrativamente ao Departamento Municipal de Assistência Social;

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato poderá ser conhecido pela sigla CMDCA.

§ 4º - Não haverá qualquer subordinação deste Conselho ao Departamento vinculado.

SEÇÃO II

Da Natureza e Atribuições

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:
I- Formular e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II- Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de sua família, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III- Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes, bem como elementos necessários para a elaboração da proposta orçamentária municipal;

IV- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município, que possam afetar as sua deliberações, relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V- Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar do Município;

VI- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perca de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

VII- Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e do adolescente, fiscalizando a apuração e a execução;
VIII- Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à infância e a adolescência, definido no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90;

IX- Manter permanente entendimento com o poder Jurídico, Ministério Público, Poderes Executivos e Legislativos e Conselho Tutelar, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente, conforme o ECA;

X- Incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais, governamentais ou não, envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente;

XI- Realizar visitas à Delegacia de Polícia e entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

XII- Aprovar os registros de inscrição e alterações subseqüentes, previstas em lei, das entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Regimento Interno;

XIII- Captar recursos, gerir o Fundo Municipal e formular o plano de aplicação e avaliação dos recursos aplicados;

XIV- Conceder auxílios e subvenções a entidades governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da criança e do adolescente, devidamente inscritas no Conselho Municipal;

XV- Promover intercâmbio com entidades públicas ou particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o aperfeiçoamento e consecução de seus objetivos;

XVI- Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente;

XVII- Elaborar seu Regimento Interno;

XVIII- Encaminhar ao Poder Executivo na época oportuna, as propostas orçamentárias do CMDCA.

§ 1º - Todas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, salvo as exceções previstas nesta lei, serão tomadas pela maioria de seus integrantes, presente a maioria absoluta, e serão registradas em livro próprio.

§ 2º - As entidades não-governamentais, ainda que de dedicação limitada ou restrita, somente poderão funcionar no Município depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual emitirá Atestados de Registro e encaminhará cópias dos respectivos atos constitutivos e programas de atendimento ao Conselho Tutelar.

SEÇÃO III

Da Estrutura Básica do Conselho

Art. 7º - O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, eleitos em assembléias ou durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos nomes são indicados ao órgão da administração pública municipal pela conferência, de acordo com a paridade que segue:

04 (quatro) representantes não-governamentais, eleitos em Assembléia própria ou na Conferência Municipal, que compõem organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, a exemplo das entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente;

• 04 (quatro) representantes governamentais.

Parágrafo Único. A eleição dos representantes não-governamentais será realizada em assembléia específica das entidades e/ou organizações, referendados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre os seus pares de forma paritária, com representação governamental e não-governamental.

Art. 9º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
Art. 10 - O Conselho poderá requisitar servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para a formação de equipe técnica e de apoio à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO IV

Do Mandato dos Conselheiros

Art. 11 - Os conselheiros terão mandato de dois (02) anos.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros governamentais, indicados pelos órgãos públicos, será cumprido pelo Titular, que o perderá, automaticamente ao deixar o departamento representado.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros governamentais e não-governamentais e respectivos suplentes será de dois (02) anos, permitida (01) uma recondução por igual período.

§ 3º - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído, este será imediatamente convocado pelo CMCDA

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

Morte;
Renúncia;
Ausência injustificada por mais de 05 (cinco) reuniões consecutivas ou 08(oito) alternadas;
Doença que exija o licenciamento por mais de 02 (dois) anos;
Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
Mudança de residência do município;
Perda de vínculo com a instituição que representa;
Desligamento da entidade/departamento que represente no Conselho.

Parágrafo Único – nas hipóteses dos Incisos III e IV, da destituição do conselheiro, será garantido ao conselheiro acusado, o direito a ampla defesa.

Art. 12 – A vacância do cargo será, em qualquer hipótese, declarada pela maioria dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião previamente convocada para tal finalidade.

Art. 13 – São impedidos de servir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao mesmo tempo, marido e mulher, ascendente e dependente, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio (a), sobrinho (a), padrasto, madrasta e enteado (a).

SEÇÃO VI

Das Reuniões

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-à na forma e periodicidade estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 15 - O Poder Público providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do CMDCA.
CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEÇÃO I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Art. 17 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Diretor e/ou Encarregado do Departamento Municipal de Assistência Social e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

SEÇÃO II

Da Constituição e Gerência do Fundo

Art. 18 - O fundo se constituí de:

I- Dotações Orçamentárias;

II- Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;

IV- Legados;

V- Contribuições Voluntárias;

VI- Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;

VII- Produto de vendas de matérias, publicações em eventos realizados;

VIII- Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX- Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;

X- Outros recursos que lhe forem destinados;

XI- Resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;

XII- Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas nacionais, internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse à entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação.

§ 1º O Fundo será gerido pela Administração Pública Municipal, ficando o Departamento Municipal de Assistência Social responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.19. Constituem o ativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas específicas no artigo anterior;

II- Direitos que porventura vier a constituir.

SEÇÃO III

Da Competência do Fundo

Art. 20 – Compete ao Fundo Municipal:

I- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II- Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Liberar os recursos específicos para os programas e serviços de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI- Manter o controle, escriturar as aplicações financeiras levadas a efeito ao município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII- Administrar os recursos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Praticar os demais atos necessários à gerência, controle e manutenção do FUNDO;

IX - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Aplicação, a cargo do Fundo, em sintonia com o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV

Da Execução Orçamentária

Art. 21 – O departamento de finanças repassará ao FUNDO os recursos a ele destinados até o décimo dia do mês subseqüente, dentro das disponibilidades financeiras de caixa.

Art. 22 – Nenhuma despesa será realizada sem a devida cobertura de recurso.

§ 1º - A despesa do FUNDO constituir-se-á de:

I- Financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II- Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observadas as disposições desta lei.

§ 2º - Fica vedada a aplicação de recursos do FUNDO para pagamentos de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, bem como destinação de recursos para a aquisição de produtos alimentícios a entidades, conforme art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 23 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositada e movimentada na rede bancária oficial, através da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 - O FUNDO terá vigência indeterminada.

CAPÍTULO IV

Da Conferência Municipal dos Direitos da Criança
E do Adolescente

Art. 25 - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta pela comunidade em geral e representantes das instituições, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente, organizações comunitárias, sindicais e profissionais do município e do Poder Executivo Municipal, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Regimento Interno Próprio.

Art. 26 - A Conferência Municipal será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de trinta (30) dias anteriores à data, para eleição do Conselho.

§ 1º - Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada pôr 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal, que formarão comissão partidária para organizações e coordenação da Conferência.

§ 2º - A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicações do Município.

SEÇÃO I

Da Competência

Art. 27 - Compete a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Avaliar a situação da Criança e do Adolescente no Município;

II- Fixar as Diretrizes gerais da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio subseqüente ao de sua realização;

III- Referendar os representantes titulares e suplentes da sociedade civil e governamentais no Conselho Municipal;

IV- Avaliar e reformular as avaliações administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando provocada;

V- Aprovar o Regimento Interno;

VI- Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

CAPÍTULO V

Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 28 - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

Art. 29 - O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, sendo este órgão encarregado de fornecer todo o suporte administrativo necessário ao seu regular funcionamento.

Art. 30 – A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações do Conselho Tutelar, serão estabelecidos por Resolução específica emitida pelo CMDCA e posteriormente no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 31 – O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. (Redação dada pela lei 12.696 de 25/07/2012)

Art. 32 – Para cada Conselheiro Tutelar haverá um suplente.

Art. 33 – Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Título V, Artigo 131-140).

Art. 34 – O Conselho Tutelar terá 30 (trinta) dias após a posse para revisar e ou elaborar seu Regimento Interno.

SEÇÃO I

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 35 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I- Reconhecida idoneidade moral e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;

II- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 21 anos;

III- Residir e ter domicílio no município no mínimo de 02 (dois) anos;

IV- Ter concluído o Ensino Médio, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
V- Comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

VI- Ser eleitor do Município e estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;

VII – Possuir carteira de Habilitação na categoria B ou superior (AC);

VIII – Possuir no mínimo noções de informática básica, sendo verificado por avaliação escrita;

IX – Estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por atestado médico, e não apresentar deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo;

X – Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo verificado por avaliação escrita.

Parágrafo Único – o membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

SEÇÃO II

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros Tutelares

Art. 36 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 37 – O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será por período integral, sendo que cada Conselheiro cumprirá uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, devendo ainda realizar plantões noturnos, finais de semana e feriados.

Art. 38 – Os Conselheiros elegerão entre si um presidente pelo período de um ano, sendo este seu representante, sem hierarquia de poder entre os mesmos, sendo proibida a recondução.

Art. 39 – Os Conselheiros Tutelares deverão se reunir ordinariamente uma vez por semana para deliberar sobre os procedimentos adotados em relação aos casos atendidos.

Art. 40 – Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte do quadro de funcionários da Administração Municipal, mas serão subsidiados através da edição de Lei especifica.

Art. 41 – Caso o Conselheiro Tutelar seja Funcionário público, poderá optar por licença não remunerada da função pública.

Art. 42 – A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lobato será fixada e alterada por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A remuneração de que trata este artigo será reajustada anualmente no mês de janeiro de cada ano, através do índice anual do INPC do ano anterior.

Art. 43 – Outras especificações e atribuições do Conselho Tutelar serão estabelecidas no Regimento Interno próprio, ou por Resoluções do CMDCA.

SEÇÃO I

Da Realização do Pleito

Art. 44 – O processo de escolha será iniciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 45 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 1º – Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Também não podem servir os que mantiverem tais graus de parentesco com Juiz ou Promotor da Infância e Juventude com atuação legal.

Art. 46 - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada por uma Comissão Eleitoral, de Composição paritária entre conselheiros governamentais e não-governamentais designada pelo mesmo conselho, que publicará todos os atos referentes ao pleito, através de Edital.

Parágrafo Único – Podem votar os eleitores maiores de 16(dezesseis) anos, inscritos na zona eleitoral do município de Lobato até 03(três) meses antes da eleição do Conselho Tutelar.

Art. 47 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Art. 48 - O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Devidamente instruído com todos os documentos necessários à composição dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, sendo então autuados e enviados à comissão eleitoral, onde serão processados.

Art. 49 – Terminado o prazo para inscrição, será publicado edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 10(dez) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

Parágrafo Único – Recebidas as inscrições, a secretaria do CMDCA as remeterá via ofícios protocolados ao representante do Ministério Público para eventual impugnação no prazo de 10(dez) dias do seu recebimento.

Art. 50 – As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1º - Os candidatos impugnados serão intimados, para em 05 (cinco) dias, contados da publicação, apresentarem defesa.

§ 2º - Decorridos estes prazos, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para ciência.

§ 3º - Cumprindo as determinações previstas no § 1º e 2º deste artigo, os autos serão submetidos à comissão eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 03 (três) dias e, desta decisão, publicada na imprensa local, caberá recurso para o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 51 - A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível.

§ 1º - o prazo para o registro das candidaturas não deve ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 2º - Das demais decisões tomadas pela Comissão Eleitoral, durante todo o processo de eleição, caberá recursos ao Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação de decisão impugnada, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância, dando publicidade à decisão.

Art. 52 – É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.

Art. 53 – O candidato que, diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos 40 e 41, será notificado a comparecer, no prazo de 03 (três) dias, perante a Comissão Eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.

Parágrafo Único – Cometendo nova infração, após formalmente advertido o candidato terá o registro de sua candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 54 – É também proibido ao candidato:

Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;

Aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas básicas, dinheiro, ou quaisquer outras;

Praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação.

Parágrafo Único – A não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 55 – Qualquer pessoa pode notificar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente petição escrita dirigida a comissão eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser escolhidas.

§ 1º - A comissão ou membro designado procederá às diligências necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denúncia e conseqüente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo, submetido à comissão eleitoral.

§ 2° - Desta decisão caberá recurso para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em última instância, publicado sua decisão na imprensa local.

Art. 56 – As cédulas para processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Lobato, mediante modelo previamente aprovado pelo CMDCA.

§ 1º - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.
§ 2° - Nas cabinas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

SEÇÃO III

Das Licenças

Art. 57. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças para tratamento de saúde, (licença) maternidade e paternidade, nos termos do Regulamento da Previdência Social.

Art. 58 - O Conselheiro Tutelar tem assegurado o direito à:

Cobertura previdenciária no regime geral da previdência social com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – os termos da Lei;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Licença-maternidade de 180 dias;
Licença-paternidade de 05 dias;
Gratificação natalina em forma de 13º salário (texto da lei federal nº 12.696, de25 de julho de 2012 que altera).

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, será substituído pelo suplente.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 59 - A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

SEÇÃO II

Da Proclamação, Nomeação e Posse

Art. 60 – Concluído o processo de escolha, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos mais votados, com o número de sufrágios recebidos.

§ 1º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 2º - Os 05(cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 3° - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 4º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata, e então nomeados pelo Prefeito Municipal, tomado posse no cargo de conselheiros tutelares imediatamente após o término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º - Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

SEÇÃO IV

Das Atribuições e do Funcionamento

Art. 61 – Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos art. 95 e 136 da Lei Federal nº 8069/90.

Parágrafo Único - Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito às crianças e adolescentes.

Art. 62 – O presidente e o vice-presidente do Conselho Tutelar serão escolhidos pelos seus pares na primeira sessão do colegiado.

Art. 63 – As sessões serão instaladas com o quorum mínimo de 03 (três) conselheiros.
Art. 64 – O conselheiro atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.

Parágrafo Único – As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 65 – O atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo serão realizadas tanto na sede do conselho como em qualquer local em que seja necessária a presença do conselheiro tutelar, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos as crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – Pelo menos 01 (um) conselheiro estará sempre presente na sede do conselho tutelar nos horários de funcionamento em regime regular.

Art. 66 - Nos dias e horários não compreendidos no período definido no artigo anterior, o atendimento e as demais atividades do Conselho, em caráter de urgência serão efetivadas em regime de plantão, por 02 (dois) conselheiros.

§ 1º - O regime de plantão será implementado mediante a formação de uma escala de trabalho entre os membros não licenciados, fixadas no regimento interno do conselho, devendo obedecer as seguintes diretrizes:

Nos dias úteis o plantão tem início às 17 horas e termina às 08 horas do dia subseqüente;

Nos finais de semana o plantão tem início às 17 horas de sexta-feira e termina às 08 horas do primeiro dia útil subseqüente;

Nos feriados o plantão tem início às 17 horas do último dia que antecede e termina às 08 horas do primeiro dia útil subseqüente.

§ 2º a escala de trabalho terá abrangência mínima de 30 (trinta) dias de atividade e será amplamente divulgada, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o seu termo inicial.

Art. 67 – As decisões do conselho, no que concerne à aplicação de medidas de prevenção e proteção ou a outros constantes de pauta, serão tomadas em sessão plenária de deliberação, realizadas fora do horário de atendimento em regime regular, em periodicidade determinada no Regimento Interno.

Art. 68 – O Poder Executivo Municipal propiciará ao conselho as condições de seu efetivo funcionamento, provendo-o de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

Art. 69 – O Conselho Tutelar terá autonomia para requisitar serviços do Município nas áreas de:

I – Saúde;

II – Educação;

III – Assistência social;

IV – Outros necessários ao funcionamento.

Art. 70 – O regimento interno do conselho tutelar fixará as normas de seu funcionamento, de conformidade com esta lei e demais legislações inerentes à matéria.

SEÇÃO VI

Da Perda do Mandato e do Impedimento dos Conselheiros

Art. 71 – Estende-se aos membros do Conselho os impedimentos previstos no art.13, desta lei.

Art. 72 – O mandato dos membros do Conselho Tutelar será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

Morte;

Renúncia expressa;

Pela aplicação de sanção de perda do mandato, nas hipóteses previstas nos artigos desta lei;

Pela prática de conduta incompatível com o cargo;

Condenação definitiva por crime comum ou de responsabilidade;

Mudança de residência do município.

§ 1º- Nas hipóteses dos incisos III e VI, será garantido ao conselheiro acusado, o direito a ampla defesa.

§ 2º - Nas hipóteses de perda do mandato, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer cidadão, em havendo motivo justificado, a comissão processante poderá declarar o afastamento temporário do conselheiro até que se apurem os fatos, ocasião em que, neste interregno, o conselheiro receberá somente 50% (cinqüenta por cento) de seus subsídios.

§ 3º - Com o afastamento do conselheiro tutelar acusado de falta funcional, o CMDCA convocará imediatamente o suplente para assumir suas funções no curso do processo administrativo.

Art. 73 – O conselheiro tutelar que incorrer em falta funcional estará sujeito às seguintes sanções, que serão aplicadas pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

I - Advertência escrita;

II - Suspensão não remunerada de 01(um) a 03 (três) meses;

III - Perda do mandato.

Art. 74 – São consideradas faltas funcionais:

Usar da função para auferir benefícios para si ou para outrem;

Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre: I e II no caso;

Negligenciar ou omitir no cumprimento de suas funções: I e II;

Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes: I, II e III;

Praticar conduta incompatível com o cargo: III, ver hipóteses;

Exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida: I e II;

Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar ou quando estiver de plantão;

Negligenciar em tarefas que venham a facilitar a exposição de crianças e adolescentes em situação de risco: I e II;

Adotar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar; I e II;

Exercer outra atividade, incompatível com a jornada de trabalho estabelecida, bem como, com o regime de plantões determinados, I;

Receber em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências: I, II e III;

Praticar infração administrativa prevista no estatuto da Criança e do Adolescente, comprovada a prática da infração, para fins desta lei, a prolação da sentença em primeiro grau, independente do trânsito em julgado, II e III;

A embriagues habitual e a prática de jogos proibidos: II e III;

Ofensa física e moral no exercício de suas funções, norma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, I, II e III.

Descumprir, no exercício de suas funções, norma prevista no estatuto da Criança e do Adolescente, I, II e III.

Se apropriar de documentos restritos do Conselho Tutelar retirando-os da sede do Conselho: I, II e III.
Deixar de repassar informações de procedimentos realizados nos atendimentos para os conselheiros que não estavam de plantão ou em horário de serviço: I e II.

Parágrafo Único - Considera-se conduta incompatível com o cargo:

A reiteração da falta funcional prevista neste artigo, após o recebimento de pena de suspensão disciplinar;

O descumprimento de norma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício de suas funções, que cause dano irreparável ou de difícil reparação ao sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

A omissão ou negligência no cumprimento de suas funções, que cause dano irreparável ou de difícil reparação o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

O recebimento, em razão do cargo, de honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;

Exercer outra atividade, após uma advertência do CMDCA;

Art. 75 – Aplicar-se-á a sanção de advertência nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, e XV do art. 74 desta lei.

Art. 76 – Aplicar-se-á a sanção de suspensão, sem remuneração, nas hipóteses previstas nos incisos I, IV, XI, XII, XIII e XIV do artigo 74 desta lei ou após o recebimento de duas sanções de advertência, aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 77 - Aplicar-se-á a sanção de perda de mandato nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, XI, XII, XIII, XV, XIV, e XVI do artigo 74 desta lei.

Art. 78 - Quando for aplicável alternativamente mais de uma sanção, o CMDCA, ao aplicar a sanção mais gravosa, justificará a sua opção nos termos do parágrafo único do artigo 64 desta lei.

CAPÍTULO VI

Do Processo Administrativo Para Aplicação de Sansão ao Conselho Tutelar.

Art. 79 – A aplicação de sanção administrativa somente poderá ocorrer em processo administrativo em que se assegure plena defesa ao conselheiro acusado.

Art. 80 – O processo administrativo será instaurado pelo Presidente do CMDCA, mediante portaria, em que se especifique o seu objeto, se descreva a conduta infracional imputada ao conselheiro tutelar e designem a comissão processante.
§ 1º - O processo administrativo será realizado por uma comissão de ética composta de 03 (três) membros, um conselheiro municipal não governamental, um conselheiro municipal governamental, escolhidos por maioria simples dos membros do CMDCA e o presidente do Conselho Tutelar. No ato da designação, será indicado, mediante sorteio prévio, qual dos membros exercerá as funções de Presidente. No caso de impedimento do presidente do Conselho Tutelar, a escolha será feita mediante sorteio entre os demais membros do Conselho Tutelar.

§ 2º - O Presidente da comissão de ética designará um membro para secretariá-la, que será um dos integrantes da comissão.

Art. 81 – O prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante autorização do Senhor Presidente do CMDCA e, nos casos de força maior.

§ 1º A Comissão de ética, imediatamente, após receber o expediente de sua designação dará início ao processo, determinado a citação pessoal do conselheiro acusado, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, marcando dia e hora para a tomada de seu depoimento e decidindo desde logo pela necessidade ou não do afastamento provisório do conselheiro acusado.

§ 2º - Achando-se o conselheiro acusado em lugar incerto, será citado por edital com prazo de 15 (quinze) dias a ser afixado na sede do CMDCA, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e publicado em órgão de imprensa oficial ou de circulação local.

§ 3º - Se o fundamento do processo for abandono da função, a comissão de ética fará também divulgar Edital de chamamento pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º - A comissão de ética procederá a todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo, quando for preciso, a técnicos e peritos.

§ 5º - Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo nos autos do processo.

§ 6º - Dispensar-se-á o termo, a que alude o parágrafo anterior, no caso de informações técnicas ou de perícia, se constar de laudo junto aos autos.

§ 7º - Quando a diligência requer sigilo em defesa do interesse público, dela só se dará ciência ao conselheiro acusado e a seu defensor, se houver.

Art. 82 – Se a irregularidade objeto do processo administrativo constitui crime, a comissão de ética encaminhará cópia das peças necessárias competente para a instauração de inquérito policial.

Art. 83 – A comissão de ética assegurará ao conselheiro acusado todos os meios indispensáveis à sua plena defesa.

§ 1º - O conselheiro acusado poderá constituir procurador para tratar de sua defesa, ou fazer a defesa pessoalmente.

§ 2º - No caso de revelia, a comissão de ética designará, *ex-ofício*, um advogado que se incumba da defesa do conselheiro revel.

Art. 84 – Uma vez citado, o conselheiro acusado será ouvido pela comissão de ética no prazo por ela estabelecida, que não poderá se inferior a 05 (cinco) dias nem superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º - A partir da data de sua oitiva pela comissão, o conselheiro terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa prévia, nela devendo arrolar testemunhas e indicar as demais provas que deseja produzir.

§ 2º - Em se tratando de conselheiro revel citado por edital, seu defensor nomeado terá também o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da audiência designada pela comissão de ética, para a apresentação de defesa.

§ 3º - A falta injustificada do conselheiro acusado citado pessoalmente para o ato de sua oitiva perante a comissão de ética não importa em sua redesignação automática, podendo o procedimento seguir seu trâmite normal ressalvado deliberação em contrário da comissão, que poderá, a seu critério, ouvi-lo novamente no curso do procedimento.

§ 4º - O conselheiro acusado e/ou defensor constituído ou nomeado, a qualquer momento, poderá obter vista dos autos do procedimento administrativo, bem como, requerer a extração de cópias das peças que desejar, sem, no entanto, retirar os autos da sede do CMDCA.

Art. 85 – Apresentada à defesa no prazo legal, a comissão de ética designará data para oitiva das testemunhas de acusação e defesa, bem como determinará a realização das perícias que se fizerem necessárias para esclarecer o ocorrido, de tudo o conselheiro acusado e seu defensor, se houver.

Art. 86 – Encerrada a instrução do processo, a comissão de ética abrirá vista dos autos ao acusado ou seu defensor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas razões de defesa final.

Parágrafo Único – A vista dos autos será dada na sede do CMDCA, de onde não poderá ser retirados, sempre na presença de um funcionário devidamente autorizado.

Art. 87 – Apresentada à defesa final do conselheiro acusado, a comissão de ética apreciará todos os elementos do processo, apresentando seu relatório, no qual proporá, justificadamente e por maioria de votos, a absolvição ou a condenação, indicado, nesta última hipótese, a sanção cabível e o seu fundamento legal.

§ 1º - O membro da comissão que for vencido, se desejar, poderá elaborar voto separado, que será lido perante plenária do CMDCA.

§ 2º - O(s) relatório(s) e todos os elementos dos autos serão remetidos à presidência do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da apresentação da defesa final.

Art. 88 – A comissão de ética ficará à disposição da plenária do CMDCA até a decisão final do processo, para prestar qualquer esclarecimento julgado necessário.

Art. 89 – Recebidos os autos do procedimento administrativo, o presidente do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, convocará reunião extraordinária da plenária do CMDCA, para apreciar as conclusões do(s) relatório(s).

§ 1º - A sessão de julgamento será marcada para, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias após a convocação, dela devendo ser notificado o conselheiro acusado, que deverá ser informado da possibilidade de apresentação de defesa verbal por si ou por seu procurador perante plenária do CMDCA.

§ 2º - Com a convocação deverão ser anexadas cópias da peça inaugural do procedimento administrativo bem como das considerações finais de defesa do conselheiro acusado, ficando os autos, na sede do CMDCA, à disposição de todos os conselheiros de direitos para a análise das demais provas produzidas.

§ 3º - No dia do julgamento serão lidas em plenária as conclusões da comissão de ética, que poderá, verbalmente, prestar esclarecimentos complementares, a pedido dos demais membros do CMDCA.

§ 4º - Lido o relatório, abre-se à possibilidade de o conselheiro acusado efetuar, pessoalmente ou por procurador habilitado, sustentação oral em sua defesa, para o que terá o tempo de 20 (vinte) minutos.

§ 5º - Nessa oportunidade, não poderão ser juntados documentos ou produzidos provas adicionais, salvo a comprovação de impossibilidade de fazê-lo na fase própria do procedimento administrativo.

Art. 90 – Com ou sem defesa do acusado, o Presidente da sessão de julgamento indagará à plenária do CMDCA se necessários esclarecimentos adicionais, passando-se então à tomada de votos, com a chamada nominal dos conselheiros, que declinarão se votam de acordo com as conclusões do relatório, com a defesa do acusado ou se adotam solução diversa, sendo nesse último caso necessário declinar as razões respectivas, que ficarão consignadas na ata do julgamento.

Parágrafo Único – Não poderão votar os conselheiros de direitos que guardem parentesco, amizade íntima ou inimizade com o conselheiro acusado, que para tanto poderá contraditá-los, apresentando as provas que tiver do alegado, com decisão sumirá do presidente da sessão de julgamento sobre a questão levantada.

Art. 91 – A decisão final do processo administrativo será a resultante da maioria simples dos votos declinados.

Art. 92 – Aos casos omissos aplicam-se subsidiariamente as disposições concernentes aos servidores públicos.

Art. 93 – A qualquer tempo poderá ser requerido ao CMDCA à revisão da pena disciplinar quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

Parágrafo Único – Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 94 – A revisão será apurada pela Comissão revisora nomeada pelo CMDCA e correrá em apenso aos autos do processo originário.

Art. 95 – Na inicial, o requerente pedirá dia e hora para a inquirição de testemunhas arroladas.

Art. 96 – Concluído o encargo da Comissão revisora, em prazo que não excederá de 30 (trinta) dias, será o processo, com o respectivo relatório, encaminhado ao CMDCA, que julgará no prazo de 10 (dez) dias, aplicando-se sistemática procedimental similar à adotada para o julgamento do processo administrativo.

Art. 97 – Julgada procedente a revisão, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

Art. 98 – O processo previsto neste capítulo é aplicável sem prejuízo das providências a serem adotadas na forma da Lei nº 8069/90.

Art. 99 Independente de nomeação da Comissão Revisora, ao término do Processo Administrativo, caso o conselheiro tutelar acusado, ou seu representante legal solicite novamente cópia integral do processo administrativo, será cobrado novamente uma taxa no valor de 01 (uma) UFM, a ser recolhida na Fazenda Municipal.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 100 - Após 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, os Conselheiros Tutelares deverão reformular o Regimento Interno, no que se fizer necessário para adequação a esta Lei.

Art. 101 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 535/1990-E, alterada pela Lei nº 868/2004-E, e Lei nº 1.087/2009-E.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:559CCAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2014

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS E SUA GRADATIVA EXTINÇÃO À MEDIDA QUE SE TORNAR VAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS,** Estado do Paraná, aprovou, e Eu **PRESIDENTE** promulgo o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criado o cargo de Técnico em Contabilidade, com 01(uma) vaga e vencimento inicial nível 21(vinte e um), no quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Lupionópolis, estabelecido no anexo I, da Resolução 04/2007, com a finalidade de atender decisão judicial contida no Mandado de Segurança impetrado por ROSEANE CRISTINA GALERA, Autos sob nº.: 000001074-21.2010.8.16.0066, que teve o seu trâmite perante a Única Vara Cível da Comarca de Centenário do Sul – PR.
§1º – O cargo ora criado possui apenas 01(uma) vaga, com carga horária semanal de 20h(vinte horas).

§2º - Em razão da criação do cargo de técnico em contabilidade no quadro de cargos de provimento efetivo, fica criada a sua respectiva descrição em Anexo, que é parte integrante desta Resolução, e que se incorporará ao Anexo III da Resolução 04/2007.
Art. 2º. Após cumprida a ordem judicial exarada nos autos mencionados no artigo anterior, à medida que se tornar vago, extinguir-se-á automaticamente o cargo de técnico em contabilidade no quadro de cargos de provimento efetivo e sua respectiva descrição.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de abril de 2014.

GILMAR INÁCIO DA SILVA
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Anexo – Descrição do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

· Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor;

· Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara, quando solicitados pelo contador;

· Requisitar o numerário a ser transferido pelo Executivo Municipal a título de duodécimo, verificando com o contador o recebimento do mesmo.

· Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados, quando solicitado pelo chefe do Departamento Pessoal.

· Elaborar portarias, declarações, certidões, e outros atos referentes ao setor de pessoal, quando solicitados pelo Chefe do Setor de Pessoal.

· Prestar informações em requerimentos de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente;

· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:D3863682

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde no período de 21.03.2014 a 30.06.2014, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 26.03.2014, ao Servidor Público Municipal **RHEEDER TIAGO TONIN DA SILVA**, RG 8.058.407-5 SSP/PR e CPF 047.222.859-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D68ED709

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período de 17.02.2014 a 27.03.2014, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 27.03.2014, à Servidora Pública Municipal **ROSELI RISSATI ZAINE**, RG 4.072.399-4 SSP/PR e CPF 748.254.969-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:51F7411F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Licença para Tratamento de Saúde no período de 28.02.2014 a 31.07.2014, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 27.03.2014, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES**, RG 6.737.487-8 SSP/PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1B8CCDAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná,*** no período de ***abril/2014 a março/2015,*** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 28 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F6E9598B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2014

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01 de abril de 2014, a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.205.849-0 SSP/PR e CPF nº 486.658.199-91, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitida em 03.07.1995.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:53DDCDFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde no período de 25.03.2014 a 01.10.2014, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 31.03.2014, à Servidora Pública Municipal **ELIZABETE CELINA DE MELO**, RG 4.357.644-5 SSP/PR e CPF 759.620.479-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:46B6672D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, a partir de 01.04.2014, à Professora **YVONE APARECIDA TUROZZI LIMA**, RG nº 2.157.989 e CPF nº 029.102.599-43, na Escola Municipal Carlos Gomes – Ensino Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de abril de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4372AFA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 03/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 28 de Abril de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para: Construção de um Barracão Aberto em Estrutura Metálica, àrea de 100,00 m², na APAE**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de abril de 2014. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado-Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 08 de abril de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:466B7046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar a pessoa física **GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF: 060.675.949-27,** para assinatura do Contrato 022/2014, o qual possui por objeto **"locação de imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização, pela Prefeitura Municipal, como lavador para os veículos que compõem a frota municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 08 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6BE8586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) tablets para utilização dos agentes comunitários de saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/04/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 09/04/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 08/04/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D44BAE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.613.869/0001-90,** para assinatura do Contrato 027/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para executar plano de prevenção contra incêndio e pânico a ser realizado no CETEM – Centro de Treinamentos e Eventos de Mallet/PR, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme orçamentos e cronogramas fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 08 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01120B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **WANDA INES GORZKOWSKI PRZYBYSZ, CPF: 395.994.779-87**, domiciliado à Rua Treze de Maio, nº 55, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais),** relativos à **contratação de pessoa física para avaliação de imóveis de interesse da Administração Municipal.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AD5AE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.562.065/0001-70**, domiciliado à Rua Curitiba, nº 1.665, Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, divididos em **07 (sete)** parcelas iguais de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, relativos à **prestação de serviços referente à manutenção dos equipamentos da repetidora do sinal da TV no Município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0AE4C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: TECOPAR TECNICA CONTABIL PARANÁ SC LTDA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONSEQUENTE AUMENTO DE VALOR do contrato em epígrafe.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
I – DA VIGÊNCIA
A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em 12 (doze) meses, finalizando em 27 de março de 2015, de acordo com a Cláusula II do contrato firmado pelas partes visando à prorrogação da prestação dos serviços, uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I – DO AUMENTO DAS QUANTIDADES
A quantidade inicialmente contratada, qual seja, 12 (doze) meses fica aditada e, portanto, acrescentam-se mais 12 (doze) pagamentos iguais no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais referentes aos dois meses extras contratados.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao valor dos itens aditados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03CF48B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de Contrato 024/2014, publicado na data de 08//04/2014, onde lê-se:

CONTRATADA: WAGNER BRAGA HILDEBRAND – ME, CNPJ: 00.214.947/0001-03.

DOMICILIO: Rua Guia Lopes, 492 B. Amambaí CEP: 79006-541 Campo Grande MS.

Leia-se:

CONTRATADA: STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 16.878.439/0001-51.

DOMICILIO: Rua Alziro Zarur, n.º 232, Jd. San Conrado, Apto 01, no município de Londrina, Estado do Paraná.

Da mesma maneira, onde lê-se:

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Leia-se:

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77720E17

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 203 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 203/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.715,82 (setenta e três mil setecentos e quinze reias e oitenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
182	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	38.715,82
199	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30	15.000,00
206	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	20.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificado na fonte abaixo relacionada no valor R$ 73.715,82 (setenta e três mil setecentos e quinze reias e oitenta e dois centavos).

FONTE	VALOR
1000	R$ 73.715,82

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Abril de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0723AD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 097 14

Republicação da Resolução nº 97/2014, com Retificação por erro material no Art. 6º, II e III

Ementa: Dispõe sobre a organização, funcionamento, criação, transformação, extinção e fixação de remuneração dos cargos, empregos e funções de seus servidores

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 01 de Abril de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a organização, funcionamento, criação, transformação, extinção e fixação de remuneração de cargos, empregos e funções dos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, com fulcro no art. 31, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Da Criação, Transformação e Extinção Dos Cargos, Empregos e Funções

Art. 2º O Quadro Permanente de servidores da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a necessidade de reestruturação e enquadramento dos mesmos, sofrerá as seguintes alterações:

I - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

a) Recepcionista;
b) Auxiliar de Licitação e Compras; e
c) Arquivista.

II - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão:

a) Assessor de Projetos

§1º O cargo de Recepcionista criado pelo *inciso I, a* acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, o qual passa a fazer parte dos cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I - atender o visitante, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;

II - atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados, bem como repassar os respectivos recados;

III - registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

IV – realizar o preenchimento e marcação de reuniões, conforme solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;

V - manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;

VI - emitir encaminhamentos devidamente autorizados;

VII - organizar a triagem dos que buscam o atendimento;

VIII – exercer todas as determinações do Presidente da Câmara que estejam dentro dos limites legais;

IX- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§2º O cargo de Auxiliar de Licitações e Compras criado pelo *inciso I, b* acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, o qual passa a fazer parte do cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I– auxiliar todos os departamentos da Câmara Municipal de Palmeira no que concerne ao pedido e aquisição de materiais e equipamentos para uso da Câmara Municipal de Palmeira;

II– auxiliar o Diretor Administrativo quanto à elaboração dos processos licitatórios, no que lhe for solicitado;

III– auxiliar no trâmite dos processos e procedimentos licitatórios conforme solicitado pela autoridade competente;

IV– auxiliar o setor da contabilidade quanto ao envio de informações para o Tribunal de Contas;

V- realizar as tarefas que lhe forem solicitadas quanto à análise de produtos, preços, necessidade, cotação, utilização, dentre outros;

VI- efetuar cotações de preços;

VII- pesquisar e buscar fornecedores e qualidade de materiais;

VIII- realizar as tarefas que lhe forem ordenadas pelo Presidente da Câmara, com relação aos procedimentos de licitação e compras;

IX- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§3º O cargo de Arquivista criado pelo *inciso I, c* acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, o qual passa a fazer parte dos cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;

II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;

III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;

IV - planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;

V - planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;

VI - orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;

VII - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;

VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;

X - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

XII - desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes;

XIII - recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;

XIV - classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;

XV - preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;

XVI- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§4º O cargo de Assessor de Projetos criado pelo *inciso II, a* é composto por 01 vaga, o qual passa a fazer parte dos cargos de Provimento em Comissão do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I- identificar necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas e projetos para sua área;

II- analisar pro ativamente a documentação dos projetos e ações de sua área funcional, garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos;

III- controlar a realização das atividades de sua área a fim de garantir o cumprimento de prazos, estimativas de recursos, custos e aquisições, conforme previsto em cronograma proposto;

IV- identificar desvios quanto ao planejado, reportando situações de riscos e orientando os responsáveis de forma a minimizar impactos no cronograma;

V- avaliar, consolidar e comunicar as solicitações de mudança de escopo advindas da sua área funcional para que sejam levadas à discussão e viabilizadas para o bom andamento dos programas;

VI- coordenar os projetos de sua área e adequá-los às possíveis mudanças aprovadas e que tenham origem em outras áreas ou entidades externas;

VII- utilizar a metodologia de gestão de desempenho e medição de indicadores de desempenho para sua área de atuação;

VIII- gerenciar os riscos associados às suas respectivas áreas;

IX- responder à autoridade competente sobre o acompanhamento dos projetos de sua área de atuação, utilizando os processos, metodologias e modelos previamente definidos;

X- coordenar os projetos e programas desenvolvidos pela Câmara Municipal de Palmeira;
XI- fomentar, acompanhar e negociar processos de parcerias junto a organizações governamentais e não governamentais para andamento dos Programas;

XII- representar a organização em espaços de articulação em assuntos relacionados aos projetos desenvolvidos pela Câmara, no que lhe competir;
XIII- executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por autoridade competente;

XIV- quanto ao Programa Parlamento Jovem compete ao Assessor de Projetos: intermediar o relacionamento de apadrinhamento entre os estudantes e os Vereadores da Casa; intermediar o contato entre Câmara Municipal de Palmeira e as instituições de ensino participantes do Projeto; ministrar cursos aos participantes do Programa; ministrar palestras sobre o Programa nas escolas participantes; organizar, em parceria com o Poder Executivo, o transporte dos participantes do Programa que residam em localidades rurais do município; assessorar em matéria de técnica legislativa e Mesa Executiva, as Comissões, os Vereadores e o Plenário Jovem; assessorar as Comissões Permanentes e temporárias do Parlamento Jovem na elaboração de pareceres, proposições e votos; participar das reuniões das Comissões, prestando as informações que lhe forem solicitadas; providenciar a preparação do Expediente a ser apreciado pelas Comissões; prestar assessoramento aos Vereadores para a elaboração de projetos, requerimentos, indicações e moções; assistir as Sessões, prestando assessoramento quando solicitado; registrar e acompanhar a tramitação das proposições apresentadas; organizar a Ordem do Dia das Sessões Ordinárias; acompanhar junto às Comissões Permanentes, o andamento de todos os processos legislativos, controlando os respectivos prazos aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno; manter em arquivo, separadamente, os processos destinados à Ordem do Dia; prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre matéria de sua competência aos Membros da Mesa Executiva, Comissões e Vereadores; assistir as reuniões para fim de anotações e redação das Atas;

XV- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§5º Aumenta-se para dois o número de vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, as quais deverão ser preenchidas conforme dispõe a lei, exercendo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes atribuições:

I- coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários;

II- participar do controle de requisições e recebimento de material de escritório e acompanha recebimentos;

III- digitalizar textos diversos, transcrevendo originais manuscritos ou impressos;

IV- atender chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;

V- redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;

VI- participar da atualização de fichários e arquivos;

VII- fotocopiar papéis e documentos que lhe forem apresentados para esta providência;

VIII- protocolar toda a correspondência expedida e recebida;

IX- preencher as pastas que formam os processos em geral;

X- datilografar as fichas de processos, na fase inicial de tramitação, seu andamento e despacho final;

XI- zelar pelos documentos recebidos para protocolo;

XII- numerar por ordem crescente e por ano, os processos recebidos;

XIII- receber e anotar documentos e demais papéis juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar a sua tramitação;

XIV- proceder os lançamentos nas fichas de processo;

XV- relacionar e encaminhar a correspondência expedida pela Câmara Municipal;

XVI- recolher, após encerrados os trabalhos das reuniões plenárias, todos os processos constantes da Ordem do dia e demais expedientes encaminhados à Mesa, para cumprimento dos despachos e decisões do Plenário, aos órgãos competentes;

XVII- executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos, bem como auxiliar no desenvolvimento das tarefas do setor administrativo, no caso de eventual ausência de outro servidor.

§6º O cargo de Controlador Interno deixa de fazer parte dos cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional do Quadro Permanente, ficando caracterizado como cargo de Função Gratificada, o qual deverá ser exercido por servidor de quadro efetivo ou, desde que necessário e fundamentado, por servidor ainda em estágio probatório, recebendo uma gratificação fixa no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mantendo-se as atribuições constantes na Resolução nº73/2009 e o que mais for compatível.

§7º Ainda, o cargo de Controlador Interno deverá ser ocupado por profissional com conhecimento técnico e formação adequada e compatível com as atribuições do cargo.

§8º O ocupante do cargo de Controlador Interno deverá exercer um mandato fixo de 02 (dois) anos, somente podendo ser substituído após o decurso desse prazo e a critério do Presidente da Câmara Municipal, salvo situações excepcionais de impossibilidade de continuidade.

§9º O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será extinto ao vagar.

Da Organização do Quadro de Pessoal

Art.4º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira passa a ser organizado de acordo com as diretrizes desta Resolução, conforme Anexo I, revogando-se o artigo 18 e respectivo anexo da resolução 74/2009 e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º Os cargos passam a ser reestruturados em níveis, conforme Anexo I: QUADRO I (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Serviços Gerais), QUADRO II (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Administrativo), QUADRO III (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Semiprofissional), QUADRO IV (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional), QUADRO V (Cargos de Provimento em Comissão) e QUADRO VI (Cargo de Função Gratificada).

Art. 6º A qualificação profissional prevista pelo art. 14 da Resolução 74/2009, como pressuposto de valorização do servidor, fica regulamentada da seguinte forma:

I - Curso de Graduação Superior e/ou Pós Graduação: gratificação de 10% (dez por cento) com base no vencimento inicial do servidor;

II – Mestrado: gratificação de 15% (quinze por cento) com base no vencimento inicial do servidor;

III – Doutorado: gratificação de 20% (vinte por cento) com base no vencimento inicial do servidor;

§1º Para fins das gratificações dos incisos I, II e III do art. 6º, somente serão considerados os respectivos cursos que tenham sido concluídos após a vigência desta lei, mesmo que tenham sido iniciados anteriormente.

§2º É vedada a cumulação entre as gratificações referentes aos incisos I, II e III, cabendo ao servidor optar conforme lhe seja direito.

Art. 7º Dos cargos em comissão, no mínimo 20% (vinte por cento) serão, necessariamente, providos por servidores municipais efetivos com estabilidade no cargo.

Da Fixação da Remuneração

Art. 8º A fixação da remuneração base dos cargos da Câmara Municipal passa a ser da forma que segue:

I - A remuneração base dos cargos em comissão de Assessor Jurídico e Assessor Parlamentar passam a ser de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada cargo.

II - A remuneração base dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar I, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Executivo e dos cargos efetivos, permanecem inalteradas.

III – A remuneração base do cargo de Recepcionista, criado pelo *inciso I, a* do art. 2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.000,00 (um mil reais).

IV – A remuneração base do cargo de Auxiliar de Compras e Licitação, criado pelo *inciso I, b* do art. 2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

V - A remuneração base do cargo de Arquivista, criado pelo *inciso I, c* do art. 2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VI – A remuneração base do cargo de Assessor de Projetos, criado pelo inciso II, a do art.2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento correspondente.

Art.10 Acompanha a presente Resolução o respectivo Estudo de Impacto Financeiro.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA JOSÉ AILTON VASCO
Presidente 1º - Secretário

ANEXO I

QUADRO I	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (extinta ao vagar)	01

QUADRO II	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
CARGO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
RECEPCIONISTA	01
ARQUIVISTA	01

QUADRO III	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	
CARGO	**Nº VAGAS**
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	01

ANEXO IV	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
CARGO	**Nº VAGAS**
PROCURADOR	01
CONTADOR	01

ANEXO V	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
ASSESSOR JURÍDICO	01
DIRETOR EXECUTIVO	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01
DIRETOR FINANCEIRO	01
ASSESSOR PARLAMENTAR I	02
ASSESSOR PARLAMENTAR	02
ASSESSOR DE PROJETOS	01

ANEXO VI	
CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA – FG*	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
CONTROLADOR INTERNO (FG)	01

*O cargo que se enquadre como Função Gratificada terá sua nomenclatura seguida das siglas FG

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3B7E5811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2014

PROCESSO DISPENSA Nº 019/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO (PS), NAS LOCALIDADES DE: TURBO, CERCADO, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNA DE TOCAS, PINHEIRAL DE BAIXO, BOQUEIRÃO, CORREIAS, SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICIPIO.A abertura deu-se no dia 20 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedores:
VILAR SCOLIMOSKI (PS SANTA BARBARA)
LUCELIA CORDEIRO (PS PINHEIRAL DE BAIXO)
EDEMILSON GONÇALVES (PS CERCADO)
JACI RUPPEL VASCO (PS GUARAUNA DE TOCAS)
RITA MARIA CHEMPCEKI FRANCO (PS CORREIAS)
DORALICE ARAUJO VIEIRA(PS TURVO)
IREMAR MACEDO ROCHINSKI (PS FAXINAL DOS QUARTINS)
PEDRO ROCHINSKI (PS BOQUEIRÃO)
Valor Mensal dos serviços: R$ 465,00
Termo de Ratificação: 20 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:3A636B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014

PROCESSO DISPENSA Nº 019/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO (PS), NAS LOCALIDADES DE: TURBO, CERCADO, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNA DE TOCAS, PINHEIRAL DE BAIXO, BOQUEIRÃO, CORREIAS, SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICIPIO.A abertura deu-se no dia 20 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedores:
VILAR SCOLIMOSKI (PS SANTA BARBARA)
LUCELIA CORDEIRO (PS PINHEIRAL DE BAIXO)
EDEMILSON GONÇALVES (PS CERCADO)
JACI RUPPEL VASCO (PS GUARAUNA DE TOCAS)
RITA MARIA CHEMPCEKI FRANCO (PS CORREIAS)
DORALICE ARAUJO VIEIRA(PS TURVO)
IREMAR MACEDO ROCHINSKI (PS FAXINAL DOS QUARTINS)
PEDRO ROCHINSKI (PS BOQUEIRÃO)
Valor Mensal dos serviços: R$ 465,00
Termo de Ratificação: 20 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:1AF6AFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 021/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTIMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARA CONFERENCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS.A abertura deu-se no dia 24 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedor: NERY SEBASTIÃO COMIN (ME)
Valor Total dos Produtos: R$ 1.140,32
Termo de Ratificação: 24 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:41378472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 022/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAVALO MECANICO COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE CASCALHO, NUM TOTAL DE 200 HORAS.
A abertura deu-se no dia 26 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Vencedor: J.E. RISTOW & R. RISTOW LTDA
Valor Total da Locação: R$ 7.590,00
Termo de Ratificação: 26 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B09A86E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 023/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE A REDE ELÉTRICA NAS DEPENDENCIAS DO POLO DA UAB, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**.**
A abertura deu-se no dia 26 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedor: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 1.150,00
Termo de Ratificação: 26 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E7566170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 024/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLDERS A SEREM IMPRESSOS QUE SERÃO ENVIADOS A CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 27 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedor: TOPGRAF EDITORA & GRÁFICA
Valor Total dos Serviços: R$ 2.400,00
Termo de Ratificação: 27 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:A4A093F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE AVISO DE LICITAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS ATOS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO. A abertura deu-se no dia 20 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: PR/CC IMPRENSA NACIONAL
Valor total dos serviços: R$ 17.007,20
Termo de Ratificação: 20 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:842EDBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE011/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (COGEMAS). A abertura deu-se no dia 20 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Vencedora: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (COGEMAS).
Valor total dos serviços: R$ 300,00
Termo de Ratificação: 20 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:45E52CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 012/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DE ARBITRAGEM E CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS PARA ATLETAS EM PARTICIPAÇÃO EM JOGOS COM DIVERSAS MODALIDADES JUNTO A LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS. A abertura deu-se no dia 25 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
Vencedora: LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS
Valor total dos serviços: R$ 13.190,00
Termo de Ratificação: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:43B9FFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 013/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE E DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE DE FUTSAL MASCULINA NA RECOPA DE FUTSAL DE PONTA GROSSA, PARANÁ. A abertura deu-se no dia 25 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
Vencedora: LIGA DE FUTEBOL DOS CAMPOS GERAIS
Valor total dos serviços: R$ 550,00
Termo de Ratificação: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E0D46143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 014/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 28 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: GABINETE DO PREFEITO
Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR)
Valor total dos serviços: R$ 31.583,63
Termo de Ratificação:28 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:3B3BEFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 015/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014.
OBJETO: CONFECÇÃO DE ANUÁRIO "CAMINHO DOS CAMPOS GERAIS" PARA SER USADO COMO MATERIAL PUBLICITÁRIO E PARA NEGOCIAÇÃO COM POSSIVEIS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM SE INSTALAR NESSE MUNICIPIO.A abertura deu-se no dia 31 de março de 2014, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: EDITORA JORNAL DA MANHÃ LTDA
Valor total dos serviços: R$ 20.000,00
Termo de Ratificação: 31 de março de 2014

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:580F1F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 016/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS REFERENTE AS COMEMORAÇÕES DO 195º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA, PARANÁ.
A abertura deu-se no dia 02 de abril de 2014, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES LTDA
Valor total dos serviços: R$ 22.000,00
Termo de Ratificação: 02 de abril de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:82E7F4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 017/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE MENSALIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL "ROTA DOS CAMPOS GERAIS" FORMADO PELOS MUNICIPIOS DE PONTA GROSSA, PALMEIRA E PORTO AMAZONAS.A abertura deu-se no dia 03 de abril de 2014, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Vencedora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL "ROTA DOS CAMPOS GERAIS"
Valor total dos serviços: R$ 49.000,00
Termo de Ratificação: 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F7E8EC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 025/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ÁREA RURAL E DETALHAMENTO DE VIAS URBANAS, TIPO PLANIALTIMÉTRICO, COTAS PRIMETRAIS E ALINHAMENTO DE VIAS. A abertura deu-se no dia 28 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedor: CUNHA & GOMES LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 7.500,00
Termo de Ratificação: 28 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:C77F21B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014

PROCESSO DISPENSA Nº 026/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA FG 70, DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DESTA MUNIC IPALIDADE. A abertura deu-se no dia 03 de abril de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Vencedor: F.C.A. COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 6.660,00
Termo de Ratificação: 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E597AE74

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 13

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEI			
Exercício: 2013			
Balanço Financeiro			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64			
Acumulado até Dezembro			
RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Regime Próprio de Previdência	1.553.697,47	Previdência	1.754.561,55
Recursos Ordinários / Livres	530.799,11	Recursos de Livre Movimentação	61.805,00
Total	2.084.496,58	Total	1.816.366,55
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	7.978,23	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	3.001,14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONT	3.011,14
Total	10.979,37	Total	3.011,14

Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.898,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.719,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	3.454.871,72	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	3.747.148,91
Total	3.501.770,14	Total	3.777.868,40
TOTAL	5.597.246,09	TOTAL	5.597.246,09
Comentários -			

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente - IMASP

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (A)
CRC- PR 064384/O-2

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:1E8125E1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEI		
Exercício: 2013		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.084.496,58	
CONTRIBUIÇÕES	1.516.278,02	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.516.278,02	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	568.218,56	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	257.619,21	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	310.599,35	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.802.342,42	
PESSOAL E ENCARGOS	17.666,40	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.666,40	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	30.114,47	
SERVIÇOS	30.114,47	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.754.561,55	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.754.561,55	
Resultado Patrimonial Do Período	282.154,16	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.310,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente - IMASP

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (A)
CRC- PR 064384/O-2

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:6D94A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 - CMDCA

Sumula: Homologa o resultado final da eleição para escolha de membro para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.167 de 30/03/2011, faz saber que os candidatos abaixo relacionados concorreram ao cargo de conselheiro tutelar em data de 01 de abril de 2014, conforme Edital nº. 001/2014, e não havendo impugnações contra o resultado;

Resolve:
Art. 1º - Homologar o resultado final da eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, na forma como segue:

Candidato	Nº de votos
Erlinda Eliane Santana	89
Ivonel Machado	86
Votos brancos	1
Votos nulos	1
Total	177

Art. 2º - O primeiro colocado será empossado no dia 04 de abril de 2014, assumindo o cargo a partir dessa data, e o segundo colocado ficará como suplente.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 03 de abril de 2014.

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:662F097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 8.960 DE 02/04/2014 - QUINQUÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
ADENILCE R. DOS SANTOS PINTO	AUX. ENFERMAGEM
ALBERTINA SALETE BARILI	AGENTE SAÚDE PÚBLICA
ALESSANDRA BACH	DIGITADOR PROC. DE DADOS
ALICE LEVANDOSKI	AUX. ENFERMAGEM
ALICE ROSCOCZ MORES	AUX. ODONTOLÓGICO
ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I
ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I
ANA LUCIA MACHADO COELHO	AUX. ENFERMAGEM
ANA LUCIA RODRIGUES	AUX. ODONTOLÓGICO
BERNADETE DAS GRAÇAS VIANTE ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA
CELITA PACHECO BRONOSKI	TÉC. EM HIGIENE DENTAL
CEZAR RUZIN	MOTORISTA I
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA
CARMEN LUCIA DE PAULI COLAÇO	AGENTE SAÚDE PÚBLICA
CELESTE BORNANCIN	AUX. DE ENFERMAGEM
DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIÃO DENTISTA
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUX. ODONTOLÓGICO
EDSON LUIS GROSS	AUX. DE SANEAMENTO
ENELI DIVINA COSTA	AUX. ENFERMAGEM
EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCO JANTARA FILHO	PEDREIRO
GENI MARIA MACHADO	AUX. ENFERMAGEM
GLACI PIRES ANTUNES	AUX. SERVIÇOS GERAIS

GLAUCIA Mª X. ALMEIDA SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
IGNEZ PORTELA RODRIGUES	AGENTE SAÚDE PÚBLICA
JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUX. DE ENFERMAGEM
JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	AUX. DE ENFERMAGEM
JOSIANE F.ZANETTI CAMARGO	AUX. ADMINISTRATIVA I
JUCÉLIA DE OLIVEIRA	AUX. ODONTÓLOGICO
JULIA HONISKI MORAIS	AUX. SERV. GERAIS
JOSINÊS DO CARMO ZANETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LENI GROSS DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES	TÉC. EM HIGIENE DENTAL
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
LUCIANI F. RIGONI DE PONTES	ASSISTENTE SOCIAL
LUIZ CARLOS CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA
MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II
MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUX. ENFERMAGEM
MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA
MARLI TEREZA MROGINSKI	AGENTE SOCIAL
ODETE AP. PINHEIRO	AUX. DESERV. GERAIS
OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I
PAULINA DA LUZ GOES ANTUNES	AUX. DESERV. GERAIS
SELMIRA STELLE VIANTE	AUX. SERV. GERAIS
SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM
SILVANA KOGA VANTROBA	AUX. ENFERMAGEM
TARCISIO DELFRATE	AUX. ODONTOLÓGICO
UBIRAJARA DORO	CIRURGIÃO DENTISTA
VERA LUCIA CORDEIRO	AUX. DE ENFERMAGEM
VILMA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM
ZENILDA DE FÁTIMA DA MATA	AUX. ODONTOLÓGICO

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CBF48ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.971 DE 08/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

NOME	CARGO
ALMIR MARTINS	TÉC. EM CONTABILIDADE
CEZAR MIRANDA KOSLOVSKI	AUX. ADMINISTRATIVO II
GILCEU AMÂNCIO DOS SANTOS	TÉC. EM CONTABILIDADE
JANE MARI CORDEIRO MALUCELLI	AUXI. ADMINISTRATIVO II
JUCÉLIA AP. TEIXEIRA DE FREITAS	AUX. ADMINISTRATIVO II
MAURO LUIS VIDA SANTOS	TÉC. EM CONTABILIDADE
MÁRIO TUREK	AUX. ADMINISTRATIVO I

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F5BC53FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.972 DE 08/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento.

NOME	CARGO
EDUMAR MOTA	AUX. ADMINISTRATIVO II
ELIZETE LIMA SCHOROEDER	ASSISTENTE SOCIAL
JOSÉ IRINEU CANTERI	ENGENHEIRO CIVIL
MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:36243400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.973 DE 08/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

NOME	CARGO
AGOSTINHO COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
AILTON BORGES PINTO	TRABALHADOR BRAÇAL
ANTONO CARLITO PACHECO MARTINS	MOTORISTA I
ANTONIO CARLOS SCHON	TRABALHADOR BRAÇAL
CELSO KAMISNKI	TRABALHADOR BRAÇAL
EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL
ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I
ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR MÁQUINAS
JACKSON CANDIDO FERREIRA	OPERADOR MÁQUINAS
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSÉ VADE FERREIRA	OPERADOR MÁQUINAS
JOSÉ LAURO CHEMIN	MOTORISTAII
JOSÉ LUIZ HANISKIEVICZ	ELETRICISTA
JOSÉ OGAIR DE ALMEIDA	MOTORISTA I
JOSÉ VALDIR GONÇALVES NUNES	TRABALHADOR BRAÇAL
LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECÂNICO IV
MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I
NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
OSMAIR BORDINHÃO	GUARDIÃO
PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRAÇAL
ROGÉRIO DRABECK	TRABALHADOR BRAÇAL
PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRAÇAL
SERGIO RODRIGUES	OPERADOR MÁQUINAS

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:412A7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.974 DE 08/04/2014 - QUINQUÊNIO ELIANE DE PAULA

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, a servidora **Eliane de Paula**, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B4D4528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.372 DE 08/04/2014 - FÉRIAS CEZAR MIRANDA KOSLOVSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Cezar Miranda Koslovski**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:343060A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.374 DE 08/04/2014 - FÉRIAS JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Josélia de Fátima Gonçalves** ocupante do cargo de comissão de Assessor Administrativo, – CC-06 -, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B9A603F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.375 DE 08/04/2014 - FÉRIAS MAURO LUIZ VIDA SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Mauro Luiz Vida Santos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento Contábil e Financeiro.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:41908E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.377 DE 08/04/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 01/04/2014, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Daysi Baptista Pinheiro de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:017D4A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10373 DE 08/04/2014 - TRANSFERE SERVIDOR CARLOS ANTONIETE PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional e funcional das

atividades desenvolvidas pelos servidores públicos no Município e ainda o processo 1345/2014,

Resolve:

Transferir o servidor **Carlos Antoniete** ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Coordenadoria de Serviços Urbanos, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:89CB25CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10371 DE 08/04/2014 - TRANSFERE SERVIDOR ARISTEU ARAÚJO PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional e funcional das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos no Município e ainda o processo 1345/2014,

Resolve:

Transferir o servidor **Aristeu Araújo** ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Coordenadoria de Serviços urbanos, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:26598D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8975 DE 08/04/2014 - NOMEIA FABIANI RAMOS BACH PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Fabiani Ramos Bach,** portadora do C.I./R.G. nº 9.199.411-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.622.379-07, para o cargo de Assistente Social, Padrão K, lotada na Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2D2E7153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10376 DE 08/04/2014 - ADICIONAL INSALUBRIDADE FABIANI RAMOS BACH.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais, que lhe são deferidas pelo cargo,

Resolve:

Conceder, adicional insalubridade, a partir desta data, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Fabiani Ramos Bach,** ocupante do cargo de Assistente Social, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:27E365B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10378 DE 08/04/2014 - AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1285/2014 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00
Fonte: 01303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B08005C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 10.379 DE 08/04/2014 - AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1284/2014 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00
Fonte: 01303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7073752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10380 DE 08/04/2014 - AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA ERNESTO KINDL JUNIOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007 e considerando processo protocolado sob nº 1325/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com a finalidade de custear despesas de viagem para participação da 2ª etapa dos jogos de voleibol promovidos pela Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos ocorrida nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR.

a**)** Ernesto Kindl Junior – CPF nº 976.312.139-58 – Professor de Educação Física, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:52E17477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cirúrgica Paraná Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP – CNPJ: 07.242.736/0001-15.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 599,40.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.
Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C13F6CD2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Andreia Lorenzi – ME – CNPJ: 17.189.700/0001-79.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 13.713,50.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.
Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0F254EAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Geferson Junior Wognei – ME – Redepel – CNPJ: 07.481.107/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 9.314,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4A845289

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda – ME – CNPJ: 75.997.858/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.062,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.
Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F8620FA8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: V.S. Costa & Cia Ltda – EPP – CNPJ: 05.286.960/0001-83
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 8.900,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1B58048E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.445,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BE3AD2CE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Royal Distribuidora Ltda – EPP – CNPJ: 14.918.622/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.700,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F9D44436

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda – EPP – CNPJ: 07.626.776/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.120,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5070B306

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CWR Comercial Ltda – ME – CNPJ: 10.524.956/0001-46.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 680,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.02 (325)/100303.01.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:21496212

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.306/2014 - DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na

Avenida Interventor Manoel Ribas, 609 União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R$ 1.000,00 (Um mil Reais), mensais.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado à manutenção da referida Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1º da presente Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2005 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07 - Contribuições

Art. 4º - A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de fevereiro a dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, a critério da administração e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo, sob a forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F7F51AF4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.307/2014 - DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 926/2007 – de 31 de Outubro de 2007, no que se refere ao subsídio dos membros do Conselho Tutelar.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – fica alterado o artigo 60, da Lei Municipal nº 926/2007, de 31 de Outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 60 – O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de 02 (dois) salários mínimos nacional vigente no país, devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições do reajuste deste."***

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6B92FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1237/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA MANUELA ROSA DE CASTILHO, portadora da carteira de identidade RG nº 5.134.689-0-PR, CPF nº 803.966.749-68 e OAB nº 00431152-PR, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora para Assuntos Jurídico - Símbolo – AS.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0B7EF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Gratificação Compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado Art. 22º - Capítulo II (das vantagens) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Gratificação Compensatória Temporária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base a servidora RAQUEL ROLINSKI CORDEIRO**,** ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar a função de professora na Sala de Recursos da Escola Municipal Barão do Rio Branco, no período matutino com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C9CE3CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Gratificação Compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado Art. 22º - Capítulo II (das vantagens) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER Gratificação Compensatória Temporária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base a servidora GLEIDE APARECIDA MARQUES BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar a função de professora na Escola de Educação Básica Alana Maria Mendes de Araújo, na modalidade de Educação Especial, no período matutino com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:560700C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre designação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar a servidora JULIANE APARECIDA STACIAK NEPOMUCENO, ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar a função de Coordenadora Municipal da Educação Infantil.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 008/2013 de 21 de janeiro de 2013.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B7538C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Gratificação Compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado Art. 22º - Capítulo II (das vantagens) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER Gratificação Compensatória Temporária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base a servidora FERNANDA DE FRANÇA PAULEK**,** ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar a função de professora na Sala de Recursos da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, no período matutino com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DF062910

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Gratificação Compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado Art. 22º - Capítulo II (das vantagens) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER Gratificação Compensatória Temporária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base à servidora GLACI VERA LÚCIA DAMBROSKI, ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar a função de professora na Sala de Recursos da Escola Municipal Paulo Ider Hermann, no período matutino com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D8546B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre promoção por titulação a servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado Art. 19º - Título VI Capítulo Único (do avanço funcional) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1.º - Engradar a servidora JULIANE APARECIDA STACIAKI NEPOMUCENO, carteira de identidade RG nº 7.757.666-5-PR e CPF nº 018.051.489-07, ocupante do cargo de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, que passa do nível 02-D para nível 03-D**,**conforme certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação em Psicopedagogia Práticas Interventivas, ofertado pela FICA (Faculdades Integradas Camões), credenciada pela Portaria do MEC nº 110 de 11-02-2000, a partir de 01 de abril de 2014.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2D3E12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre promoção por titulação a servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado Art. 19º - Título VI Capítulo Único (do avanço funcional) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1.º - Engradar a servidora, JOCELINE MENDES CARNEIRO**,** Carteira de Identidade - RG nº 10.051.766-3-PR e CPF nº 027.585.069-20, ocupante do cargo de Professora das séries iniciais do Ensino Fundamental, que passa do nível 02-F para nível 03-F, conforme certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação em Psicopedagogia Práticas Interventivas, ofertado pela FICA (Faculdades Integradas Camões), credenciada pela Portaria do MEC nº 110 de 11-02-2000.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:06C41789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 007/2014.

Data de 08 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da data limite de vencimento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

Art. 1º - Fica prorrogada a data limite de vencimento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:10727B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de novembro de 2013 e Lei nº 1.186 de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000103.....R$ 30.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2009 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000.....R$ 8.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
0.1.00.000000.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 48.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000103.....R$ 30.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. AÇÃO SOCIAL
12.365.0012.2009 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 8.000,00

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F318D887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4229/2014

Nomeia e exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Emerson Antonio Zapchau, CPF: 015.711.519-40 do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comissão de Licitação e Pregoeiro **DAS 3,** com vinculação no Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/04/2014.
Art. 2º - Fica nomeado o Servidor Emerson Antonio Zapchau, CPF: 015.711.519-40 para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, **DAS 5,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/04/2014.
Art. 3º - Fica nomeada a Senhora Maria da Gloria Rocha Menossi, CPF: 865.574.679-72 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comissão de Licitação e Pregoeiro **DAS 3,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 07/04/2014.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:673C5045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/13

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 098/13 – **processo** 536/13 – **Objeto**: Aquisição de Material de Consumo odontológico, instrumentais e equipamentos de proteção individual, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612 – Bairro Industrial – Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-275 e CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 202, 204, 205, 206, 207, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 289, 290, 291 e 292 . Pelo valor (Global) de R$ R$ 668.706,20 (Seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 08 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:72F78B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo odontológico, instrumentais e equipamentos de proteção individual, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.
ATA Nº 32/2014 - Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612 – Bairro Industrial – Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-275 e CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,

154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 202, 204, 205, 206, 207, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 289, 290, 291 e 292.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5D47BD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/13

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 080/13 – **processo** 467/13 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de Ar Ventilação e Bebedouros para suprir as necessidades das Secretarias do Município.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede na rua Emilio Bertolini, nº 503 – Cajurú – Curitiba/PR, CEP: 82.920-030 e CNPJ sob nº. 05.046.360/0001-48, vencedor dos itens: 01, 06, 09, 10 e 11. Pelo valor (Global) de R$ 179.743,00 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais).
LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, com sede na rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, nº 722 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.220-040 e CNPJ sob nº. 13.236.847/0001-11, vencedor dos itens: 04, 08, 13 e 14. Pelo valor (Global) de R$ 352.790,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais).
LUIZ MINIOLI NETO EPP, com sede na rua Bruno Lobo, nº 737 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-140 e CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, vencedor do item: 07. Pelo valor (Global) de R$ 59.355,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com sede na rua Itatiaia, nº 1538 – Bairro Portão – Curitiba/PR, CEP: 81.070-100 e CNPJ sob nº. 14.103.610/0001-25, vencedor dos itens: 02 e 05. Pelo valor (Global) de R$ 185.920,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na rua Águas da Prata, nº 529 – Osasco – São Paulo/SP, CEP: 06.223-200 e CNPJ sob nº. 06.137.445/0001-02, vencedor do item: 12. Pelo valor (Global) de R$ 20.550,00 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
SUPERAR LTDA, com sede na rua Joaquim Nabuco nº 40 – Bairro Velha – Blumena/SC, CEP: 89.041-070 e CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61, vencedor dos itens: 15 e 16. Pelo valor (Global) de R$ 65.170,00 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:02A3875B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de Ar Ventilação e Bebedouros para suprir as necessidades das Secretarias do Município.
ATA Nº 26/2014 - Contratada: MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 05.046.360/0001-48, vencedor dos itens: 01, 06, 09, 10 e 11.
ATA Nº 27/2014 - Contratada: LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 13.236.847/0001-11, vencedor dos itens: 04, 08, 13 e 14.
ATA Nº 28/2014 - Contratada: LUIZ MINIOLI NETO EPP, CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, vencedor do item: 07.
ATA Nº 29/2014 - Contratada: LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº. 14.103.610/0001-25, vencedor dos itens: 02 e 05.
ATA Nº 30/2014 - Contratada: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob nº. 06.137.445/0001-02, vencedor do item: 12.
ATA Nº 31/2014 - Contratada: SUPERAR LTDA, CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61, vencedor dos itens: 15 e 16

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6EB791A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia comercial (Revista ABC Farma), para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Abertura**: 24 de abril de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO**, calculado com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO aplicado pela Revista ABC Farma**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 08 de abril de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:C1D672A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7950 /2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo para comporem a comissão para articulação e monitoramento do Plano Viver Sem Limites.
I – Fatima Cristina da Costa Fernandes, RG 1.268.064-3 e CPF 318.554.589-34 _ Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
II _ Maristela Zanella _ RG 2.002.390-3 e CPF 423.999.550-72 _ Secretaria Municipal de Saúde;
III _ Lidiany de Amorim Baptista _ RG 7.741.860-1 e CPF 054.961.849-08 _ Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Urbanismo;
IV_ Cristina Maria Rizzi Galerani _ RG 4.710.364-9 e CPF 747.079.579-00 _ Secretaria Municipal de Assistência Social;
V_ Loireci Dalmolim de Oliveira _ RG 4.223.494-0 e CPF 575.227.749-34 _ Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:870A08F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 030/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTIANE PAMPUCH E IZAAK VICTOR PEREIRA (VAGA TEMPORÁRIA – SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA)

I – As candidatas Cintia Simião Cruz, Raimunda de Lima Maia (final de lista) e Clarice Aparecida Mazeika, (final de lista) estão convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de abril de 2014, às 08 horas, para sessão pública de escolha de vagas.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:81B24F52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº031 /2014 – RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2014.
I – Segue, abaixo, a listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo para coordenação pedagógica (Edital Nº 026/2014) e as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos:

CANDIDATO(A)	INSTITUIÇÃO
1) Raimunda de Lima Maia	FINAL DE LISTA
2) Jaqueline de Camargo	HEINRICH DE SOUZA
3) Fernanda Kiewel Osti	MANOEL EUFRASIO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C8D31D71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 032/2014 – RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2014.
I – Segue abaixo, o nome do candidato aprovado no processo seletivo para coordenação pedagógica (Edital Nº 026/2014) e a escolha realizada pelo mesmo:

CANDIDATO(A)	INSTITUIÇÃO
1) Clarice Aparecida Mazeika	FINAL DE LISTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:34DD6421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

RESUMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de sua Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços, nomeada pela Portaria n° 13/2014 de 31 de março de 2014, torna publico para conhecimento dos interessados no fornecimento de produtos ou prestação de serviços, durante o exercício de **2014** e **2015** que está recebendo os pedidos de inscrição em seu **REGISTRO CADASTRAL**, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento n° 01/2014.
Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços, no seguinte endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras, Estado do Paraná, mediante a apresentação dos documentos exigidos, que deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no endereço retro citado, não sendo aceito documentos enviados pelo correio, fax, email ou qualquer outra forma.

PITANGUEIRAS-PR, 01 de abril 2014.

LUCIANA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1CA6E65A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 19/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MRM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA - ME – CNPJ/MF: 09.318.068/0001-98
OBJETO: Elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos no Município de Pitangueiras, conforme solicitação e determinação do Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público, e recomendação da Lei 12.305 de 2010.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
05.002.1854200052.064 - 3.3.90.39.05.0000 – (6406) Fonte: 00
VIGENCIA: 08/04/2014 à 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Mauro Rodrigues Mello
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9782997D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA - ME – CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11
OBJETO Prestação de Serviços de Mecânica.
Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.00.0000 – (6098) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6198) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6201) – Fonte: 510
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6199) – Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.00.0000 – (6275) – Fonte: 00
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6289) – Fonte: 511
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6288) – Fonte: 00
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.00.0000 – (6116) – Fonte: 00
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.39.00.0000 – (6158) – Fonte: 00
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.00.0000 – (5960) – Fonte: 00
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.00.0000 – (5987) – Fonte: 00
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.00.0000 – (6041) – Fonte: 00
VIGENCIA: 07/04/2014 à 07/04/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C585C3FB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 19/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **MRM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – ME, CNPJ n° 09.318.068/0001-98**, devidamente habilitada para Elaboração de Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de Pitangueiras, conforme solicitação e determinação do Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público, e recomendação da Lei 12.305 de 2010, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 05.002.1854200052.064 – 3.3.90.39.05.0000 - (6406) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 07 de abril de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1D0B0E4B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 18/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **EDSON HUGO MANUEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.507.362/0002-05**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (UM) TV 40' LED, FULL HD, USB, HDMI para atender a necessidade da Escola Municipal Santo Antônio, no valor de R$ 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária **06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.00.0000 - (6614) - Fonte: 107**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 02 de abril de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:11E588DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 364 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a doação de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de imóvel de propriedade do município em favor da empresa **SILVIO JOSÉ BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.754.030/0001-07 com sede na Rua Joaquim Luiz Guimarães n°31, Parque Industrial III.
§ 1º - O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terras medindo 3.258,17 **m²** (três mil, duzentos e cinqüenta e oito virgula dezessete metros quadrados), devidamente registrada no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, sob a matrícula R-01-12.960, Lote 27.
§ 2º - O imóvel de que trata o parágrafo anterior, destinasse exclusivamente ao desenvolvimento de atividade de Comércio e Reciclagem de papeis plásticos não podendo em qualquer hipótese ser utilizado para atender outros interesses, sob pena de reverter ao patrimônio do município com todas as benfeitorias nele incorporadas.

Art. 3º - A doação a que se refere esta Lei será efetivada mediante assinatura de Contrato, com cláusula de reversão por desvio de finalidade ou infração legal.
Parágrafo único - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário.

Art. 4º - É vedado ao Donatário, transferir o imóvel concedidos no todo ou em parte, a qualquer título.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de Abril de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9D8BEDF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 365 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a doação de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de imóvel de propriedade do município em favor da empresa **ADEMAR BARBOSA DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.590/0001-49 com sede na Rua Ari Rodrigues Dias s/n°, Parque Industrial III.

§ 1º - Os imóveis objeto desta doação constitui uma área de terras medindo 4.680,10 **m²** (quatro mil seiscentos e oitenta vírgula dez metros quadrados), devidamente registrada no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, sob a matrícula R-01-12.959, Lote 26 e uma área de terras medindo 8.804,07 (oito mil oitocentos e quatro virgula zero sete metros quadrados), devidamente registrada no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, sob a matrícula R-01-12.958, Lote 25.
§ 2º - Os imóveis de que trata o parágrafo anterior, destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividade de Comércio de compra e venda de peças agrícolas e automóveis não podendo em qualquer hipótese ser utilizado para atender outros interesses, sob pena de reverter ao patrimônio do município com todas as benfeitorias nele incorporadas.

Art. 3º - A doação a que se refere esta Lei será efetivada mediante assinatura de Contrato, com cláusula de reversão por desvio de finalidade ou infração legal.
Parágrafo único - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário.

Art. 4º - É vedado ao Donatário, transferir o imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de Abril de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CB1C698D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2014

Nomeia os servidores responsáveis pelas Requisições, Controle e Prestação de Contas dos Adiantamentos do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelas Requisições, Controle e Prestação de Contas dos Adiantamentos:

Silvio Antonio Damaceno, RG nº 7.039.90-8 SSP/PR e CPF nº 971552.929-15;
Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR e CPF nº 789.100.639-20;
Wilson Herber Filho, RG 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e CPF nº 606.242.059-91;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06;
Geraldo Carlos de Oliveira, RG nº 1.891.039 SSP/PR, CPF nº 362.250.709-82.
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 365.879.319-87.

§ 1º Os Servidores deverão observar o contido nas Instruções Normativas, na Lei nº 130 de 15/03/2005 e na Lei 126 de 14/12/2004.

Art. 2º - O Controlador Interno dará o parecer sob a prestação de contas e por solicitação poderá apresentar a Certidão de Regularidade de Adiantamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 44/2013.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1B7E79F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Josivam Emanuel Martins dos Santos, RG nº 10.681.757-0 SSP/PR, CPF nº 080.232.319-79, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Contabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:937364FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONTRATA:

ADRIANA DE MELO SARTORI CASTELLAZZI, RG nº 7.225.590-9 SSP/PR, CPF nº 019.817.389-73, para o cargo de Advogada;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9B05A5B2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 31/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 31/2014**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BARRA DE FERRO, PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO EM BOCA DE LOBO DO CONJUNTO NOVA MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **SULFERRAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 77.683.894/0001-96.

Valor*: R$ 5.004,30 (Cinco Mil e Quatro Reais e Trinta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2550	09.001.15.451.00212-100	0
2014	2560	09.001.15.451.00212-100	504

Prado Ferreira, 08/04/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CFE71BD7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 32/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 32/2014**

Objeto: *EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONDAGEM A TRADO E EXECUÇÃO, LAUDO GEOLÓGICO E EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **GEOPARLON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.261.792/0001-37.

Valor*: R$ 5.420,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.002.04.122.00022-009	0
2014	350	03.002.04.122.00022-009	507
2014	360	03.002.04.122.00022-009	510
2014	370	03.002.04.122.00022-009	511

Prado Ferreira, 08/04/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C5B78681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - CONVITE

O Poder Executivo de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, resolve:

CONVIDAR

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar:

Local: - Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste
Horário: - 16:00 Horas
Dia: - 10/04/2014 – (Quinta-Feira)

Assunto: - O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que refere-se a L.D.O (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o Exercício de 2015.

Certos de Contarmos com a presença de Vossa Senhoria, externamos nossas considerações e estima.

Rancho Alegre D´Oeste, 07 de Abril de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:529A90F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.014.

EXTRATO DE CONTRATO EM COMFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **SEGURO AUTOMOTORES**, de Veículos pertencentes ao Patrimônio Público da Administração Municipal, em atendimento aos Departamentos de Administração, Educação, Transporte e Saúde da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
CONDIÇÕES DE PAGTO: 04 (quatro) Parcelas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	Elemento de Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	01000
04032060100022.081	3.3.90.39.00	01000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.39.00	01103
06011030100212.026	3.3.90.39.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	01303
09022678200392.040	3.3.90.39.00	01000

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3C39023B

FAZENDA
PORTARIA 102/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de VICE-PREFEITA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Tratar de assuntos do interesse do Município; Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Elton Welter. .
III – Entre as datas de 08/04/2014 á 10/04/2014;
IV – Cidade de Brasília e Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 08 de Abril de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:613007F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2014

SÚMULA: "*REVOGA DECRETO Nº 147/2010 QUE DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ROBERTO SCHREINER E SUA ESPOSA E AUTORIZA ASSINAR ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 147, de 27 de dezembro de 2010, que declarava de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terras de propriedade de Roberto Schreiner e sua esposa Lucilda Schreiner.

Art. 2º - Autoriza, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Escritura Pública de Revogação, na forma amigável, da Escritura Pública de Desapropriação, trasladada pelo Tabelionato desta cidade de Rio Negro, no livro nº 188-D, fls. 050, em data de 14/01/2011 e devidamente registrada sob nº R.1/17.739, do Livro nº 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Art. 3º - A revogação do Decreto e da Escritura encontra fundamentação legal pelo fato de que o imóvel não será mais utilizado para instalação do reservatório para o sistema de abastecimento de água da localidade que foi transferido para outro local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de abril de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:583E2398

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 175/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional Médico Ginecologista/Obstetra para atuar junto à Casa de Saúde da Mulher.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Wilmar Luiz Koppe	CPF: 142.045.419-68	Representante do Núcleo Terapêutico Nova Vida

Membros:

Arival Soares de Lima	CPF: 123.707.469-04	Representante da Associação Unidos do Bairro Estação Nova
Rosangela Aparecida Bueno dos Santos	CPF: 611.001.619-53	Representante do Centro da Juventude Henrique Witt
Jussara do Rocio Heide	CPF: 595.329.479-49	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 03 de abril de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1635EE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÂO - Nº 02/2014 - CMS/ROL

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os Conselheiros de Saúde e convida a população em geral, a participarem da Reunião Extraordinária a realizar-se dia **23/04/2014, às 19:00h, no Plenário da Càmara Municipal,** sita à rua Duque de Caxias, nº 288 – Centro, para tratar da pauta:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. PAS – Plano Anual de Saúde – ano 2013;
3. PMS- Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017;
4. SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão; e
5. Informes.

Rolândia, 03 de abril de 2014.

JESSÉ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:17DA3E98

CHEFIA DE GABINETE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2014-CMS/ROL

Rolândia, 01 de abril de 2014.

À
Secretaria Geral
Município de Rolândia

Assunto: Publicação

Encaminhamos anexa a programação das reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, referente ao ano de 2014, a fim de divulgação no Diário Oficial.

Lembramos, que o referido calendário é passível de alterações, sendo previamente comunicado.

Atenciosamente.

JESSÉ FERNANDES
Presidente

CALENDÁRIO - REUNIÕES PLENÁRIAS - Ordinárias
Conselho Municipal de Saúde

Exercício - 2014

Local: Câmara Municipal
Horário: 19:00 horas

2014/Mês	Dia
Janeiro	14
Fevereiro	26
Março	26
Abril	30
Maio	28
Junho	25
Julho	30
Agosto	27
Setembro	24
Outubro	29
Novembro	26
Dezembro	17
2015/Mês	Dia
Janeiro	28
Fevereiro	18

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E5F1F357

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, alterando-se o prazo de 20/08/2014 para **02/06/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG n.º 13.093.443-9 – SSP - PR

Ana Regina Zubiolo
RG n° 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D7E4BC82

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.524/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

MARILSA NILES ZAMBONI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de Janeiro/2013 - Novembro/2013**,** somando **35:51** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas , referente o dia **28/02/2014** conforme requerimento protocolado sob número 917/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BCE083E4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.525/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

MARILSA NILES ZAMBONI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de Janeiro/2013 - Dezembro/2013**,** somando **51:31** horas para usufruir, solicita **02 dias** para serem descontados, somando um total de **12:00** horas , referente os dias **15 e 16/04/2014** conforme requerimento protocolado sob número 917/20141.562.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:275F7647

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.531/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Agda Cristina Horvatich Franson Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **25/02/2014**, conforme atestado protocolado sob n° 1.074/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIM
Secretário Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2B433FB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.485-A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/2012**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 52/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **01/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0E604374

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.486/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 022413 e série nº. 00200/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **030/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E3B4BB3E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.487/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1247782 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **031/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FCECF193

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.487-A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

CLAUDIA GRACIANO DE BRITO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/2012**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 53/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **01/03/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4FC36A1E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.488/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 86069 e série nº. 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **032/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6F46EE66

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.488-A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/2012**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 52/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **01/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AC197BFA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.489/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1205609 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **033/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:89F999CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.489-A/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

ALDA GONÇALVES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **21/03/2013**, **por pedido** de rescisão de contrato, conforme Ofício sob n° 55/14 SEDUC/GAB, à partir de **01/03/2014,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2C4E9734

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.490/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ALDA GONÇALVES,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 44215 e série nº. 00027/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **034/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FCD67073

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.491/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a)**SHIRLEI DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 65058 e série nº. 00017/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **035/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BEFD90C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.491-A/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

RUTH FERNANDES DIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **18/06/2012**, **por pedido** de rescisão de contrato, conforme requerimento sob n° 647/2014, à partir de **28/02/2014,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6546AD39

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.492/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **RUTH FERNANDES DIAS,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 051263 e série nº. 00018/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **036/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F26242C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.492-A/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

ROSANGELA SILVEIRA PAULO JOO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **18/06/2012**, **por pedido** de rescisão de contrato, conforme requerimento protocolado sob n° 646/2014, à partir de **01/03/2014,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:39C49DCD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.493/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ROSANGELA SILVEIRA PAULO JOO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3896786 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **037/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9D8CA3FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.493-A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

JULIANA NASCIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/2012**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 52/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **01/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BF022D76

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.494/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor(a) **JULIANA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5529324 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **038/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:219D7D63

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.494-A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

ESTER FRANCISCO LOPES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/2012**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 52/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **01/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FA2ED51D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.495/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ESTER FRANCISCO LOPES,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 94342 e série nº. 487/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **039/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4A3CDD5F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.496/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ELZA FERREIRA DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 71106 e série nº. 00031/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **040/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DF395FEB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.497/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **JOSIANE ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 62487 e série nº. 00052/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **041/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2980BD71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.498/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 46322 e série nº. 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **042/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:246BCF57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.499/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **VERÔNICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3329042 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **043/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4A03FF18

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.500/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ELLEN CARINA ALVES ARAUJO PEREZ,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1353639 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **044/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:26DB2E52

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.501/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4324710 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **045/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6630F530

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.501-A/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/10/2012**, **por pedido** de rescisão de contrato, conforme requerimento sob n° 653/2014, à partir de **11/03/2014,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9DC513CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.502/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 10883 e série nº. 00059/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **046/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:67695925

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.503/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **DORCA FERNANDES DIAS ALVES,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1354867 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **047/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:34C220D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.504/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 89473 e série nº. 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **048/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:68674919

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.504/-A2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

DENISE GOMES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **13/03/2013**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 54/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **13/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:04F02F35

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.505/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **DENISE GOMES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1239721 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **049/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0A22B528

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.506/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6865215 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **050/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A73F6275

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.507/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **KELEN SANCHES EMMENDORFER,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 00699 e série nº. 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **21 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **051/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:69A84E52

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.508/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 019665 e série nº. 00079/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **21 de Março de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **052/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E0487605

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.517/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **11/03/2013**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 53/2014 – SEDUC/GAB, à partir de**11/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6C92D608

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.519/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

CINTIA DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **22/03/2013**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 56/2014 – SEDUC/GAB, à partir de **22/03/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:74CE5DB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.520/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **Eleane Conti Hoshimo**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração , para à Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico**, à partir de **01 de Março de 2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8A519548

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.522/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **02 (Dois) dias**, em acordo com o que segue:

MARIA APARECIDA DE MACEDO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **05/03/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 1.171/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DE400964

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.523/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder a servidora desta Municipalidade, **Licença para Casamento** por um período de 03 (Três) dias**,** conforme segue:

CRISLAINE FERREIRA DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em **18/02/2014**, conforme requerimento protocolado sob n° 587/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BE7C1E4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.527/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, à partir de **05/03/2014 à 31/07/2014,** conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Emilli Zuliani	**Agente de Gestão Municipal D**	**1068/2014**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:19D0D23E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.528/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, à partir de **05/03/2014 à 31/07/2014,** conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Lucimara Salles	**Agente de Gestão Municipal D**	**1067/2014**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:13A0E4DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.529/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Ofício **n°090/2014 – SEDUC/GAB**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Nome dos Servidores		Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Elaine de Fátima Carmo Zanine	Março/14	1°	C1 12	C2 12
02	Luiz Carlos Micheletti	Março/14	1°	C 20	C1 20
03	Maria Madalena Sanches	Março/14	1°	C 24	C1 24
04	Suely de Freitas Rodrigues	Março/14	1°	C1 12	C2 12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:92AEE3F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.530/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **02 (Dois) dias**, em acordo com o que segue:

KARINE TAIS FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **09/03/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 1.408/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0C4BC46C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.532/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Elza Arcanjo da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **04/07/1994,** usufruirá referente o período de **24/03/2014 à 21/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.391/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:333981EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.535/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Ofício **n° 088/2014**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo, com efeitos retroativos:

Nome dos Servidores		Mês Elevação	Nível Anterior	Nível Atual
01	Janaína Regina Cogo	Fev/14	AOPE B 02	AOPE B 04
02	Aparecida C.A. da Silva	Fev/14	AOPE A 02	AOPE A 04

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:97B296D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.536/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Ofício **n° 091/2014**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo, com efeitos retroativos:

Nome dos Servidores		Mês Elevação	Nível Anterior	Nível Atual
01	Paulo Santis	Fev/14	MOES 39	MOES 40

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8A9B9518

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.540/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Especial da Mulher e da Família, **Redução de Carga Horária** de **30 horas para 20 horas semanais**, à partir de **Março de 2014,** conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Marlene Rodrigues Viana	Pedagoga	135/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FB73FABA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.526/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **ROMILDO APARECIDO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com a gratificação de **Diretoria de Infra Estrutura – FC 01 ,** instituída pelo Decreto n° 4233/06**,** à partir de **01/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:67DB2195

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.533/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, lotados(a) na Secretaria Municipal de Educação ,Carga Suplementar à partir de 01 de **Março de 2014,** conforme Ofício n° 61/2014, com efeitos retroativos.

MÁRCIA DORTA TINOCO

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CB74119B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.534/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, lotados(a) na Secretaria Municipal de Educação ,Carga Suplementar à partir de **01 de Março de 2014,** conforme Ofício n° 61/2014, com efeitos retroativos.

ELIANA CORDEIRO FIAUX

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:288142EC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.537/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

IRENE VIANA DA CRUZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **10/03/2014 A 16/03/2014**, com efeitos retroativos.

FATIMA REGINA RUIZ LAZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **05/03/2014 A 12/03/2014**,com efeitos retroativos.

VIVIANE MAYUMI NISHIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **27/02/2014 A 13/03/2014**, com efeitos retroativos.

ANDRESSA CORREA URBANO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **28/02/2014 A 07/03/2014**,com efeitos retroativos.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **06/03/2014 A 12/03/2014**,com efeitos retroativos.

FÁTIMA REGINA RUIZ LAZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **21/02/2014 A 28/02/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:945FFA42

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.538/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

SANDRA REGINA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **saúde,** referente ao período de **12 DIAS** com início em **20/02/2014 A 03/03/2014**, com efeitos retroativos.

CARLA PATRICIA MASTELINI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **05/03/2014 A 09/03/2014**,com efeitos retroativos.

ADRIANY LUCIA VOLPATO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **20/03/2014 A 24/03/2014**.

JOÃO DIAS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **21/03/2014 A 25/03/2014**.

MARIA JOSÉ IGNÁCIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **24/02/2014 A 28/02/2014**,com efeitos retroativos.

CELI RIBEIRO SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **10 DIAS** com início em **13/03/2014 A 22/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2AEC017D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.539/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

ALINE QUINHONE SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **17/03/2014 A 23/03/2014**, com efeitos retroativos.

SILVANA DE MELO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **10/03/2014 A 14/03/2014**,com efeitos retroativos.

FÁTIMA REGINA RUIZ LAZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **17/03/2014 A 23/03/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0CA6B1C9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7425, DE 04 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o PARQUE RESIDENCIAL SAN MARINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
DECRETA

Art. 1°. Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°105-B/105-B-REM/105-B-6-REM, da Gleba Patrimônio Rolândia objeto da Matrícula 25.850,00, com área de 19.997,33m², denominado **PARQUE RESIDENCIAL SAN MARINO**, requerido através do protocolo 6373 de 11 de junho de 2012, em nome de LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ. 08.457.157/0001-52 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 11/06/2012, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 01 de abril de 2014**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:01619C6A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7426, DE 04 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o JARDIM JOSÉ LEONARDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20

DECRETA

Art. 1°. Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°73-A-1-REM-A-REM, da Gleba Ribeirão Vermelho, com área de 46.573,26m², denominado **JARDIM JOSÉ LEONARDI,** requerido através do protocolo 9402 de 22 de julho de 2010, em nome de HERMÍNIO LEONARDI, inscrito no CPF. 106.295.809-87 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 06/04/2011, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 11 de janeiro de 2012**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7E87B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Implantação de Hidrantes nas quadras externas do Ginásio de Esporte do Municio de Rolândia.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA e membros os senhores JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e EDCYR IANKOSKI BETANIM, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Preço Global Proposto R$	Classificação
ENGENHO EMPREITEIRA LTDA	47.852,42	1º

Rolândia, 07 de abril de 2014.

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
Presidente

EDCYR IANKOSKI BETANIM
Membro

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0ACCBB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, de Reedificação das Instalações do Hotel Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 52.421,28 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, após a emissão da Ordem de serviço.

Data de Abertura: 05/05/2014 às 14:00 horas.

Dotação: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 18 – Coordenação Geral, 133920014.1.022.4490.510.00.00 – Obras e Instalações.

A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, a qual deverá ser realizada até o dia 29/04/2014.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, no site **www.rolândia.pr.gov.br**, ou o licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de abril de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:40AE8053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Objeto: Iluminação Pública na Rua Juvenal de Oliveira, na cidade de Rolândia, incluindo todos os materiais, mão de obra especializada e projeto elétrico aprovado pela Copel:

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 30 (dias) dias, contados a partir da aprovação dos projetos pela COPEL.

Data de Abertura: 06/05/2014 às 14:00 horas.

Dotação: 17 – Secretaria de Serviços Públicos, 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 1545200171.024000 – Imóveis, Obras, e Equipamentos, 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

A visita técnica ao local para prestação dos serviços deverá ser agendada na Secretaria de Planejamento, no horário das 13:00 às 17:00 horas, através dos seguintes telefones: (43): 3255-8607, 3255-8625, 3255-8633 ou 3255-8658, a qual deverá ser realizada até o dia 30/04/2014.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e no site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de abril de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC09D2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 003/2014.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 07 de maio de 2014**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**, que serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2014 de 06.01.2014, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, **Lei 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e 39/2010** e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 07 de maio de 2014**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:42E7FAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS:** Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 77.978,00 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25/04/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 08/04/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:89632549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 09, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Vereador Fernando Luiz Frisso a receber diárias para viagem a Curitiba-PR., para participar de curso ministrado pela ACAMPAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente de 03 (três DIÁRIAS ao Vereador relacionado no quadro abaixo, para empreender viagem para participar de curso ministrado pela ACAMPAR, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso
DATA:	08,09,10,e 11 de Abril de 2014
DESTINO:	Curitiba – PR.
OBJETIVO:	Participação em curso ministrado pela ACAMPAR nos dias 09,10,e 11 de Abril de 2014.
DIÁRIA:	03 (três) diárias
VALOR TOTAL R$	R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Deverá o participante entregar cópia do Certificado de participação na Contabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipal, quando for o caso.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de abril de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DB430FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Vereador Aldoir Zampiva a receber diária para viagem para participar em reunião da Frente Parlamentar da Saúde do Oeste do Paraná, e audiência com o Governador e Secretário de Estado de Saúde, em Curitiba-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente de 01 (uma) DIÁRIA ao Vereador relacionado no quadro abaixo, para empreender viagem para participar de reunião da Frente Parlamentar da Saúde do Oeste do Paraná, e audiência com o Governador e Secretário de Estado de Saúde, em Curitiba, sendo:

NOME:	Aldoir Zampiva
DATA:	08, 09, e 10 de Abril de 2014
DESTINO:	Curitiba – PR.
OBJETIVO:	Participação em reunião da Frente Parlamentar da Saúde do Oeste do Paraná, e audiência com o Governador e Secretário de Estado de Saúde no dia 09 de Abril de 2014.
DIÁRIA:	01 (uma) diária
VALOR TOTAL R$	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Deverá o participante entregar cópia do Certificado de participação na Contabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipal, quando for o caso.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 08 de abril de 2014.

Art. 4º - Revoga-se o Ato nº 09, de 02 de abril de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A937A3AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 17/2014

DATA : 07 de abril de 2014.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 11 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se da Comunicação de Decisão , número do Benefício 6044095944 , número do Requerimento 154488942, da Previdência Social , apresentada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:45E342FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº 354/93 e Lei 790/11,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERICA CRISTIANE COX DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade nº 10.118.864-7, C.P.F. nº 061.314.539-93, para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMA,** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.
Tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de ABRIL de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:89AF0E8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 923 /14

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: *Cria cargos públicos efetivos no âmbito municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criado no quadro efetivo da estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo, mais 02 (dois) cargos de motorista, com as mesmas atribuições e vencimentos dos cargos já existentes.
Art. 2º: As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, aos 07 de abril 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A1B127A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N°. 924/2014

SÚMULA: Concede Gratificação de Desempenho aos Agentes Comunitários de Saúde que desenvolvem suas atividades nas UBS´s e fazem parte do Programa Saúde da Família.

A Câmara Municipal de SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovOU e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Gratificação de Desempenho aos profissionais da Secretaria de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, que desenvolvem suas atividades nas UBSs e fazem parte do Programa Saúde da Família.

Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Desempenho está vinculado ao comprovado cumprimento de metas de desempenho, conforme diretrizes de avaliação do Programa Saúde da Família, medidas por parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - A Gratificação de Desempenho será devida aos Agentes Comunitários de Saúde no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento), incidindo apenas sobre o salário básico.

Art. 3º - O valor recebido, em forma de Gratificação de Desempenho, não será incorporado aos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, seja a que título for.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Departamento Jurídico do Município.

Art. 5º - As despesas e dotações correrão por conta própria da administração.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, 07 ABRIL DE 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:14C436EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem de futebol de campo, futebol de salão e voleibol, para atendimento dos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/04/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 08 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
Secretária Mun. Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3CA03EB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 023 / 2014

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, PARA CARGO DE TÉCNICO(A) PEDAGÓGICO(A), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO, para o cargo de Técnico(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais de Sengés. As inscrições foram homologadas conforme disposto no Edital Nº 021 de 19 de março de 2014, ficando assim definido:

NOME

Gláucia Luciane Marques Lourenço Gabriel
Kátia Alves Rodrigues
Lúcia Helena Pedroso Safka
Sandra Mara de Oliveira Souza

Município de Sengés, em 07 de abril de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:897C4C2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 024 / 2014

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, PARA CARGO DE TÉCNICO PEDAGOGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a divulgação da classificação final do PROCESSO SELETIVO para cargo de Técnico(a) Pedagógico(a), das Escolas Municipais de Sengés. As candidatas serão chamadas para escolhas de vagas, conforme Edital nº 021/2014 de 19 de março de 2014, ficando assim definido:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Lúcia Helena Pedroso Safka
2º	Sandra Mara de Oliveira Souza
3º	Gláucia Luciane Marques Lourenço Gabriel
4º	Kátia Alves Rodrigues

Município de Sengés, em 08 de abril de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:48BA6558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2014

Súmula:- Exonera a pedido do cargo de agente comunitário a Sra ROSELI MARIA ARAUJO PRESTES, conforme especifica;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E PROTOCOLADO SOB Nº 3.114 DE 07/04/2014.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Sra. ROSELI MARIA ARAUJO PRESTES, matrícula funcional nº. 947-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.290.348-38, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário, o qual estava exercendo no Departamento de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 004 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/04/2014.

Município de Sengés, em 08 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E8497E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2014

Súmula:- Concede licença especial a Sra NELCI MARIA DE SOUZA RIBEIRO, conforme especifica;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E PROTOCOLADO SOB Nº 3.095 DE 01/04/2014.

DECRETA:-

Art. 1º - Conceder à Sra. NELCI MARIA DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF 340.264.799-00, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 009, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1992/1997, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/04/2014.

Município de Sengés, em 08 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0D12ABAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2014

Súmula:- Transfere o servidor LEANDRO SILVA NUNES, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 27 DA LEI 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

RESOLVE:-

Art. 1º - Transferir, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, o Servidor **LEANDRO SILVA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, nível 01, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, Depto de Administração, Divisão Administrativa – Recursos Livres **PARA** a Secretaria de Assistência Social, Depto de Assistência Social, Divisão de Assistência. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor da Secretaria atual para a Secretaria de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos

Art 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, em 08 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. DE MIRANDA
Sec. Mun. de Assistência Social

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3754D8B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2014

Súmula:- Abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) Dotações Orçamentárias
13 **– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.00182-018 – MANT. DO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
007025 – 507 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente ---- R$ 100,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 **– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.00182-018 – MANT. DO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
007010 – 507 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---- R$ 100,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Município de Sengés, em 08 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:9B80DB9B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI N° 091/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS AÇÕES QUE TRATEM DO TURISMO MUNICIPAL NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Dispõe sobre as ações que tratem do Turismo Municipal, incluindo no currículo escolar conhecimentos sobre as áreas de turismo municipais, cuidados e preservação do meio ambiente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, através do Departamento de Turismo, responsabilizar-se-á pela coordenação, implantação, motivação, dando assessoria técnica e cientifica, treinamento e repasse de informações aos docentes.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á pelo repasse das informações aos pais e alunos.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-04-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Secretaria da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAUJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:70FDDF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.889.977/0001-98, sediada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5.056, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.700-000, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, **para os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 116.922,00 (Cento e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais), sendo:
Item 01: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Item 02: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Item 03: R$ 838,00 (Oitocentos e trinta e oito reais)
Item 04: R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)
Item 06: R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais)
Item 07: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Item 08: R$ 40,00 (Quarenta reais)
Item 09: R$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais)
Item 10: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)
Item 11: R$ 38,00 (Trinta e oito reais)
Item 12: R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos)
Item 13: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)
Item 14: R$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais)
Item 17: R$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais)
Item 18: R$ 100,00 (Cem reais)
Item 19: R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F79AC2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.889.977/0001-98, sediada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5.056, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.700-000, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

2). PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.805.922/0001-76, sediada à BR – 277, KM – 345, S/N, Bairro Vila Carli, CEP: 85.100-970, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

3). JK PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 78.653.946/0005-78, sediada à Rua Dr. João Colin, 1.300, Bairro América, CEP: 89.204-000, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

4). COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, inscrita no CNPJ Nº 45.987.005/0173-25, sediada à Av. Souza Naves, 3.400, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

5). MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, sediada à Rua Mal. H. Castelo Branco, 56, Bairro Planalto, CEP: 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **22/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, no Valor Total de R$ 116.922,00 (Cento e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais), para os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19; 2) PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, no Valor Total de R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais), para os Itens 05, 15 e 16.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7946B490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).**

2). SATÉLITE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, sediada à Av. Frederico Lambertucci, Nº 863, Bairro Fazendinha, CEP: 81.330-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 28,67 (Vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).**

3). ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, sediada à Av. Manoel Ribas, 2.344, Bairro Vila Feliz, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **24/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) L & L CAVASSIM LTDA - ME, no Valor Total de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), para o Item 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9BBD600B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Item 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FA7EFF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA N° 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 24/04/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2FC19F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO WEB, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 24/04/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C172020C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/04/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B575189E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E TERRA PARA O PLANTIO DESTINADO ÀS PRAÇAS E AVENIDAS**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/04/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:85E5F02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/04/2014 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:23B8EFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO CRAS, COM RECURSOS DO PROGRAMA SCFV SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/04/2014 **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4605E802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/04/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2CA3436B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.805.922/0001-76, sediada à BR – 277, KM – 345, S/N, Bairro Vila Carli, CEP: 85.100-970, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para os Itens 05, 15 e 16.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais), sendo:
Item 05: R$ 130,00 (Cento e trinta reais)
Item 15: R$ 20,00 (Vinte reais)
Item 16: R$ 23,00 (Vinte e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BD8B6826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a quem possainteressar, que **torna sem efeito a publicação** do aviso de Licitação Modalidade TOMADA E PREÇOS tipo menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE TÁXI**, conforme Projetos e Planilhas anexas à íntegra do Edital, publicado na edição n.817 de 23 a 31 de março de 2014 do Jornal Folha de Tamandaré.

Tunas do Paraná-PR, 01 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4ED769C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a quem possainteressar, o **CANCELAMENTO** da licitação Tomada de Preços Nº 1/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I**.
O motivo do cancelamento se dá em virtude de demanda judicial da área destinada a Construção da UBS.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná-PR, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:444B561C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA. CNPJ 05.534.324/0001-23**, para o Fornecimento de MATERIAIS DE ARMARINHO para atender as necessidades do CRAS de Tunas do Paraná, no valor de **R$ 1.678,02 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos).**

Tunas do Paraná, 2 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78D974E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2014.

Fica retificado o Aviso de Licitação Tomada de Preços n.º 3/2014, que tem como objeto **MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PAVER EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO** nos seguintes termos:

"Onde se Lê: Tomada de Preços n.º 3/2014, Leia-se: **TOMADA DE PREÇOS N.º2/2014"**

Fica também incluído o valor total do Objeto que é de: R$38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na divisão de compras e Licitações, bem como, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2014.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBBC1254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2013 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico**, Daniele Arcanjo de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 35.674.950-2/SESP/SP, inscrita no CPF/MF nº 295.587.368-30, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A59803AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092/2013 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico**, Susana de Souza Coutinho**, portadora da carteira de identidade nº 7.732.117-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 031.643.929-07, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACE56711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2013 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o pedido de Renuncia de Conselheiro Tutelar

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 90/97.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido de Renuncia a Conselheira Tutelar**, Josiane Bonete de Faria**, portadora da carteira de identidade nº 9.745.331-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 057.086.899-86, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F4A12AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 094/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor II, ***Silvia Dias Santos***, portador da carteira de identidade n° 11.143.523-5/SESP/PR, e inscrito sob o CPF/MF n° 074.788.629-69.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor retroativo a de 04 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09FEBC2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 026/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Silvia Dias Santos**portadora de carteira de identidade nº 11.143.523-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 074.788.629-69aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FDAB846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 026/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Josiane Bonete de Faria**portadora de carteira de identidade nº 9.745.331-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 057.086.899-86aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D00A1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2014								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Unidade Gestora: 0 - MUNICÍPIO DE IPORÃ								
Despesas Correntes							-	21.229.430,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	931.903,73	927.450,57	927.450,57	927.450,57	927.450,57	927.450,57		
	927.450,57	927.450,57	927.450,57	927.450,57	927.450,57	927.450,57	11.133.860,00	11.133.860,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.082,74	15.010,66	15.010,66	15.010,66	15.010,66	15.010,66		
	15.010,66	15.010,66	15.010,66	15.010,66	15.010,66	15.010,66	180.200,00	180.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	829.916,15	825.950,35	825.950,35	825.950,35	825.950,35	825.950,35		
	825.950,35	825.950,35	825.950,35	825.950,35	825.950,35	825.950,35	9.915.370,00	9.915.370,00
Despesas de Capital							-	4.419.550,00
INVESTIMENTOS	306.773,22	305.306,98	305.306,98	305.306,98	305.306,98	305.306,98		
	305.306,98	305.306,98	305.306,98	305.306,98	305.306,98	305.306,98	3.665.150,00	3.665.150,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.143,28	62.841,52	62.841,52	62.841,52	62.841,52	62.841,52		
	62.841,52	62.841,52	62.841,52	62.841,52	62.841,52	62.841,52	754.400,00	754.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00		
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00
Total da Unidade Gestora 0	2.167.744,12	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08		
	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	25.898.980,00	25.898.980,00
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	1.169.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	925.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	244.000,00
Despesas de Capital							-	105.500,00
INVESTIMENTOS							-	105.500,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	1.275.000,00
Unidade Gestora: 2 - FAPESPI - FDO.APOS.PENS.SERV.PUBL.IPORÃ								
Despesas Correntes							-	1.897.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	1.710.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	187.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							-	991.110,00
Total da Unidade Gestora 2	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	2.889.010,00
TOTAL GERAL	2.167.744,12	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08		
	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	2.157.385,08	25.898.980,00	30.062.990,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:636D891B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Janeiro/2014			
			R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL	Total	Previsão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2014
RECEITAS CORRENTES (A)	2.566.324,82	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38		
	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38	2.554.061,38	30.661.000,00	32.598.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	197.810,60	196.865,40	196.865,40	196.865,40	196.865,40	196.865,40		
	196.865,40	196.865,40	196.865,40	196.865,40	196.865,40	196.865,40	2.363.330,00	2.929.930,00
IMPOSTOS	128.606,68	127.992,12	127.992,12	127.992,12	127.992,12	127.992,12		
	127.992,12	127.992,12	127.992,12	127.992,12	127.992,12	127.992,12	1.536.520,00	2.103.120,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	18.372,15	18.284,35	18.284,35	18.284,35	18.284,35	18.284,35		
	18.284,35	18.284,35	18.284,35	18.284,35	18.284,35	18.284,35	219.500,00	219.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	56.664,90	56.394,10	56.394,10	56.394,10	56.394,10	56.394,10		
	56.394,10	56.394,10	56.394,10	56.394,10	56.394,10	56.394,10	677.000,00	677.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	53.569,63	53.313,67	53.313,67	53.313,67	53.313,67	53.313,67		
	53.313,67	53.313,67	53.313,67	53.313,67	53.313,67	53.313,67	640.020,00	640.020,00
TAXAS	69.203,92	68.873,28	68.873,28	68.873,28	68.873,28	68.873,28		
	68.873,28	68.873,28	68.873,28	68.873,28	68.873,28	68.873,28	826.810,00	826.810,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	53.049,06	52.795,54	52.795,54	52.795,54	52.795,54	52.795,54		
	52.795,54	52.795,54	52.795,54	52.795,54	52.795,54	52.795,54	633.800,00	1.653.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.707,80	3.690,20	3.690,20	3.690,20	3.690,20	3.690,20		
	3.690,20	3.690,20	3.690,20	3.690,20	3.690,20	3.690,20	44.300,00	44.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	795,15	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35		
	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	9.500,00	9.500,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	795,15	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35		
	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	9.500,00	9.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	422,63	420,67	420,67	420,67	420,67	420,67		
	420,67	420,67	420,67	420,67	420,67	420,67	5.050,00	5.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.771,50	47.543,50	47.543,50	47.543,50	47.543,50	47.543,50		
	47.543,50	47.543,50	47.543,50	47.543,50	47.543,50	47.543,50	570.750,00	570.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.209.638,04	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36		
	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36	2.199.078,36	26.399.500,00	26.399.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.130,04	52.876,36	52.876,36	52.876,36	52.876,36	52.876,36		
	52.876,36	52.876,36	52.876,36	52.876,36	52.876,36	52.876,36	634.770,00	985.770,00
DEDUÇÕES (B)	-333.060,12	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08		
	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08	-331.469,08	-3.979.220,00	-4.021.820,00
RECEITA TOTAL (A-B)	2.233.264,70	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30		
	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30	2.222.592,30	26.681.780,00	28.576.780,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B39776A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2014
R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2014
RECEITAS CORRENTES (A)	117.414,36	116.853,24	116.853,24	116.853,24	116.853,24	116.853,24		
	116.853,24	116.853,24	116.853,24	116.853,24	116.853,24	116.853,24	1.402.800,00	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.374,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00		
	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	1.020.000,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.661,66	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94		
	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	31.800,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.378,70	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30		
	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	351.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	124.395,70	123.801,30	123.801,30	123.801,30	123.801,30	123.801,30		
	123.801,30	123.801,30	123.801,30	123.801,30	123.801,30	123.801,30	1.486.210,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	241.810,06	240.654,54	240.654,54	240.654,54	240.654,54	240.654,54		
	240.654,54	240.654,54	240.654,54	240.654,54	240.654,54	240.654,54	2.889.010,00	-

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3810E5C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2014
Unidade Gestora : FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes								
							-	1.897.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.127,00	142.443,00	142.443,00	142.443,00	142.443,00	142.443,00		
	142.443,00	142.443,00	142.443,00	142.443,00	142.443,00	142.443,00	1.710.000,00	1.710.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.727,23	15.652,07	15.652,07	15.652,07	15.652,07	15.652,07		

	15.652,07	15.652,07	15.652,07	15.652,07	15.652,07	15.652,07	187.900,00	187.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.955,94	82.559,46	82.559,46	82.559,46	82.559,46	82.559,46		
	82.559,46	82.559,46	82.559,46	82.559,46	82.559,46	82.559,46	991.110,00	991.110,00
TOTAL GERAL	241.810,17	240.654,53	240.654,53	240.654,53	240.654,53	240.654,53		
	240.654,53	240.654,53	240.654,53	240.654,53	240.654,53	240.654,53	2.889.010,00	2.889.010,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:852A5492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 12

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 04/04/2014		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1,150,165.47	1,150,165.47	1,238,086.04	87,920.57
RECEITA TRIBUTÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	648,602.41	648,602.41	669,867.48	21,265.07
Contribuições Sociais	648,602.41	648,602.41	669,867.48	21,265.07
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL	277,746.78	277,746.78	257,619.21	-20,127.57
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	277,746.78	277,746.78	257,619.21	-20,127.57
Receita de Concessões e Permissões	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Vegetal'	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Animal e Derivados	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Transformação	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Construção	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223,816.28	223,816.28	310,599.35	86,783.07
Multas e Juros de Mora	6,213.67	6,213.67	0.00	-6,213.67
Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Dívida Ativa	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Correntes Diversas	217,602.61	217,602.61	310,599.35	92,996.74
DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00

SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	1,150,165.47	1.150.165,47	1,238,086.04	87,920.57
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1,150,165.47	1,150,165.47	1,238,086.04	87,920.57
DÉFICIT (IV)	0,00	391.995,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1,150,165.47	1,542,160.47	1,238,086.04	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	391,995.00	-	-	-
Superávit Financeiro	391,995.00	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	0.00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1,899,957.69	2,291,952.69	1,811,056.55	1,803,856.55	1,803,078.32	480,896.14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30,000.00	30,000.00	17,666.40	17,666.40	17,666.40	12,333.60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,869,957.69	2,261,952.69	1,793,390.15	1,786,190.15	1,785,411.92	468,562.54
DESPESAS DE CAPITAL	20,000.00	20,000.00	5,310.00	5,310.00	5,310.00	14,690.00
INVESTIMENTOS	20,000.00	20,000.00	5,310.00	5,310.00	5,310.00	14,690.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1,919,957.69	2,311,952.69	1,816,366.55	1,809,166.55	1,808,388.32	495,586.14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	1,919,957.69	2,311,952.69	1,816,366.55	1,809,166.55	1,808,388.32	495,586.14
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	268.130,03	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1,919,957.69	2,311,952.69	2,084,496.58	1,809,166.55	1,808,388.32	495,586.14

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Comentários

-

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente – IMASP

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (A) - CRC- PR 064384/O-2

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:C63AA62A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 14

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 04/04/2014				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.779.382,53		PASSIVO CIRCULANTE	768,23	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.777.868,40		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	778,23	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	-10,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	1.514,13				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.773,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00				
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00				
			Provisões a Longo Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
				0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00		Resultado Diferido		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	768,23	
Investimentos	0,00				
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Imobilizado	13.773,00		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Bens Móveis	13.773,00		Reserva de Capital	0,00	
Bens Imóveis	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Reserva de Lucros	0,00	
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	
Softwares	0,00				
			Resultados Acumulados	3.792.387,30	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00				
			Resultado do Exercício	282.154,16	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
			Resultados de Exercícios Anteriores	3.510.233,14	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.792.387,30	
TOTAL	3.793.155,53		TOTAL	3.793.155,53	
ATIVO FINANCEIRO	3.777.868,40		PASSIVO FINANCEIRO	768,23	
ATIVO PERMANENTE	15.287,13		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				3.792.387,30	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	
Comentários -					

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente - IMASP

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (A) - CRC- PR 064384/O-2

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:7B6CBD92

